

SINDICATO DO ESTADO E LEGISLAÇÃO SOCIAL: O CASO DOS GRÁFICOS
PAULISTAS NOS ANOS 1930

Maria Sílvia Duarte Hadler

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Departamento de Ciências Sociais
do Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual de
Campinas, sob a orientação do Pro-
fessor Doutor Paulo Sérgio Pinheiro.

Campinas, novembro de 1982

RECEBIDO
BIBLIOTECA
1983

Ao Julio,
também companheiro deste trajeto

Juliana e Raquel,
me desculpem, quando puderem,
por ter colocado muitas vezes
a angústia deste trabalho me-
diando nosso afeto.

Este trabalho contou em seu início
com o apoio da Fundação de Amparo
a Pesquisa do Estado de São Paulo.

Índice

INTRODUÇÃO	2
NOTAS	10
PRIMEIRA PARTE - <u>A Questão Social e o Papel da Legislação Social na Década de Trinta</u>	
1. As condições de redefinição da questão social	11
2. O novo sentido da legislação trabalhista	12
2.1. Elementos ideológicos básicos da política social do Estado no pós-30	24
3. A presença do Estado para o movimento sindical	34
NOTAS	40
SEGUNDA PARTE - <u>Os Gráficos Paulistas</u>	53
1. A indústria gráfica	60
1.1. Tipos de trabalhos	62
1.2. Condições de trabalho	65
2. A atuação dos gráficos paulistas	71
2.1. A militância sindical no período anterior a 1930	74
2.2. A União dos Trabalhadores Gráficos nos primeiros anos da década de 1930	74
2.2.1. A mobilização do sindicato em torno do desemprego ...	86
2.2.2. A luta pela legislação social	91
2.2.2.1. A agitação em torno da jornada de trabalho	95
2.2.2.2. A batalha pela férias	96
2.2.3. Contra a sindicalização oficial	97
2.2.4. Dificuldades enfrentadas pela política sindical independente.	102
2.3. A opção pela oficialização	106
	113

2.4. Nova fase: O Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo	130
NOTAS	140
CONCLUSÃO	156
BIBLIOGRAFIA	164

INTRODUÇÃO

A década de 30 tem se colocado como um marco importante para a história da sociedade brasileira. Um período de crise política e econômica, um momento de transição na história político-econômica brasileira, em que o Estado passa a intervir de maneira mais explícita ao nível da produção e das relações entre as classes, em que os chamados setores populares adquirem expressão social, e mesmo política, mais intensa.

Sendo um período de crise, também se coloca como um momento de redefinições, de aguçamento de contradições, de alteração na correlação de forças sociais e políticas, de um outro ordenamento nas relações entre as classes.

Em se tratando da classe operária brasileira, o marco se torna agudamente problemático. Tem-se localizado neste período um momento de ruptura na história do movimento operário e sindical, ruptura caracterizada sobretudo pela forma de intervenção do Estado nas questões do trabalho e da organização sindical. Assim, é nesse período da história política brasileira que se constitui a estrutura sindical atual, em que o movimento sindical se vincula institucionalmente ao Estado, via atrelamento ao Ministério do Trabalho, resultando, então, na perda da autonomia e da liberdade de organização da classe operária.

Assim, o desenrolar de um processo de integração institucional do movimento sindical ao Estado é o pano de fundo sob o qual se move a classe operária na década de 30.

Do ponto de vista das relações entre Estado e classe operária podemos chegar a dizer que há uma diferença qualitativa entre o período anterior à revolução de 1930 e o imediatamente pos

terior. E uma das faces dessa diferença de qualidade estaria no fato de que a relação entre o Estado liberal anterior a 1930 e a classe operária esteve marcada prioritariamente pela ênfase na repressão e na negação de seu reconhecimento como uma força social ou quando muito, no não reconhecimento da legitimidade de suas reivindicações; já no pós-1930, não podemos dizer que a repressão seja a única face do Estado para a classe operária - neste período, há uma explicitação de fato do reconhecimento desta classe como uma força social que deva ser levada em conta; é reconhecida sua existência social, havendo uma tentativa de integrá-la, incorporá-la a uma proposta de reorganização da sociedade.

A concretização histórica da existência de um sindicalismo de Estado, de feição corporativa, leva, naturalmente, a uma busca de explicação acerca da efetivação desse processo. Porque o sindicalismo corporativista teve condições de ser implantado na década de 30? é uma das grandes interrogações que se colocam.

Na bibliografia existente sobre o tema, encontramos uma corrente de interpretação a respeito da ocorrência daquele processo (1): o corporativismo sindical teve condições de se concretizar naquele período e de se manter, em função, principalmente, de uma modificação na composição social do operariado: naquela década, boa parcela da classe seria constituída por elementos nacionais e/ou migrantes rurais desprovidos de experiência política anterior, orientados por padrões e valores tradicionais de comportamento e que veriam no trabalho conseguido na cidade uma possibilidade de ascender socialmente; desta forma, essa massa operária, portadora de um baixo nível de consciência de classe, estaria disponível politicamente para uma possível manipulação por parte do Estado que teria, então, um caminho aberto, dentro da própria clas

se operária, para a implantação do sindicalismo de Estado.

Questionamos esta forma de interpretação do problema, pois dilui a questão da importância e/ou significado da redefinição das relações entre Estado e classe operária após 1930, questão fundamental, pois coloca novos problemas para o movimento operário, coloca-o diante de novas alternativas de fazer política. Quando a implantação de sindicalismo oficial em função do atraso político da classe operária, desloca o problema do campo das relações entre as classes, da correlação de forças existentes entre elas. Desta forma, o sindicalismo de Estado passa a ser visto como o resultado direto de uma política impositiva e manipulatória por parte do Estado; além do que, a uma característica sociológica, numa determinada situação, é atribuída a faculdade de funcionar como fator determinante em outras situações de classe, em outras conjunturas, como se os grupos sociais simplesmente se deslocassem de um espaço social e político para outro, insensíveis a outros tipos de influência e resistentes a redefinições em seus comportamentos anteriores.

Por outro lado, acreditamos também que a concretização do sindicalismo de Estado não pode ser explicada apenas pela brutal repressão que sofreu a liderança política da classe operária.

A repressão sistemática às lideranças mais combativas do movimento sindical e operário teve sua importância, evidentemente. Porém, corre-se o risco de se resumir a questão a um problema de eficiência da liderança operária, minimizando-se a importância de outros fatores também relevantes, como: a situação real da classe operária naquele momento, em termos de sua constituição enquanto classe, o nível de organização existente, o peso específico da classe operária enquanto uma força social e política na-

quela conjuntura, o nível de articulação existente entre setores sociais.

No limite, o problema tem que ser remetido à discussão da correlação de forças políticas existentes, das possibilidades conjunturais concretas que se abriam à classe operária para um enfrentamento com a política do Estado. No fundo, toda esta discussão está dimensionada por uma outra bastante ampla, qual seja: as diversas formas de dominação e controle encontradas pelo Estado a fim de bem concretizar a subordinação política e ideológica das classes trabalhadoras. Todavia, neste trabalho, pretendemos nos ater mais a alguns aspectos que nos parecem componentes importantes desta ampla problemática.

A Revolução de 1930 marcou concretamente a crise do sistema social da Primeira República, fundado na agro-exportação. A crise de hegemonia política aberta no imediato pós-1930 - quando nenhuma das frações das classes dominantes teve condições de assumir o controle exclusivo da política de Estado - ocorre simultaneamente a um processo de reordenamento das relações entre as classes e destas com o Estado.

Neste contexto também foi redimensionada a relação do Estado com a classe operária, a qual teve alargado seu espaço de movimentação social e política em virtude mesmo da própria conjuntura política existente.

Logo após 1930 assistiu-se também a um esforço de reorganização da classe operária. E vai ser dentro deste momento particular vivenciado pelo movimento sindical que começou a ser implantada uma política de controle do Estado sobre a classe operária, em que se começou a tentativa de enquadrar o movimento sin

dical dentro de marcos institucionais-legais claramente estabelecidos. A lei de sindicalização de março de 1931 se coloca, portanto, como o dado mais concretamente significativo do encaminhamento deste processo.

A partir desse momento, duas tendências maiores passam a coexistir no interior do movimento sindical: aquela que se convencionou chamar de sindicalismo amarelo, ligada às diretrizes e normas emanadas diretamente do Ministério do Trabalho e aquela que se propunha a ficar fora do enquadramento sindical proposto pelo governo e a combatê-lo.

Certamente, o processo de integração institucional do movimento sindical ao Estado vai ser completado efetivamente durante o Estado Novo, principalmente após a implantação do imposto sindical em 1939. Todavia, não foi, de maneira alguma, um processo isento de resistência por parte de largos setores do movimento sindical e nem sempre significou, para aqueles sindicatos que logo aderiram às normas de enquadramento sindical preconizada pela primeira lei de sindicalização, a aceitação do controle estatal sobre as organizações sindicais operárias.

Este trabalho pretende encaminhar esta discussão essencialmente no período compreendido entre 1930 e 1935, após o que vai se tornando cada vez mais institucionalmente difícil, senão impossível, a manutenção de um sindicalismo independente da tutela do Estado. Interessa-nos, sobretudo, o momento inicial da implantação do sindicalismo corporativo, o momento inicial da intervenção do Estado de maneira mais sistemática nas relações de trabalho. Trata-se de um período de intensa agitação política na sociedade civil, agudizada pelos debates em torno da Constituinte e logo depois pelo ascenso da movimentação anti-facista/anti-inte

gralista que vai culminar mais tarde com a formação da Aliança Nacional Libertadora. A conjuntura permite, em tese, a existência de um sindicalismo que se pretenda independente. A própria movimentação anti-facista tende a politizar o movimento operário, funcionando como um canal de superação dos limites localistas das manifestações operárias.

Todavia, em que pese a margem razoável de atuação possível à classe operária, em que pese a efervescência política daqueles tempos, apesar da movimentação operária de 1934 e 1935 representar, para o conjunto das classes dominantes, um sério risco à ordem instável estabelecida, a política do Estado em relação à classe operária parecia ter contribuído para tornar muito estreitas as possibilidades de manutenção da autonomia sindical.

Acrescente-se a esta parte a situação bastante difícil em que vivia internamente o próprio movimento sindical. Maria Hermínia Tavares de Almeida descreve esta situação:

"As mobilizações dos trabalhadores refletiam assim, simultaneamente, combatividade e limitações organizatórias. O proletariado não parecia disposto a esperar de braços cruzados que leis sociais se efetivassem. Tomava a iniciativa de fazê-las cumprir, conquistando na prática e direito de greve que lhe fora negado pela Assembléia Constituinte. Entretanto, a fraqueza de suas entidades sindicais impedia que os movimentos ganhassem maior envergadura. As greves por fábrica eram, sem sombra de dúvida, sintomas de mal-estar e disposição espontânea para a luta, que não se podiam canalizar, estender e unificar devido a inexistência de organizações e lideranças sindicais fortes e com autoridade incontestada sobre o conjunto das massas trabalhadoras" (2).

Interessa-nos discutir neste trabalho a implantação do sindicalismo oficial exatamente num momento em que sua concretização ainda não estava dependente do fechamento político-institucional. De certa forma vai ser no período imediatamente anterior a 1935 que vão sendo criadas condições para o enquadramento do movimento sindical nos limites pretendidos pelo Estado. Interessa-nos, portanto, tentar apreender, através de alguns setores operários, quais problemas concretos a atuação do Estado ia colocando para o movimento sindical, que questões concretas estavam sendo postas para o conjunto da classe operária.

Neste sentido, pretendemos, por um lado, colocar de que maneira o Estado procurou controlar a classe operária através do sindicato corporativo. Por outro lado, ver, a nível de setores da classe operária, de suas condições de existência e trabalho, de sua prática sindical, como a política de controle de Estado foi "recebida" e que questões concretas esta política colocou para estes setores. Assim sendo, acompanharemos uma categoria específica, os gráficos paulistas, no intuito de fornecer algumas pistas concretas a discussão destas questões. Procuraremos, neste trabalho, recompor os momentos significativos de sua prática sindical na primeira metade da década de 30. Chamou-nos a atenção, principalmente, o fato de terem desenvolvido uma atuação marcada pela oposição à política sindical do Estado até início de 1934, a partir de quando abandonam a pregação contra a sindicalização oficial, requerendo o reconhecimento de seu sindicato pelo Ministério do Trabalho.

A recomposição da prática sindical levada a frente pela União dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo está dimensionada, portanto, por uma preocupação em destacar para a discussão

alguns problemas que se levantam para a atuação sindical diante da política intervencionista do Estado na década de 30. Intenta apenas apreender alguns aspectos do conjunto de relações que vão se estabelecendo entre o Estado e setores da classe operária neste período.

É certo que os gráficos não constituem uma categoria que ocupe uma posição estratégica no processo material de produção; entretanto, do ponto de vista de uma prática política levada a efeito no interior do movimento operário, pode ser considerada em certo momento da história uma categoria significativa. Marcada por um passado combativo de lutas, participante ativa de eventos significativos para o movimento operário, teve prática sindical reconhecida como combativa e legítima por outras categorias operárias. Assim, acreditamos que a prática política e sindical levada à frente pela União dos Trabalhadores Gráficos (U.T.G.) e seu engajamento concreto e real nas lutas específicas da classe operária permitem que se possa considerar a problemática vivenciada pela categoria gráfica como representativa, em boa medida, da problemática geral vivenciada pelo conjunto do movimento operário.

O acompanhamento dos gráficos será feito fundamentalmente a partir do jornal O Trabalhador Gráfico, editado pela Comissão Executiva (C.E.) do sindicato - U.T.G. O jornal não está sendo tomado aqui como reflexo fiel dos acontecimentos que pontilham a vida da U.T.G. como se tivesse a capacidade de cobrir o conjunto das manifestações da categoria. Foi tomado como um testemunho privilegiado das questões que se pretende levantar no trabalho. Privilegiado porque, ao ser editado pela liderança da categoria, pela entidade que pretende deter a representação dos

interesses da categoria, expressa de certa forma, a direção impressa, predominantemente, ao conjunto da prática sindical.

Na primeira parte do trabalho pretendemos examinar alguns aspectos que nos pareceram pertinentes acerca da implantação do sindicalismo oficial, como sejam: a redefinição da questão social, as formas de controle que vão sendo esboçadas, sua dimensão político-ideológica.

A seguir, procuraremos apreender, através dos gráficos paulistas, alguns problemas que a atuação do Estado ia levantando para o movimento sindical e as alternativas encontradas por esta categoria, através de sua entidade representativa, a União dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo.

INTRODUÇÃO - NOTAS

- (1) Referimo-nos aqui aos trabalhos, entre outros, de Otávio Ianni, Juarez Brandão Lopes, Leôncio Martins Rodrigues, onde encontramos estas concepções acerca do relacionamento entre Estado e classe operária de forma mais ou menos desenvolvida. Luis Werneck Vianna, em Apontamentos sobre a questão operária e sindical In: (Encontros com a Civilização Brasileira, nº 13, p.51-63), chega a se referir a uma "corrente sociológica", cuja produção marcaria sobretudo os anos 1950 e 1960, preocupada em identificar determinantes estruturais, causas intrínsecas à própria classe operária que explicassem a fragilidade do movimento sindical diante do Estado.
- (2) Almeida, Maria Hermínia Tavares de - Estado e classes trabalhadoras no Brasil (1930-1945). Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da FFLCH da USP, mimeo, 1978 , 2 vol., p.219.

PRIMEIRA PARTE : A QUESTÃO SOCIAL E O PAPEL DA LEGISLAÇÃO SOCIAL
NA DÉCADA DE TRINTA

1. AS CONDIÇÕES DE REDEFINIÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL.

A preocupação básica deste trabalho está voltada para o processo de implantação do sindicalismo oficial na década de 1930. Vendo esta questão inicialmente do ponto de vista das relações entre Estado e classe operária, há que ser ressaltado o seguinte: a chamada questão social passa a ser encarada com outros olhos pelo Estado nesta época. Não só verificamos um esforço propagandístico em forjar a imagem de um Estado sensível às questões sociais, como também observamos medidas concretas tomadas neste sentido, podendo ser visto como exemplo mais significativo a elaboração mais sistemática de uma legislação trabalhista, a qual estará no cerne da efetivação de uma política social de controle da classe operária.

Há evidências claras do novo tipo de preocupação por parte do governo provisório. Em novembro de 1930 é criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. E desde então podemos colher indícios de uma orientação em intervir de modo mais sistemático e organizado nas questões do trabalho.

Logo após a instalação do governo provisório, são frequentes, nos textos oficiais, referências críticas ao desprezo dos governos anteriores pelos problemas sociais. Lindolfo Collor, por exemplo, no seu pronunciamento de posse no cargo de Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em dezembro de 1930, afirma ser o Ministério do Trabalho "especificamente o Ministério da Revolução. A mentalidade do governo deposto, de que no Brasil as questões sociais são meros problemas de polícia suscetíveis de solução pela última ratio das medidas repressivas, já opusera, de há muito, a consciência liberal da Nação, o mais justificado

e peremptório dos protestos" (1).

Em coerência com a retórica oficial, no primeiro ano do governo provisório são elaborados todos os ante-projetos das principais leis protetoras do trabalho. Em maio de 1931 sai o ante-projeto do Código do Trabalho, onde está o esboço de toda a legislação promulgada posteriormente ao longo da década de 1930. No segundo semestre de 1931 são publicadas em jornais diários as exposições de motivos do ministro Lindolfo Collor aos projetos de lei que estão sendo preparados pelo Ministério; assim, no Jornal do Comércio do Rio, a 27/08/1931, é publicada a exposição de motivos referente ao projeto de lei de 8 horas de trabalho; a 03/09/1931 no mesmo jornal, a exposição de motivos referente ao projeto de lei do salário mínimo e a 11/09/1931, a dos contratos coletivos de trabalho. A exposição de motivos ao projeto de lei sobre as comissões de arbitramento e conciliação sai publicada a 18/09/1931 no Correio da Manhã. Aquelas sobre o trabalho de menores e o trabalho de mulheres na indústria saem, respectivamente, a 23/10/1931 (Diário de São Paulo) e 30/10/1931 (Jornal do Comércio).

E a partir de então, nos primeiros anos da década de 1930 são promulgadas as principais leis sociais que mais tarde comporão o corpo da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943.

Portando, consideramos relevante nos indagarmos sobre o porque da elaboração mais sistemática de uma legislação trabalhista na década de trinta.

Em certo sentido, podemos considerá-la como expressão do reconhecimento, por parte do Governo Provisório, da legitimidade dos anseios operários por melhores condições de trabalho, tão duramente perseguidos nas primeiras décadas do século.

Alberto Rocha Barros, em seu trabalho - "Origens e Evolução da Legislação Trabalhista" (2) - procura interpretar também a existência da legislação propriamente trabalhista (jornada de 8 horas de trabalho, férias, descanso semanal, trabalho de mulheres e menores, etc), como fruto das lutas operárias anteriores a 1930 por melhores condições de trabalho, destacando nessa legislação o caráter de conquista dos trabalhadores. A legislação estritamente sindical vinda à tona, de feição corporativa, apenas expressaria a política de controle do Estado sobre o movimento sindical. Este trabalho de R. Barros apenas foi um dos primeiros que ajudaram a contribuir para a desmistificação da ideologia da outorga da legislação trabalhista pelo Governo Getúlio Vargas , apontando corretamente a existência anterior de reivindicações operárias por leis protetoras do trabalho. Consideramos ser uma perspectiva correta relacionar a legislação trabalhista com a pressão reivindicativa do movimento operário anterior; porém, resta discutir melhor outros aspectos desta relação.

Procuremos então pensar em alguns condicionantes importantes que influíram na redefinição da questão social pelo Estado no pós-trinta.

Para alguns autores, em especial Maria Hermínia Tavares de Almeida, o equacionamento da questão social pelo Estado nos anos trinta está relacionado com a presença dos tenentes no governo provisório, os quais teriam sido os propulsores da política social realizada desde então(3). Chamando a atenção para a sensibilidade dos tenentes com respeito às precárias condições de vida das camadas populares urbanas, acredita não ser possível entender a atividade legislativa na esfera do trabalho "sem levar em consideração as concepções mais gerais dos tenentes sobre a organiza -

ção social e a luta renhida que travavam contra os velhos representantes políticos das frações de classe dominantes" (4). A preocupação tenentista com a centralização e fortalecimento do Estado e em torná-lo efetivamente nacional implicava "de alguma forma levar em consideração os problemas atuais das massas populares, já colocados e não resolvidos pela aliança burguesa dominante" (5).

Não discordamos da importância da atuação tenentista no governo provisório. Porém, consideramos que o empenho legislativo dos anos trinta não se circunscreve à presença dos tenentes em órgãos do aparelho de Estado; os significados possíveis da atuação legislativa do governo provisório não devem ser buscados apenas na preocupação social dos tenentes; melhor seria perguntar-mo-nos pelo processo social que estaria a informar sua visão.

Tratava-se de uma questão de ordem política levar em consideração reivindicações operárias por melhores condições de trabalho. A Revolução de 1930 provocara uma ruptura na velha ordem sócio-política liberal, em que a burguesia agro-exportadora cafeeira controlava o poder de Estado. No imediato pós-trinta vai ser necessário proceder-se a um rearranjo entre as forças político-sociais interessadas no controle do poder de Estado, a saber : a própria burguesia agro-exportadora cafeeira, outras frações da burguesia agrária, colocadas em segundo plano no sistema anterior, a burguesia comercial e industrial e os tenentes, pelo papel acentuado que tiveram no desenrolar da própria revolução. Coloca-se, então, no imediato pós-trinta, o que poderemos qualificar de crise de hegemonia política, em que nenhuma destas forças sociais tem condições de se impor sobre as demais e chegar ao controle efetivo do aparelho de Estado. Assiste-se a um período de intensa crise política, onde vai ser no entrechoque cotidiano da

prática política que as coisas irão se definindo. Assim, a crise de hegemonia política em que se viam envolvidas as diversas frações das classes dominantes na luta pelo controle do aparelho de Estado contribuía para que outro tratamento fosse conferido à "questão social" pelo Estado. Na medida em que também significava o afastamento desse aparelho de Estado da fração burguesa agro exportadora liberal, contrária à intervenção estatal no campo das relações de produção, possibilitou um maior espaço político para que as questões relativas ao trabalho viessem a público. E, além do mais, esta crise deixava mais a descoberto a presença das chamadas classes populares na cena pública, conferindo um maior raio de ação ao movimento operário.

Não esqueçamos porém, o fato de que esta crise ganhava mais amplitude devido à grave situação econômica em que se encontrava o país nos anos 1928/1929/1930. A crise de 1929 certamente influirá nos caminhos a serem seguidos pela política econômica e social do Estado no pós-trinta. Os problemas por que passava a economia do país já vinham sendo apontados nos últimos anos da década de vinte. A política de valorização do café recebia críticas de setores da burguesia agrária e industrial descontente. A partir de 1929 a situação se agrava com o grande número de falências, a quase paralização de muitas fábricas, indústrias com capacidade de trabalho reduzida, crescimento do desemprego. Levando isto em conta, Ângela Gomes(6) coloca acertadamente que os graves acontecimentos econômicos, atingindo a diferentes classes sociais, de certa forma "forçavam uma reflexão que, tendo início nos anos vinte, possuía como ponto crucial justamente a revisão crítica da experiência política da Primeira República nela incluídas as questões de política econômica"(7). Não havia

mais campo para se preservar o modelo econômico da República Velha. No debate político que se delineou ao longo da primeira metade da década de 1930 a questão social ocupou um lugar de maior relevo com relação ao período anterior. Não se tratava, de fato, de pensar "a legislação social como uma mera medida sanitária ou filantrópica. O próprio movimento operário e os interesses políticos governamentais se encarregavam de, cada um por vias e razões distintas, erigi-la na posição de um direito social e de uma questão política"(8).

Porém, a redefinição sofrida pela questão social-redefinição que implicou na elaboração de uma política social de controle sobre a classe operária - não pode ser entendida exclusivamente a nível da conjuntura do imediato pós-trinta. É verdade que esta temática adquire maior relevância para o Estado diante da crise de hegemonia aberta após a Revolução, porém essa relevância não é função apenas desta crise, mas também de todo um processo anterior que a estaria preparando de alguma forma.

O debate em torno da questão também existiu no período anterior a 1930 - sob outra forma, certamente, motivado pela movimentação operária de então, a qual, em especial até 1920, se caracterizou pela luta reivindicativa por melhores condições de trabalho. Jornada de trabalho de 8 horas, descanso semanal remunerado, férias, regulamentação do trabalho de mulheres e crianças, aumentos salariais, eram pontos constantes da pauta reivindicatória dos vários movimentos grevistas do período.

O Estado da Primeira República, controlado pela burguesia agrário-exportadora cafeeira, fundado nos princípios liberais clássicos, se abstinha de intervir nas questões relativas à regulamentação do trabalho. As reivindicações operárias por me-

lhores condições de trabalho também vinham envolvidas por outras exigências consideradas fundamentais para se efetivar aquelas : reconhecimento da representatividade dos sindicatos operários pelo patronato, o que implicava que o patronato realizasse acordos e contratos de trabalho com os sindicatos e não com os operários individualmente e garantia de cumprimento real dos acordos trabalhistas, o que implicava o patronato reconhecer a presença de delegados sindicais nas fábricas. A defesa da liberdade de trabalho pelo empresariado, endossada pelas autoridades públicas, também significava defesa do trabalhador livre do controle sindical para ser contratado por preço não regulamentado. Porém, a necessidade de regulamentação do trabalho e do reconhecimento dos sindicatos eram questões postas pela movimentação operária, em especial após o surto grevista de 1917 a 1919. E evidentemente colocavam como um problema a continuidade ou não da mesma posição do Estado frente a estas questões(9).

O debate sobre esse tema existiu na década de vinte, não só a nível do Congresso Federal como também entre os empresários(10). O fato da burguesia agro-exportadora cafeeira deter o controle do aparelho de Estado e ser fundamentada numa visão de mundo calcada nos princípios mais ortodoxos do liberalismo, onde a defesa da liberdade de trabalho também significava o não reconhecimento da intervenção dos sindicatos na regulamentação do mercado de trabalho, explica em grande parte porque a nível de Estado a chamada "questão social" é tratada sob signo da repressão policial. Porém, isto não deve dissipar a existência do debate e do uso da repressão se combinando "em maior ou menor intensidade com tentativas de conciliação e acordo"(11).

Na Primeira República não deixou de haver legislação a respeito do trabalho de mulheres e menores, higiene nos locais de trabalho e férias. A criação do Conselho Nacional do Trabalho em 1923 e a elaboração de uma legislação trabalhista esparsa e fragmentária, e não extensiva a todas as categorias durante a década de 1920, constituem fruto não só do debate existente sobre a oportunidade ou não da intervenção do Estado no mercado de trabalho como também de toda a movimentação operária anterior reclamando a adoção de tais medidas(12).

Até o final da década de 1910, mais ou menos, o que havia de legislação trabalhista era fundamentalmente a nível estadual. Neste período, as poucas leis elaboradas visavam basicamente a situação do trabalho da mulher e do menor.

Em 1891 foi feito um decreto-o qual não foi aplicado - que estabelecia providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal(13). A questão do trabalho dos menores e de sua fiscalização vai ser retomada pelo governo paulista apenas em 1911, através do decreto 2141 de 14/11/1911, devido à "intensificação do emprego de mulheres e crianças na indústria paulista e devido às greves que tinham na regulamentação do trabalho da mulher e do menor a sua principal reivindicação"(14). Este decreto foi reformado em 1917, com modificações na regulamentação sobre instalações industriais, trabalho de mulheres e menores, tendo sido resultado de compromisso assumido pelo governo estadual para acabar com a greve de 1917, procurando atender algumas das condições estabelecidas pelo Comitê de Defesa Proletária: abolição do trabalho de menores de 14 anos, do trabalho noturno de menores de 18 anos e de mulheres. Estes dispositivos também não foram aplicados. E vai ser somente em 1927 que o

governo federal vai voltar a se ocupar do assunto, através do Código de Menores(15), que também não encontrou condições de aplicação.

Alguns projetos de leis trabalhistas - principalmente sobre a regulamentação das horas de trabalho e dos acidentes de trabalho-também foram apresentados ao Congresso Nacional, em que pese as reações desfavoráveis que provocaram(16). No entanto, os debates havidos em torno destas questões certamente iam colocando a importância de se tratar de outra forma a questão social. O esforço legislativo notado na década de 1920 pode ser tomado nesta perspectiva. É sintomático de uma modificação de enfoque que vinha se processando a preocupação social observada na plataforma de Arthur Bernardes como candidato à presidência da República : promete a criação de uma legislação social "incluindo férias anuais, regulamentação do trabalho de mulheres e menores nas fábricas, assistência à mulher grávida, aplicação da lei sobre acidentes no trabalho, invalidez e pensões, descanso semanal obrigatório, restrição do trabalho noturno de menores, etc.(17). É de 1923 a criação do Conselho Nacional do Trabalho e das Caixas de Aposentadorias e Pensões em todas as empresas de estradas de ferro do país. Em 1926, pelo decreto 4982 são concedidos 15 dias de férias anuais aos empregados e operários de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários; como os demais, também não cumprido.

O que nos importa destacar, portanto, é que as questões relativas à regulamentação do trabalho estavam presentes, embora não colocadas em primeiro plano pela ordem sócio-política existente. A derrocada desta velha ordem política em 1930 permitirá que a questão social seja colocada na ordem do dia e discutida

inclusive a nível do aparelho de Estado.

Ao se afirmar que a questão social é redefinida a nível do aparelho de Estado, não se está esquecendo certamente que esta redefinição se encontra em processo nos anos 1920, como também não se está descartando a existência, nesta década de uma legislação trabalhista, ainda que precária. Porém, após 1930, o que se coloca não é simplesmente a continuidade da promulgação de medidas de caráter social. Trata-se da retomada, em novos termos, do que já foi feito, ou seja: há já de início a intenção de sistematização de um corpo de leis trabalhistas, e concomitantemente com esta disposição, explicita-se a necessidade de se adotar uma solução política para a "questão social"; solução que vai implicar a esquematização de uma política de controle da movimentação operária, cujo eixo mais saliente se encontra expresso no caráter da política sindical que então vai se implementar. A redefinição a que se alude, de certa forma, é indicadora do caráter diferente do novo Estado que vai se construindo a partir de 1930, é indicadora da redefinição que se está operando nas relações entre as classes, da alteração da correlação de forças políticas.

A mobilização sindical da classe operária no período anterior, apontando para a necessidade de regulamentação do trabalho, não deixou de contribuir, desta forma, para a transformação do Estado na década de 1930.

Ao dizer que a movimentação operária anterior levantava para a discussão o papel do Estado frente à regulamentação do trabalho e a própria existência de uma legislação social regulamentadora das condições de trabalho, não estamos afirmando que se tratasse de uma pressão organizada do movimento sindical então em curso. Não estamos afirmando que a maneira como o Estado, através

do governo provisório em 1930, procurou solucionar a "questão social" tenha vindo como resposta direta a pressões vindas de um movimento popular vigoroso que tivesse condições para isto. Porém, a agitação operária existente em torno de salários, jornada de trabalho, etc. - embora fragmentada, dispersa, localizada na maioria das vezes - sugeria, levantava questões relativas à inserção dessas massas trabalhadoras no processo produtivo social, as quais deveriam ser encaradas em algum momento pelas forças sociais que pretendessem ocupar o aparelho de Estado. O fato da oligarquia dominante detentora dos canais de decisão da Primeira República não reconhecer a legitimidade daquelas reivindicações não deve obscurecer o caráter político existente na movimentação social levada pelas associações operárias e sindicais daquele período. E tanto isto é "fato", que a crítica oposicionista à ordem liberal-oligárquica dos senhores do café, fundada em sua maior parte num contexto teórico de tendências autoritário-corporativas, procurou de alguma forma levar em conta a problemática suscitada pela "questão social" e encaminhar algum tipo de solução para ela. Foi o caso dos movimentos tenentistas e dos chamados pensadores "autoritários" que preconizavam uma solução de caráter corporativo para os conflitos sociais. De qualquer forma a "agudeza que assumia a questão operária nos grandes centros urbanos do país" - no dizer de Heloísa Martins(18) - permeava a elaboração da ideologia que se firmaria oficialmente no decorrer da década de 1930 e da qual veremos, mais adiante, alguns componentes essenciais.

Regulamentar o trabalho também significou reconhecer que se tratava de um campo suscetível de soluções sociais. Implicou na superação dos princípios liberais de organização da sociedade e do relacionamento do Estado com as várias classes e/ou fra

ções de classe.

A preocupação com as questões do trabalho vai ser pensada e colocada a partir do lugar definido pela instância estatal; lugar que obriga (em virtude principalmente da inexistência de uma classe e/ou fração de classe que controlasse hegemonicamente o aparelho de Estado naquele momento), a se pensar a sociedade em termos globais, em função mesmo da própria necessidade de se manter a dominação de classe.

2. O NOVO SENTIDO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

Conforme foi exposto nas páginas anteriores, o movimento operário das primeiras décadas do século e sua pressão reivindicativa, por um lado, e a intensa crise política e econômica presente em 1930, por outro, criaram as condições para a retomada da questão social em novos termos; criaram as condições para a elaboração e implementação de uma política social justificada ideologicamente nos discursos oficiais pela necessidade de se obter a paz social.

Concretamente, no âmbito da política social posta em prática pelo governo provisório nos primeiros anos da década de trinta, temos um conjunto de medidas que foram tomadas:

a) por um lado, a promulgação do decreto 19.770, de 19 de março de 1931, a primeira lei de sindicalização que regulamentava a sindicalização das classes patronais e operárias.

b) por outro lado, a promulgação de leis destinadas mais propriamente à regulamentação das condições de trabalho. No período que vai de 1932 a 1934 saem os decretos regulando as condições de trabalho das mulheres e dos menores, a jornada de trabalho no comércio e na indústria, as férias para comerciários, bancários e operários fabris, acidentes de trabalho.

Qual o significado deste esforço legislativo mais ordenado, o qual implicava numa organização mais racional do trabalho? Em que universo ideológico está calcado? Por que a relativa pressa com que foi promulgada a primeira lei de sindicalização?

A legislação trabalhista do pós-trinta pode efetivamente ser analisada em novos termos, na medida em que consideremos que na Primeira República a questão social era vista como um "problema do trabalho", não tendo o status de "problema da burguesia"(19). A legislação social passa a se constituir, a nível político e ideológico em "arma de defesa e promoção" dos interesses da burguesia urbana. Esta alteração de sentido da legislação pode ser assinalada tanto no discurso do empresariado quanto no de políticos e ideólogos do período. Isto não significa que o empresariado tenha abandonado a atitude de crítica e resistência às medidas que regulamentavam o mercado de trabalho ; no entanto, há que se ressaltar a convergência explícita entre o discurso empresarial e governamental, no sentido de que "ambos afirmam que a legislação social, atendendo aos justos reclamos dos trabalhadores, podia assegurar a paz social e assim, um mais seguro desenvolvimento econômico dos negócios nas cidades"(20) . Analisando os discursos de Vargas, também se chega a uma conclusão semelhante: a disciplinação do capital e do trabalho ao interesse público se fazia na procura da ordem e da paz social necessárias para se alcançar um desejado equilíbrio econômico - princípio que justificava a intervenção estatal na economia e visto como necessário para o desenvolvimento desta economia. Neste sentido, a preocupação maior da política trabalhista proposta a partir de 1930 "era com o capital, sendo a organização do trabalho garantia para a plena realização daquele"(21).

Para Ângela Gomes a política social como um todo, "no que se refere à legislação trabalhista, previndenciária e sindical, ganhava contornos imensamente mais amplos em seus objetivos e importância social, após 1930"(22). De acordo como os princi-

país ideólogos do período(23), as medidas de proteção ao trabalhador tinham sobretudo o sentido de proteger uma concepção de sociedade "fundada na pluralidade de classes", onde o centro da questão situava-se na construção de uma resposta ao problema crucial da coexistência de classes"(24). Os acontecimentos políticos europeus das primeiras décadas do século teriam mostrado a estes autores que nem a democracia burguesa nem a democracia proletária de orientação marxista representavam soluções verdadeiras ao problema, uma vez que ambas, embora de formas distintas, consagravam o princípio da luta de classes, procurando impor a "ditadura" de uma classe sobre a outra"(25). Não haviam substituído a competição pela colaboração das classes.

O princípio de cooperação no trabalho e na vida social buscado pela política social possibilitaria a eliminação dos conflitos e a construção de uma sociedade ordenada e harmônica.

Desta forma, se a política social em curso na primeira metade da década de 1930, por um lado, tem a ver com uma certa pressão exercida pela movimentação operária em torno de seus direitos e por outro lado também está vinculada a uma nova visão de como deve ser reordenada a economia do país, também podemos atribuir-lhe o caráter de controle da movimentação operária; um controle que iria se exercendo no sentido de ir forçando o campo de atuação da classe operária a se enquadrar dentro dos limites preconizados pela instância estatal.

A leitura de pronunciamento de Lindolfo Collor e de Getúlio Vargas se torna bastante interessante para ilustrar o sentido da preocupação, por parte do governo provisório, com a "questão social" e também para se visualizar melhor o contexto ideológico em que se colocou a política de controle social que

então estava sendo esboçada. Selecionamos como um bom exemplo, o discurso de posse de Lindolfo Collor como Ministro do Trabalho.

Ao constatar a contradição existente entre a atitude de desprezo pelos problemas sociais por parte de governos anteriores e os compromissos assumidos internacionalmente pelo Brasil com a Organização Internacional do Trabalho, o ministro indica quais são os problemas de fundo que vê caso seja mantida a política seguida para com a classe operária pelos governos anteriores. Reconhecendo que as condições de existência da classe operária significam "para um grande número de pessoas, a miséria, a injustiça e as privações", coloca-as como "causa do descontentamento que perturba a paz social com grande perigo para a paz e a harmonia universais". Já que a questão social "nada tem de grave ou inquietador", representando "um fenômeno mundial", seria, no seu entender, grave e inquietador, a "preocupação de ignorar oficialmente problemas desta natureza e deste alcance".

Aqui já fica clara, portanto, uma nova colocação do Estado frente às questões sociais, o novo enfoque a ser dado ao problema. O que parece preocupar, sobretudo, é a possibilidade de perturbação da ordem social, a se persistir na ignorância desses problemas. A noção de ordem social já aparece aí como indicativa do sentido da política de proteção ao trabalho: é preciso melhorar as condições de vida para preservar a ordem social. Aqui já está sugerida a ligação de uma legislação trabalhista com política de controle.

Mais adiante, o discurso torna mais explícito o sentido da política do Estado e se precisa melhor o conteúdo mesmo da necessidade de ordem social: "a quem tem fome, não se pode dizer que espere pelos resultados de um inquérito cien

tífico. O que o desocupado quer, é trabalho para evitar ou matar a fome. Eis, porque, apenas fixadas as grandes linhas do quadro, a ação do poder público deverá intervir imediatamente no sentido de criar o ambiente econômico favorável ao trabalho".

Já se articula, a nível do discurso, o atendimento dos pontos suscitados pela questão social, a questão da ordem social e da realização do trabalho. A função explícita da legislação trabalhista é garantir ambiente favorável ao trabalho. E o que seria este ambiente favorável ao trabalho? Lindolfo Collor esclarece esse ponto quando chama a atenção para a necessidade de justiça social, pois "o aspecto econômico por forma alguma pode ser considerado o exclusivo na solução de tais problemas". O exame da situação das condições de trabalho no Brasil o leva à conclusão de que "o operário brasileiro merece e requer a nossa assistência e proteção em vários e vários capítulos". Parece clara, portanto, a vinculação estabelecida entre a legislação social e o bom andamento do processo de produção. O fim do discurso deixa mais evidente tal relação, ao resumir os critérios de administração: "incentivação do trabalho e justiça social". É necessário, pois, fazer justiça social para que o trabalho seja incentivado.

A leitura dos discursos de Getúlio Vargas mostra também que a solução do governo para a questão social é pensada no contexto de uma política de colaboração de classes e harmonia social, de inspiração corporativista, através da qual se tenta conseguir a "reconstrução da nação", para o que é imprescindível que a esfera da produção esteja organizada.

Definindo como um dos objetivos do programa da Revolução estabelecer a "organização do trabalho", que foi deixada ao

desamparo "pela inércia ou pela ignorância dos governantes"(26) , a justificativa dessa necessidade de organização aparece colada a uma crítica ao liberalismo enquanto sistema político e econômico, e enquanto atuação do Estado. No discurso sobre "A reforma das leis vigentes", encontramos um trecho bastante elucidativo quanto à perspectiva do governo em procurar regulamentar o trabalho:

"Examinando detidamente o fator de maior predominância na evolução social, penso não errar afirmando que a causa principal de falharem todos os sistemas econômicos, experimentados para estabelecer o equilíbrio das forças produtoras, se encontra na livre atividade permitida à atuação das energias naturais, isto é, na falta de organização do capital e do trabalho, elementos dinâmicos preponderantes no fenômeno da produção, cuja atividade cumpre, antes de tudo, regular e disciplinar"(27).

A necessidade de regular os fatores da produção (de que vai ser expressão a legislação trabalhista e sindical) vem subordinada à necessidade de se conseguir o "equilíbrio econômico"(28), e, para que isto se torne possível, "faz-se mister congregar todas as classes em uma colaboração efetiva e inteligente"(29). O caminho corporativista aparece explicitamente quando Getúlio Vargas salienta que "tão alevantado propósito será atingido quando encontrarmos, reunidos numa mesma assembléia, plutocratas e proletários, patrões e sindicalistas, todos os representantes das corporações de classe, integrados assim, no organismo político do Estado"(30).

Em "As classes trabalhadoras e o Governo da Revolução"(31) ele assegura que nas medidas de caráter social não há

"nenhum indício de hostilidade ao capital", pois o "melhor meio de garanti-lo está, justamente, em transformar o proletariado numa força orgânica de cooperação com o Estado, e não o deixar, pelo abandono da lei, entregue à ação dissolvente de elementos perturbadores..."

A nível do discurso de Vargas nota-se, pois que a necessidade de organizar e disciplinar o trabalho aparece subordinada, por um lado, a uma preocupação política em controlar a movimentação operária (não deixar o operário "entregue à ação dissolvente de elementos perturbadores") e por outro lado, subordinada a uma preocupação com a esfera da produção (as medidas sociais visariam transformar o proletariado numa força orgânica de cooperação com o Estado, o que seria o melhor meio de garantir o capital), tendo em vista o objetivo proclamado de reconstrução da Nação.

Não é sem razão, portanto, que Heloísa Martins afirma, como já o assinalamos atrás, que a preocupação com o capital era o que imprimia sentido e vigor à política social em curso nos anos 1930. Em função disto se pretendia transformar a classe trabalhadora em coloboradora na constituição da sociedade capitalista, para o que "procuravam cercá-la de várias garantias que lhe permitissem melhores condições de trabalho e de vida, através da legislação trabalhista"(32).

Tomemos o texto do decreto 19.770 como outro bom exemplo do sentido da preocupação do governo com a questão social e da maneira como se tentou encaminhar uma solução para ela. Neste decreto está presente uma nova concepção da natureza do sindicato e do papel que deverá desempenhar no âmbito das relações das classes com o Estado.

Logo no artigo 1º deste decreto é transformado o caráter político dos sindicatos e estabelecida a necessidade de intermediação do Ministério do Trabalho nas reivindicações a serem feitas ao Governo da República. Regulamentando a sindicalização das classes patronais e operárias, coloca-as juridicamente, no mesmo nível, como se os interesses destas classes (definidos como sendo de "ordem econômica, jurídica, higiênica, cultural") fossem equivalentes. A noção de colaboração de classes em prol dos interesses da Nação se evidencia, portanto, como pressuposto desta colocação jurídica de equivalência.

Os demais artigos do decreto vão definindo os mecanismos de vinculação do sindicato ao Estado, através do Ministério do Trabalho, e estabelecendo também as prerrogativas de que podem se valer os sindicatos e seus associados.

Para ser reconhecido oficialmente, o sindicato deve ter seus estatutos aprovados pelo Ministério do Trabalho. (Não há ainda a imposição de um estatuto-padrão como figura na CLT) . É necessário também o envio, ao Ministério, de um relatório anual sobre todos os acontecimentos sociais que envolveram a vida dos sindicatos; já é estabelecido, na verdade, o sindicato único por categoria, na medida em que se reconhece o sindicato que reunir 2/3 da classe ou, então, o que contar com o maior número de as-

sociados; os sindicatos ficam impedidos de se filiarem a sindicatos ou organismos internacionais, a não ser que o Ministério do Trabalho o autorize; este organismo terá, também, junto aos sindicatos, delegados com direito de assistir às assembléias gerais e com a obrigação de examinar trimestralmente a situação financeira das associações; no caso de infração de algum dispositivo da lei de sindicalização, está assegurado ao ministro o direito de intervenção, seja multando, destituindo diretorias ou até fechando o sindicato por 6 meses e/ou definitivamente; fica assegurado também a qualquer associado o direito de recorrer ao Ministério do Trabalho se julgar que a diretoria ou a assembléia geral tomarem medidas que contrariem os dispositivos do decreto.

Pela lei, os sindicatos são considerados órgãos consultivos e técnicos "no estudo e solução, pelo governo federal, dos problemas que, economicamente e socialmente se relacionarem aos seus interesses de classe"; ao sindicato é reservada portanto, uma posição de clara subordinação na sua relação com o Estado; conferindo-lhe caráter consultivo, fica-lhe restringido qualquer eventual tentativa de pretender influir de fato em assuntos que possam lhe dizer respeito. Atribuindo-lhe também o dever de cooperar com o Estado na aplicação das leis que regulam os meios de dirimir conflitos entre patrões e empregados está fechada, legalmente, a possibilidade do sindicato vir a assumir qualquer reivindicação que vá além dos limites determinados pelo Estado para a esfera de reivindicação; o sindicato fica, na verdade, reduzido à posição de aparelho conciliador entre patrões e a classe representada, tornando-se já, aqui, bastante ambíguo o caráter desta representação (no fundo, os interesses da classe devem coincidir com

os interesses que o Estado antevê para ela).

O decreto 19.770 também estabelece o quadro de reivindicações consideradas legítimas, já atribuindo ao sindicato reconhecido oficialmente a posição de legítimo reivindicador da legislação social e de medidas de assistência e previdência social. Os sindicatos têm o direito de fundar e administrar caixas beneficentes, agências de colocação, serviços hospitalares, escolas e outras instituições de assistência.

Algumas outras vantagens são concedidas aos sindicalizados, como a que estabelece o artigo 139, segundo o qual o patrão não pode demitir operários pelo fato de terem se filiado a sindicato e/ou assumido, dentro dele, pontos de vista divergentes ao seu; o artigo 149 também prevê que o patrão não pode transferir para outro local o operário que ocupe cargo administrativo no sindicato.

Basicamente, a legislação sindical reelabora o caráter político dos sindicatos, concebendo-os como órgãos representativos de categorias profissionais, subordinadas ao Estado, através dos quais seus associados podem ter acesso a melhorias de condições de vida e de trabalho(33). Não se dá por mero acaso, portanto, a promulgação desta primeira lei de sindicalização nos primeiros momentos do novo regime, antes mesmo de saírem os decretos regulamentadores das condições de trabalho.

A concepção da relação de subordinação do sindicato ao Estado, conjugada com a visão - exemplificada nos pronunciamentos de Lindolfo Collor e Getúlio Vargas - da necessidade de uma certa justiça social para que a ordem social e econômica seja preservada e garantida, constituem suportes básicos da ideologia oficial

do período acerca da chamada questão social e os quais não são restritos a esta questão; estão articulados com toda uma visão do Estado e de sua relação com as classes sociais, a qual vai fornecer a tônica do que se poderia chamar a ideologia oficial do período.

2.1 - Elementos ideológicos básicos da política social do Estado no pós-30.

Abordemos aqui, brevemente, alguns aspectos do contexto ideológico em que foi calcada a elaboração e a justificação da política social de controle do Estado sobre as classes trabalhadoras.

Tomemos inicialmente como exemplo um texto de Joaquim Pimenta, um dos autores do projeto de lei sobre a sindicalização. Em artigo publicado em novembro de 1935, na Revista do Trabalho, (34), procura justificar o decreto 19.770 como tendo sido elaborado levando-se em conta "a situação das classes trabalhadoras no Brasil, os obstáculos que se antepunham à sua organização e a uma política social que fosse a expressão de interesses que teriam de ser ritmados por um regime legal que resultasse de uma aproximação dessas classes com o Poder; mas, de modo que essa aproximação se fizesse mediante um compromisso, por parte do Estado, de reconhecer no sindicato, mais do que uma simples sociedade civil, um órgão necessário ao equilíbrio da ordem jurídica na economia nacional".

Este pequeno texto, permite depreender algumas noções fundamentais que informam a visão do Estado e da sociedade, expressa pelo autor do projeto de sindicalização. É clara a despo-

litização operada por Joaquim Pimenta sobre as noções de Estado, lei, classes. É explícita a confiança demonstrada na instância jurídica ("uma política social que fosse a expressão de interesses que teriam de ser ritmados por um regime legal"); há uma expectativa configurada da possibilidade de existência de um regime legal, em que as classes se aproximem do Poder, do Estado sugerindo mesmo a visão de um Estado como uma instância central da sociedade, dissociada de fato das classes, sendo portanto desejável uma aproximação das classes com o Estado, aproximação concretizada através da organização destas classes em sindicatos. Ao sindicato, é atribuída a natureza de um órgão integrado na totalidade nacional, na economia nacional. O projeto de sindicalização é elaborado em vista da funcionalidade da organização econômica da sociedade e a possibilidade de atendimento de interesses da classe operária é colocada em função desta funcionalidade maior.

A profissão é eleita como o elemento legítimo de aglutinação dos grupos sociais, e portanto, os interesses da profissão serão os interesses legítimos a fundamentar a ação sindical(35).

A intromissão de princípios ideológicos na organização sindical batalharia contra os interesses profissionais, os interesses de fato gerais, coletivos, por serem, em essência, expressão de "interesses imediatos", particularistas; além disto, sua presença tornaria impossível uma aproximação de fato com o Estado, uma "cooperação" entre sindicato e governo, na resolução de problemas de "ordem trabalhista", cuja solução, em última instância, deveria estar subordinada a "conveniências de ordem pú-

blica"(36).

A despolitização da atuação sindical, a diluição da noção de classes sociais em categorias profissionais, privilegiamento de noções como "interesses gerais", "interesse coletivo", "ordem pública", a não vinculação de maneira clara do Estado com as classes sociais, concebendo-o como uma entidade encarnadora da capacidade potencial de discernir os melhores caminhos para atender às conveniências de ordem pública, constituem o quadro ideológico básico em cujos limites se operam os desdobramentos da ideologia oficial daquele período.

Entretanto, a valorização ideológica da entidade estatal, por um lado, e a concepção do sindicato como um órgão de cooperação com o Estado, por outro, não são produtos originais dos anos 1930. Este quadro ideológico básico e, em especial, a parte referente à posição que deve ser ocupada pelo sindicato, faz parte de toda uma ideologia mais ampla desenvolvida pela chamada corrente autoritária do pensamento político brasileiro. Encontramos os princípios básicos do que se convencionou chamar o "autoritarismo brasileiro" no pensamento político desenvolvido por elementos que já antes de 1930 fizeram a crítica do regime liberal vigente. Esta problemática pode ser vista em especial na obra de Oliveira Vianna que, significativamente, virá a ser consultor jurídico do Ministério do Trabalho de 1932 a 1940.

As concepções gerais sobre o Estado e sobre a natureza de suas relações com as várias classes sociais, sobre a organização corporativo-profissional das classes, que dão a tônica da ideologia política dominante nos anos trinta, encontram-se desenvolvidas na obra de Oliveira Vianna já desde o início da década de 1920. Trata-se de uma nova visão do Estado e da sociedade

gestada no período anterior a 1930 e que, após a Revolução, encontra condições favoráveis de desenvolvimento, de desdobramento.

O ponto de apoio comum aos chamados autores autoritários (Oliveira Vianna, Francisco Campos, Azevedo Amaral, entre outros) é a crítica contundente ao liberalismo, que teria sido o responsável pelo descompasso existente entre a organização jurídico-institucional e a realidade social; proclama a necessidade de reorganizar país para terminar com este descompasso, para unificar o país legal e o país real; defendem a necessidade de construção da nacionalidade, da unidade nacional, do Estado-Nação. É ao Estado que cabe reorganizar o país, um Estado forte, centralizado, autoritário; e reorganizar corporativamente a nação, cabendo aos sindicatos um papel de destaque especial, o de permitir a colaboração de classes, o de desenvolver hábitos de cooperação e de ação coletiva condizentes com os interesses coletivos proclamados pelo poder público.

Poderíamos aqui dar uma ligeira repassada por Oliveira Vianna, pois seu pensamento político contém as diretrizes da ideologia política oficial do pós-trinta.

Para Oliveira Vianna, a necessidade da construção da nacionalidade, é uma das preocupações básicas. O Brasil é uma nacionalidade em formação, não possui ainda uma opinião pública bem constituída, fortemente organizada como imagina ser a opinião pública inglesa (Inglaterra e também Estados Unidos são quase que modelos tomados constantemente como referência). É necessária a consolidação de um interesse público, um interesse coletivo.

Postulando a necessidade, para a construção do Estado nacional, de um governo forte, centralizado, intervencionista, coloca o Estado como o agente da construção da nacionalidade, a en-

tidade que deve dar "forma, fibra, nervo, ossatura, caráter," à nação. O Estado é a entidade que encarnaria o interesse coletivo, o bem público (e portanto, não deve estar a serviço de interesses de grupos, particularistas, situação esta favorecida pela existência do liberalismo).

O ideal a ser atingido é a estruturação de um tipo de relação entre o Estado e a sociedade, em que os interesses individuais se subordinem ao interesse coletivo, em que os grupos sociais se subordinem ao Estado. Assim, a estruturação de um Estado-nação moderno, de base democrática, reclamaria a existência anterior de certos pressupostos funcionais, qual seja: "a capacidade de cada cidadão para subordinar, ou mesmo sacrificar, os seus egoísmos naturais, e os seus interesses pessoais (de indivíduo, de família ou de clã) aos interesses gerais ou coletivos dos grupos ou comunidades maiores a que ele pertence (aldeia, comuna, província, nação)" (37).

Ao Estado, portanto, cabe, através de sua ação racional, "realizar o milagre de dar a esta nacionalidade em formação uma subconsciência jurídica, criando-lhe a medula da legalidade, os instintos viscerais de obediência à autoridade e à lei, aquilo que Ihering chama "o poder moral da idéia do Estado...". Os "dois grandes objetivos capitais" a serem concretizados pelo Estado centralizado se resumiriam, então, "na consolidação da nacionalidade e na organização da sua ordem legal" (38).

Diante da realização destes objetivos maiores, o problema político fundamental que se coloca é o da "organização da opinião", que está na dependência direta da organização das classes sociais. É necessário, pois, que cada classe adquira a consciência da "solidariedade de seus interesses gerais" (39).

Esta organização das classes deve ser resolvida pelo sindicalismo, assim como também a questão social; mas, um sindicalismo sem preconceitos doutrinários, sem preocupações políticas, sem objetivos revolucionários, sem impulsos destrutivos, contido exclusivamente dentro do campo profissional e visando objetivos práticos, de melhoria das condições de vida do mundo trabalhador, pelo desenvolvimento do bem-estar individual do operário e pelo desenvolvimento do espírito de cooperação e solidariedade"(40).

Quais seriam, portanto, os pressupostos ideológicos que estariam sustentando a postulação de um Estado centralizado, autoritário, intervencionista? Parece-nos que os pressupostos ideológicos que estão a sustentar a argumentação de Oliveira Vianna, são, fundamentalmente, a concepção de autoridade, como um valor em si, um valor absoluto, e de lei, valor estreitamente associado à autoridade, a instância que possibilitaria a realização da autoridade. Estas noções decorrem, de fato, diretamente, da dicotomia entre público/privado, geral/particular e do primado, colocado como inquestionável, do público sobre o privado, do geral sobre o particular, do coletivo sobre o individual. Da afirmação da primazia do público decorre a legitimidade da autoridade e da lei enquanto instrumentos garantidores de fato daquela primazia.

Estes pressupostos estão presentes não apenas no pensamento de Oliveira Vianna, como também nos pronunciamentos de Vargas, nas declarações de Lindolfo Collor e no próprio texto da legislação sindical(41).

3. A PRESENÇA DO ESTADO PARA O MOVIMENTO SINDICAL

Retomemos o interesse básico deste trabalho ou seja, a discussão das condições de implantação do sindicalismo oficial na década de 1930.

A política social em curso neste período consistiu numa política de controle da movimentação operária. Sob esse prisma, não se pode separar a legislação propriamente trabalhista da legislação estritamente sindical, a legislação trabalhista da política de controle do governo. E é neste ponto que se coloca a originalidade, com relação ao período anterior, do tratamento dado à questão social pelo Estado pós-trinta. Reconhecendo a inviabilidade de uma atitude exclusivamente repressiva para com o movimento operário e atentando à combatividade dos setores mais organizados, o governo trata de integrar esses interesses ao novo Estado, acrescentando à repressão a possibilidade de um atendimento mínimo das reivindicações por melhores condições de vida e de trabalho. E, aqui, o que dá o tom da especificidade da existência de uma legislação trabalhista no governo pós-trinta não é a legislação em si, mas, como bem diz Werneck Viana, a inserção dessa legislação numa proposta corporativa de organização da sociedade. Dessa forma, a repressão ao movimento operário mais combativo e organizado independentemente do Estado, a legislação trabalhista e a legislação sindical compõem uma mesma política de controle, pelo Estado, da movimentação da classe operária. E assim sendo, há uma condição peculiar, necessária, para que o controle pretendido pelo Estado seja efetivado. Institucionalmente, o acesso às melhores condições de vida e de trabalho está condicionado ao ingresso no sindicato reconhecido oficialmente pelo Ministério do

Trabalho. Isto se comprova em primeiro lugar, pela relativa urgência com que foi decretada a primeira lei de sindicalização (março de 1931), antes mesmo da promulgação das leis propriamente trabalhistas. Podemos, portanto, afirmar que, a nível do Estado, estava em curso a elaboração de uma política de controle sobre a movimentação das classes trabalhadoras alicerçada naquele momento numa vinculação explícita entre sindicalização oficial e melhorias de condições de trabalho.

A nível do aparelho de Estado encontramos bem cedo esta orientação. Um bom exemplo disso se encontra no texto do anteprojeto apresentado em maio de 1.931 sobre o Código de Trabalho.

No artigo 4º deste anteprojeto se dá preferência de concessão de emprego ao trabalhador que pertencer a sindicato reconhecido pelo Ministério do Trabalho, preferência que é ratificada também, mais tarde, pelo decreto 24.694 de 12/07/1934 (nova lei de sindicalização). O artigo 18º garante que nenhum operário poderá ser demitido pelo fato de pertencer a organizações sindicais reconhecidas. No artigo 51º declara-se que o Ministério do Trabalho e os Conselhos de Conciliação e Julgamento só poderão tomar conhecimento dos contratos coletivos de trabalho em que figurem como partes as "associações profissionais organizadas nos termos do decreto 19.770". O artigo 29º, ao obrigar a existência de um regulamento de trabalho em todas as empresas, diz em seu artigo 2º "se a maioria dos operários ou empregados do estabelecimento ou empresa pertencer a sindicatos reconhecidos nos termos do Decreto nº 19.770, de 19/03/31, será o regulamento elaborado de comum acordo entre patrões e uma comissão de operários ou empregados...". Ainda de acordo com o texto da lei, as comissões de arbitramento e conciliação serão instituídas nas localidades onde existirem

associações profissionais organizadas nos termos da legislação vigente.

A própria lei de sindicalização de março de 1931, em seu artigo 8º, atribui ao sindicato oficializado a possibilidade de pleitear perante o Ministério do Trabalho melhorias de condições de trabalho e de vida:

- "a) medidas de proteção, auxílios, subvenções para os seus institutos de assistência e educação, já existentes ou que venham a se criar;
- b) a criação, pelo governo da República, ou por colaboração deste e dos governos estaduais, de serviços de assistência social que, por falta de recursos, não puderam ser instituídos pelos sindicatos;
- c) a regularização das horas de trabalho, em geral e, em particular, para menores e mulheres e nas indústrias insalubres;
- d) melhorias de salários e sua uniformização, em igualdade de condições, para ambos os sexos; fixação de salários mínimos para trabalhadores urbanos e rurais;
- e) regulamentação e fiscalização das condições higiências de trabalho em fábricas, oficinas, casas de comércio...
- f) medidas preventivas ou repressivas contra infrações de leis, decretos e regulamentos que prescreveram garantias ou direitos às organizações sindicaliscais".

A lei de férias, de janeiro de 1934, regulando a concessão de férias aos operários da indústria, é bastante clara em seu artigo 4º, que diz o seguinte: "o direito às férias é adquirido depois de doze meses de trabalho no mesmo estabelecimento ou empresa... e exclusivamente assegurado aos empregados que forem associados de sindicatos de classe reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio".

Todos esses exemplos que citamos, tentam, de alguma forma estabelecer a vinculação entre organização sindical, e benefícios proporcionados pela legislação trabalhista. Com isto, pretendemos acentuar que, no contexto da elaboração da política de Estado referente à classe operária, esta vinculação foi bastante clara; e mais do que isto, dela se valeu o Estado como instrumento de subordinação política do movimento sindical.

Ou seja, esta vinculação a que aludimos não ficou restrita apenas a nível jurídico-legal mas teve efeitos concretos sobre a movimentação sindical existente, colocou concretamente como ponto de discussão para um movimento sindical em fase de reorganização a questão da sindicalização oficial, e por esta via, a questão da própria presença do Estado no campo das relações de produção. Mais adiante, quando discutirmos o caso dos gráficos paulistas, procuraremos demonstrar os efeitos práticos desta vinculação no tocante à conduta de sua entidade representante - a União dos Trabalhadores Gráficos.

A nova postura do Estado frente à problemática social não só enquanto prática legislativa mas também enquanto propaganda ideológica de um governo preocupado com questões sociais - teve ressonâncias junto à classe operária, não deixou de criar uma expectativa de novos tempos.

Apesar dos trabalhadores não terem participado como classe, organizadamente, do movimento de 1930, não deixaram de encarar com certa simpatia um movimento que depunha um regime que desconsiderava hostilmente as reivindicações operárias. Não deixa de ser significativo o tom de um artigo de primeira página, do primeiro número do jornal anarquista A Plebe em sua nova fase (19/11/1932). O artigo-editorial se intitula "Novos Horizontes, no vas possibilidades", e expressa a expectativa de que alguma coisa mudou para a classe operária:

"Até que enfim chegou ao Brasil a questão social. Neste belo pedaço da América, onde falar-se em assuntos sociais constituía crime de expulsão e prisão pelos arrepios, sustos e indigestão que causava aos grandes trunfos industriais e políticos, acabou-se após agitações de anos e depois de várias revoluções, por admitir a debate as questões referentes às melhorias e reformas essenciais próprias a alisar as arestas que separam as classes e as medidas tendentes a suavizar as agruras do povo trabalhador". Mais adiante afirmam que o Brasil não poderia ficar alheio ao que acontece em outros países, onde "estas questões empolgam as massas operárias e atingem proporções assustadoras" (...) "Assiste-se atualmente a uma ebulição extraordinária nos espíritos e nas instituições. Todos compreendem que conservar os costumes, hábitos e processos antigos é impossível".

Também expressivo este trecho retirado de um artigo de Nossa Voz (órgão de defesa dos trabalhadores de indústria hoteleira e similares - filiado à Federação Sindical Regional de São Paulo) em que apesar da posição crítica do jornal com relação ao Ministério do Trabalho alude a uma certa expectativa sentida no meio operário frente à nova instituição estatal. "... Com a cria-

ção do Ministério do Trabalho, o proletariado (em sua grande maioria fácil de suggestionar) julgou que tinha raiado a aurora de suas reivindicações".(42)

Desde fins de 1930 e início de 1931, tornaram-se mais ou menos frequentes os contatos entre o Ministério do Trabalho e determinadas categorias profissionais, como ferroviários, estivadores, que vão diretamente ao Ministério apresentar suas reivindicações; é o caso, por exemplo de uma delegação de telegrafistas, radio-telegrafistas, portuários, marítimos, empregados e operários da Leopoldina Railway e da Light, que vão manifestar a simpatia e confiança das "classes trabalhadoras" na ação social do Ministério do Trabalho, levando uma série de considerações sobre pontos referentes à Caixa de Aposentadoria e Pensões, os quais eram considerados prejudiciais aos interesses dos associados.(43)

Já em abril de 1931, o jornal Estado de São Paulo noticiara que mais de 5000 ferroviários haviam escolhido Maurício de Lacerda como representante junto ao Ministério do Trabalho, a fim de que defendesse seus interesses com relação à alteração, em estudo, da lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Desde os primeiros meses de sua existência, o Ministério do Trabalho procurou intervir nos conflitos suscitados entre patrões e operários, comportando-se muitas vezes como mediador por ocasião de movimentos grevistas, em que pese haver envolvimento ou não de sindicatos oficializados. O primeiro exemplo que encontramos de intervenção do Ministério nas negociações entre operários e patrões, é de julho de 1931 - podendo certamente haver exemplos anteriores - quando se dá uma greve dos textéis, em São Paulo, de duração aproximada de um mês. As principais reivindicações dos grevistas dizem respeito à exigência de 8 horas de

trabalho, de maior fiscalização sobre o trabalho de menores, de solução para o problema dos desempregados, aumento de salários. Os operários de várias fábricas em greve percorrem os bairros do Braz, Mooca, Belenzinho a fim de obter solidariedade de outras fábricas. (44) A União dos Operários em Fábricas de Tecidos é fechada pela polícia. O Departamento do Trabalho em São Paulo, procura, então desenvolver gestões tanto junto aos operários como junto às indústrias a fim de que a situação se normalize. Uma delegação da União dos Operários em Fábricas de Tecidos leva ao Ministério do Trabalho memorial com os itens de suas reivindicações: readmissão dos operários despedidos em virtude da greve, que nenhum grevista fosse dispensado, aumento de salário, e que se trabalhasse com um só tear e sem redução de salários. O Ministro do Trabalho pede ao Centro dos Industriais em Fábricas de Tecidos de São Paulo que aceite parte das reivindicações que lhe foram apresentadas, contando evidentemente com a resistência do Centro que procura demonstrar que os "indivíduos" que foram ao Rio levar as reivindicações ao Ministério do Trabalho eram falsos operários textéis. Por fim, os industriais paulistas, através da mediação do Ministério do Trabalho, aceitam o retorno dos operários grevistas. As demais reivindicações ficariam para ser resolvidas dentro da legislação do trabalho em elaboração no Ministério. (45)

Não cabe aqui, certamente, arrolar todos os exemplos de intervenção do Ministério do Trabalho nos conflitos trabalhistas. Interessa marcar a presença desse tipo de atuação logo no início da década, como indício de um processo já em andamento, de tentativa de controlar, integrar institucionalmente a classe operária ao Estado.

Todavia, foi conflituosa a concretização desse processo. A legislação trabalhista, ao mesmo tempo que expressou uma

das faces da política de controle e integração da classe operária ao Estado foi também responsável pelo aguçamento dos conflitos já presentes nas relações de trabalho. A grande maioria das greves registradas neste período carregavam reivindicações pelo cumprimento da legislação - jornada de 8 horas, descanso semanal, pagamento de férias, além das reivindicações sempre presentes por aumento salarial.

Percorrendo a imprensa operária disponível do período foi possível chegarmos a alguns problemas colocados para o movimento sindical pela política do Estado. A leitura desses jornais foi interessante, sobretudo, pela possibilidade de ilustração de como a formulação de uma política de controle e integração no pós-trinta não significou, absolutamente, de imediato, a concretização efetiva desse controle.

Maria Hermínia Tavares de Almeida, em seu trabalho, observa que "todo esforço do Ministério do Trabalho não foi suficiente para fazer surgir de imediato sindicatos oficiais politicamente dóceis, e submissos à tutela governamental. A oficialização de parcela ponderável de entidades sindicais não significou, pelo menos em São Paulo, a subordinação política automática aos governantes da Nação. Nos anos de 1934 e 1935 as massas trabalhadoras e o movimento sindical continuaram a ser um território disputado por forças políticas várias, nenhuma delas capaz de impor seu predomínio". (46)

Com efeito, logo após a promulgação da lei de sindicalização de março de 1931 assiste-se ao início de toda uma movimentação de resistência e protesto contra a política de controle do Estado; uma movimentação muitas vezes fragmentada, localizada, inarticulada, outras vezes mais ampla e organizada. Esta resistên

cia de que falamos assumiu várias formas: protestos contra a pretensão de controle de entidades sindicais por parte do Ministério do Trabalho, conclamação à organização sindical fora da tutela ministerial, tentativas de formação de comitês intersindicais que possibilitassem uma frente comum de luta em torno de reivindicações imediatas, protestos contra medidas diretamente repressivas (como prisão de militantes, intervenção e fechamento de sindicatos, repressão a comícios, passeatas). Em abril de 1931, apenas um mês após a lei de sindicalização, em Congresso, a Federação Operária de São Paulo, de tendência anarquista, resolveu não tomar conhecimento do decreto, pretendendo conseguir sua revogação através de uma campanha de crítica à lei. (47)

No entanto após o decreto 19770, o debate sobre a sindicalização oficial passou a ser um dos temas mais polarizadores da discussão interna aos vários setores do movimento sindical. Apesar da existência de uma movimentação de resistência, a atuação do Estado se vai fazendo presente desde logo.

Alguns pedidos de reconhecimento oficial de sindicatos também são logo feitos. Por exemplo: a União Beneficente dos operários da Companhia Docas de Santos pede, em junho de 1931, seu reconhecimento oficial. Os ferroviários também são uma categoria que logo pede o reconhecimento de seus sindicatos ao Ministério do Trabalho. Conforme notícia publicada em A Platéia, de 30/09/1931, a Federação Operária de São Paulo, através de seu presidente, lamenta que os ferroviários estejam em vésperas de reconhecer a lei de sindicalização, o que é considerado uma "traição imperdoável" pela federação. (48)

Todavia, segundo informações apresentadas por Annez Troyano em Estado e Sindicalismo (49), são medíocres os resultados

havidos logo após a implantação do decreto 19770. Teriam sido reconhecidos, de início, 39 sindicatos em todo o país - Distrito Federal com 21, Paraná com 10, Rio de Janeiro com 4 e São Paulo e Sergipe com 2. Um pouco mais tarde, o apelo do governo Vargas à representação classista junto à Câmara dos Deputados, teria funcionado como um estímulo ao crescimento do número de sindicatos oficializados. Assim, ainda de acordo com A. Troyano, surgem 116 sindicatos oficialmente reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, em 1932. Werneck Viana também chama a atenção para o "relativamente pequeno número de sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho até outubro de 1934. (50)

Apesar da pouca expressividade numérica dos sindicatos reconhecidos logo no pós-30 não se pode desprezar os rumos qualitativamente distintos que vão assumindo as relações do Estado com o movimento sindical.

Parece-nos importante que o procedimento de interferência do Ministério do Trabalho em conflitos trabalhistas vai impondo, na prática, aos diversos setores do movimento sindical, o Estado como interlocutor. E é este tipo de situação, a presença concreta do Estado no interior do movimento sindical, que torna o movimento operário pós-trinta qualitativamente distinto do movimento operário anterior.

A interferência, por um lado, do Ministério do Trabalho em conflitos trabalhistas e por outro, a vinculação pretendida, a nível da formulação de uma política de controle dirigida às classes subalternas, entre a sindicalização oficial e a obtenção dos direitos conferidos pela legislação social, evidentemente criou uma nova problemática para o movimento sindical, em especial para aqueles setores que procuraram manter uma organização

sindical independente da tutela estatal.

Assim, logo no início do governo provisório, o Estado intervém diretamente, na prática, no interior do movimento sindical, impondo-se como um interlocutor inevitável. Intervém colocando mais agudamente a necessidade da discussão da questão da organização sindical, no momento, aliás, em que diversos setores do movimento operário estão engajados num processo de reorganização.

No entanto, a partir mesmo de 1931, temos que o Movimento Operário acentuou sua divisão interna em consequência das posições assumidas perante a lei. Muitos sindicatos, já neste mesmo ano, pediam o reconhecimento oficial ao Ministério do Trabalho, enquanto outros persistiam na idéia de sindicalização independente da tutela deste Ministério. A lei de sindicalização de 1931 vai acentuando, portanto, a já fragmentada organização interna do movimento sindical. A fragilidade das associações sindicais, manifestações muitas vezes localizadas e atomizadas, a falta de uma liderança política unificada dificultam um enfrentamento do movimento sindical com o Estado, dado que neste momento, reorganização sindical também estava implicando em se ter uma proposta de enfrentamento com o Estado.

A controvérsia em torno da questão da organização sindical está presente em toda a primeira metade da década embora se possa dizer que a correlação de forças, interna ao movimento operário fosse pendendo, negativamente e de maneira progressiva, para o lado dos que defendiam a organização autônoma sindical, antes mesmo de 1935. A defesa da sindicalização independente vai se tornando cada vez mais problemática e isto, sem a ajuda exclusiva da repressão. É certo que a atuação repressora do Estado cumpre um papel bastante importante na efetivação de todo esse processo:

há contínuas invasões policiais de sedes de sindicatos, prisão e até deportação de líderes sindicais, violenta repressão às manifestações de ruas e greves. Porém, isto não é tudo e não é o suficiente para esclarecer a questão de que tratamos.

Se observarmos as manifestações grevistas do período encontraremos reivindicações constantes em quase todas elas: aumento de salários, cumprimento da legislação existente, ou reivindicações de medidas sociais ainda não transformadas em lei.

Uma questão básica, sem dúvida, para o conjunto da classe operária no período ainda é a luta pela efetiva regulamentação do trabalho e por melhores condições de vida. E é justamente aí neste ponto crucial que incide a política do Estado - a possibilidade de acesso a melhores condições de vida e trabalho é colocada pelo Estado através do sindicato oficial. E esta questão parece ter sido a grande pedra no sapato da liderança sindical que se opunha ao Estado, pretendendo um sindicato livre da tutela do Ministério do Trabalho, nas condições de fragilidade de organização em que se encontravam.

Acreditamos poder afirmar, assim, que a política de controle do Estado sobre a classe operária não se define exclusivamente a partir da repressão exercida sobre a movimentação operária, por maior que seja o peso que ela tenha tido na ação do Estado, visando desmantelar as organizações autônomas e independentes da classe operária, assim como eliminar suas lideranças mais combativas. O conteúdo da política de controle está dado, sobretudo, pela vinculação que se procurou fazer entre legislação sindical e legislação propriamente trabalhista, vinculação que sedimenta também uma determinada concepção de como deviam ser reorganizadas as relações entre as classes. A tentativa de vincular a obtenção

dos benefícios (reais ou supostos) proporcionados pela legislação trabalhista à organização em sindicatos controlados pelo Estado - os organismos considerados competentes para pleitear os direitos dos trabalhadores - parece ter sido o que, de fato, naquele momento determinado e específico da história do movimento sindical, teve consequências decisivas para ele. Assim, o lugar que a legislação trabalhista propriamente dita ocupa na política social do Estado faz com que ela tenha sido, juntamente com a repressão, um dos suportes dinâmicos da organização heteronômica do Estado sobre o movimento operário que procurava continuar na luta pela organização de sindicatos independentes da tutela do Estado.

PRIMEIRA PARTE - NOTAS

- (1) Cf. Jornal do Comércio, 2/12/1930. Transcrito in: Carone, E. A Segunda República. São Paulo, Difel, 1973.
- (2) Barros, Alberto Rocha - Origens e Evolução da Legislação Trabalhista. Rio de Janeiro, ed. Laemmert, 1969.
- (3) Almeida, Maria Hermínia Tavares de - Estado e classes trabalhadoras no Brasil (1930-1945). Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da FFLCH da USP, mimeo, 1978. 2 vol.
- (4) Idem, p. 178, vol. II.
- (5) Idem, p.49, vol.I.
- (6) Gomes, Angela Maria Castro - Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- (7) Idem, p.200.
- (8) Idem, p.204.
- (9) Martins, José de Souza - defende a tese de que houve uma reformulação nas relações de trabalho entre patrão e operário após as greves de 1917 e 1919 em Conde Matarazzo, o empréstimo e a empresa, São Paulo, HUCITEC, 1973, p.91-96.
- (10) Sobre esse assunto, consultar Gomes, A.M.C. - op.cit, em esp. primeira e segunda partes.
- (11) Cf. Gomes, A.M.C. - op.cit. segunda parte, cap.4, item 4: O problema da "liberdade de trabalho" no debate patronal, p.144/154. Nesta parte do trabalho a autora também discute a posição do empresário Jorge Street, presidente do Centro Industrial do Brasil, durante as greves de agosto de 1918 no Rio de Janeiro, aceitando o reconhecimento da União dos Operários em Fábricas de Tecidos como defensora dos interesses operários junto ao

ao CIB. Transcreve um trecho de uma declaração de Street publicada no Jornal do Comércio a 13/06/1919, onde considera necessário "caminhar progressivamente para o terreno da conciliação possível, entre os interesses dos patrões e operários, encarando os representantes de uns e outros como partes contratantes" (p.152). O reconhecimento do direito de livre associação não significava a aceitação da intervenção de delegados sindicais em fábricas, nem o controle da mão-de-obra de uma categoria profissional. A posição de Street corresponde à posição de parcela do patronato do Rio, não sendo majoritária no setor têxtil. No entanto, em decorrência possivelmente do debate existente sobre a oportunidade de uma legislação trabalhista pelo Estado "permanece existindo, durante toda a década de vinte, uma série de contactos com a classe operária e até mesmo frutificam iniciativas governamentais e também privadas de criação e estímulo a sindicatos de orientação considerada não revolucionária. Este fato começa a ser apontado hoje como importante elemento para a compreensão dos antecedentes reformistas do sindicalismo oficial e do peleguismo do pós-trinta. O desenvolvimento de alguns sindicatos "amarelos", sobretudo na área de serviços e também os progressos do sindicalismo católico, francamente apoiado pelo patronato, são indicadores de que é parcial a visão que destaca apenas o lado repressivo da orientação vigorante na República Velha, nela incluindo-se a do próprio empresariado" (p.155).

- (12) V. a esse respeito Vianna, Luis Werneck - Liberalismo e sindicato no Brasil - Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976, em esp. cap.II.
- (13) Decreto 1313 - 17/01/1891. Referência encontrada em Martins, Heloísa - O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil. São Paulo, HUCITEC, 1979, p.19.
- (14) Martins, H. - op.cit., p.19-20.
- (15) Cf. Martins, H. - op.cit., p.20.

- (16) Podemos citar os projetos apresentados em 1904 pelo deputado Medeiros e Albuquerque sobre regulamentação das horas de trabalho e acidentes de trabalho; em 1908, pelo deputado Graco Cardoso, sobre acidentes de trabalho; em 1911, por Nicanor Nascimento, sobre horário mínimo de trabalho; em 1912, pelo deputado Figueiredo Rocha sobre 8 horas de trabalho e 2/3 de diária ao operário que se inutilizasse em serviço; em 1917, por Maurício de Lacerda, proposta de Código do Trabalho.
- (17) Cf. Dias, Everardo - História das Lutas Sociais no Brasil - São Paulo, Edaglit, 1962, p.121.
- (18) Martins, H. - op.cit., p.26.
- (19) Gomes, A.M.C. - op.cit., p.208.
- (20) Idem, p.205.
- (21) Martins, H. - op.cit., p.30.
- (22) Gomes, A.M.C. - op.cit., p.213.
- (23) A autora se baseia fundamentalmente na leitura de Oliveira Vianna e Alceu Amoroso Lima.
- (24) Gomes, A.M.C. - op.cit., p.206.
- (25) Idem, p.206.
- (26) Vargas, Getúlio - A revolução, suas origens e seu programa , in: A nova política do Brasil, Rio de Janeiro, José Olympio, 1938, vol.I, p.81.
- (27) Idem, p.116.
- (28) Idem, p.118.
- (29) Idem, p.118.
- (30) Idem, p.118.
- (31) Idem, vol.II, p.97-98.

(32) v. Martins, H. - op.cit., p.31.

(33) Estes mesmos princípios de organização sindical e da natureza do sindicato em face do Estado estão presentes nas outras leis sobre sindicalização que saíram na década de 1930, a saber: o decreto 24.694 de 12/07/1934 e o decreto 1402 de 05/7/1939. Do ponto de vista do controle exercido pelo Estado sobre os sindicatos, estes decretos não fazem mais do que detalhar mais precisamente os mecanismos de controle, aperfeiçoando o sistema de vinculação do sindicato ao Ministério do Trabalho. O 1402, na verdade, é o decreto-lei definitivo sobre a sindicalização e que vai ser incorporado à CLT aprovada em 1943, cujos dispositivos regem até hoje as relações entre Estado e sindicalização no Brasil. É verdade que os 3 decretos sobre sindicalização da década de 30 acompanham conjunturas políticas específicas, vêm a público em momentos diferentes das articulações entre as diversas frações da classe dominante com o Estado. No entanto, o que nos parece dever ser ressaltado é a coerência, ao longo do período, do tratamento a ser dispensado à questão sindical, ao movimento sindical propriamente; é a permanência da concepção de subordinação do sindicato ao Estado, de sua descaracterização como instrumento de luta de classes, de sua definição como um órgão consultivo, técnico e de colaboração com o Estado.

(34) Pimenta, Joaquim - Direito sindical brasileiro. In: Revista do Trabalho - novembro de 1935, p.3-4. Citado por Evaristo Moraes Filho - "O problema do sindicato único no Brasil". Rio de Janeiro, 1952.

(35) "Coerente com o pressuposto de que o sindicato é o único órgão representativo da profissão, é tomada esta como unidade social, congregando, sem distinção de credos religiosos ou políticos, a massa dos que trabalham num determinado campo da economia, estabeleceu-se o princípio da unidade sindical, isto é, que para as profissões idênticas, similares, ou conexas, só se deveria em cada classe, admitir-se um sindicato". Pimenta, Joaquim - op.cit., p. 4.

- (36) Pimenta, Joaquim. Sociologia Jurídica do Trabalho, p.188-89. Citado por E. Moraes Filho - op.cit.
- (37) Vianna, Francisco José de Oliveira - Instituições políticas brasileiras. In: Medeiros, Jarbas - Introdução ao estudo do pensamento político autoritário brasileiro - 1914/1945. Revista de Ciência Política. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, abril/junho de 1974, p.42.
- (38) Vianna, O.-Populações Meridionais Brasileiras. In: Medeiros, J. op.cit., p.45.
- (39) Vianna, O.-Idealismo da Constituição. In: Medeiros, J. op.cit., p.48.
- (40) Vianna, O.-Pequeno Estudo de Psicologia Social. In: Medeiros, J. op.cit., p.57.
- (41) Endossando Eli Diniz, o pensamento autoritário viria a constituir-se num dos suportes do processo de modernização institucional em curso na década de 1930. "Embora o pragmatismo fosse um aspecto central da política varguista no período 30/45, é possível identificarmos no complexo quadro ideológico da época certas diretrizes claramente definidas que, ao se tornarem dominantes, forneceriam à elite governante algum tipo de orientação sobre o que se refere à reformulação do marco institucional vigente". V. Diniz, Eli - Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil: 1930-1945. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- (42) "A lei de 8 horas" in: Nossa Voz, nº 5, 1/11/1933. p.1.
- (43) O Estado de São Paulo, 25/08/1931. Nesta ocasião encontra-se em andamento um projeto de reforma da Lei de Aposentadoria e Pensões, cujo decreto vai ser publicado no Estado de São Paulo nos dias 6,7,8,9 e 10 de outubro.
- (44) Segundo O Estado de São Paulo, de 19/07/1931, estão em greve as seguintes fábricas: Fábrica Bernachi, Cotonifício Ítalo-Armênio, Fábrica de Casimiras, Fábrica de Tecidos Fernandes, Fábrica de Tecidos Belém, Moinho Santista, Fábrica de Tecidos Anglo-Brasileira, Cotonifício Paulista, Fábrica de Tecidos de Juta, Fábri-

ca de Tecidos Mariângela, Fábrica de Tecidos Ítalo-Brasileira, Cotonifício Guglielmo Giorgio, Fábrica de Tecidos Libanesa , São Paulo Alpargatas, Fábrica de Tecidos Oriental.

(45) O Estado de São Paulo - 28/08/1931.

(46) Almeida, M.H, Tavares - op.cit., p.222.

(47) São estas as resoluções tomadas em abril de 1931; "Considerando que a lei de sindicalização baixada pelo Governo Federal e assinada na pasta do Ministério do Trabalho visa a fascistização das organizações operárias e que representam a negação do espírito liberal de que se dizem defensores os governantes da República Nova. Considerando que à lei ficam subordinadas todas as questões entre Capital e Trabalho e, conseqüentemente, à decisão do Ministério do Trabalho, o que é considerado contrário às mais rudimentares normas sindicalistas... Considerando que nas relações entre indivíduos ou coletividades só a estes cabe o direito de escolhê-las e que toda imposição neste sentido será arbitrária, representando manifesta coação. Considerando que a lei de sindicalização não se inspira nas necessidades intrínsecas do proletariado, mas apenas trata de reforçar ainda mais o poder de uma classe privilegiada... A Federação Operária resolve: a) Não tomar conhecimento da lei que regulamenta a vida das associações operárias; b) Promover uma intensa campanha nos sindicatos por meio de manifestos, conferências, etc., de crítica à lei; c) Fazer, mediante essa campanha de reação proletária, com que a lei de sindicalização seja revogada..." (A Plebe, nº 2, nov. de 1932).

(48) Estes setores de trabalhadores, tais como portuários, marítimos ferroviários, já trazem, desde o período anterior à Revolução de 1930, uma certa tradição de uma postura política claramente reformista, diante do Estado. Possivelmente, em virtude de uma certa tutela exercida pelo Estado sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o setor portuário e o de navegação, e em virtude também da importância estratégica que as ferrovias, portos e a navegação tinham no contexto das atividades de importação da Primeira República, esses setores recebiam, por parte do Estado, um tratamento diferenciado em relação ao conjunto dos

trabalhadores industriais. A jornada de 8 horas de trabalho , por exemplo, é obtida por eles bem antes que os operários industriais. (Cf. tese de Mestrado de Lígia Silva - A Luta pela regulamentação do trabalho na Primeira República. UNICAMP, 1978, mimeo.

- (49) Troyano, Annez - Estado e sindicalismo - São Paulo, Símbolo , 1978, p.35-7.
- (50) Vianna, L.W. - op.cit., p.142-5.

SEGUNDA PARTE : OS GRÁFICOS PAULISTAS

Nesta parte do trabalho pretendemos examinar alguns aspectos da problemática mais geral levantada nas páginas anteriores através do acompanhamento da atuação de uma categoria determinada - os gráficos paulistas, num período também determinado, ou seja, entre 1930 e 1935 especialmente.

A intenção aí é a de procurar ver como esta categoria, através da associação que a representava - a União dos Trabalhadores Gráficos - se colocou diante da atuação do Estado frente à questão social. Interessa-nos procurar destacar de que forma o Estado foi se colocando como um interlocutor necessário para os gráficos; como foi percebida por eles a incidência da política de Estado exatamente na questão básica que ainda se colocava para a classe operária no período: a luta pela regulamentação do trabalho e por melhores condições de vida.

Antes, contudo, de procedermos a um levantamento da atuação gráfica nos primeiros anos da década de 1930, procuraremos compor alguns traços acerca do espaço social concreto vivenciado por estes trabalhadores.

1. A INDÚSTRIA GRÁFICA

A indústria gráfica pode ser classificada como pertencente aos segmentos simples dos estabelecimentos industriais . Os segmentos simples seriam aqueles que se utilizariam precariamente de máquinas e de energia elétrica, havendo entre eles uma clara predominância de estabelecimentos de pequeno porte(1). O primeiro censo industrial de 1907 não contempla o setor editorial e gráfico. Evidentemente, o setor industrial de maior expressão era o têxtil, acompanhado pelos setores alimentício e de bebidas. No entanto, a expansão da rede energética vai permitir um grau maior de tecnificação entre as indústrias "simples", possibilitando o aparecimento de um número maior de pequenas e médias empresas neste setor. Entre as poucas empresas de grande porte que surgem neste grupo de estabelecimentos industriais até o final da década de 1920 figura o setor gráfico, ao lado de malharia, serralhas e artigos de couro. Todavia dentro do setor gráfico, em que pese sua diferenciação interna entre grandes, médios e pequenos estabelecimentos, nota-se uma clara predominância de pequenos estabelecimentos.

A participação do ramo editorial e gráfico no valor bruto da produção tanto paulista quanto brasileira é modesta. Em 1939, por exemplo, participa com 2,3% do valor bruto da produção brasileira (sem levar em conta São Paulo).(2)

Dentro do próprio setor gráfico é o Estado de São Paulo que ocupa uma posição expressiva de destaque, participando com 39,4% em relação ao total do Brasil no ano de 1939.(3)

No conjunto das classes trabalhadoras urbanas, os gráficos não constituem uma categoria muito numerosa e também não fazem parte de nenhum setor fundamental da produção.

As próprias dificuldades de expansão da indústria gráfica no país e a forma como estavam estruturados os diversos estabelecimentos gráficos existentes - em sua maioria pequenas oficinas - contribuíram, evidentemente, para o crescimento limitado desta categoria profissional nas primeiras décadas do século. Suas dificuldades de expansão variavam desde a precariedade de mercado consumidor para seus produtos até dificuldades relativas à aquisição de maquinário e matéria-prima. Trabalhou, desde o século passado, com maquinário importado; o papel nacional, considerado excessivamente caro, era feito com pasta de madeira importada.

A indústria do livro somente tomou maior corpo a partir de 1930, pois até antes da crise econômica mundial havia muito consumo de livros franceses que chegavam ao país por preço mais barato.(4) Consta que São Paulo, nas duas primeiras décadas do século, somente chegou a possuir uma grande tipografia especializada na feitura de livros, a de Monteiro Lobato, não havendo mesmo no Brasil este gênero de tipografia.(5) Era mais comum existirem Casas de Obras onde se imprimia de tudo. Os livros brasileiros da Livraria Francisco Alves, da Editora Garnier, eram impressos em Portugal e Paris.(6) Por volta de 1927 ainda não havia em São Paulo casas editoras de vulto além da "Cia. Editora Nacional, que garantissem produção industrial regular em grande escala.(7)

Assim é que na França eram impressos livros de Machado de Assis, Graça Aranha, Coelho Neto, Afrânio Peixoto, den-

tre outros; uma das edições de "Os Sertões" de Euclides da Cunha também foi feita naquele país.(8)

No entanto, o setor gráfico no Estado de São Paulo era constituído, em 1934, de 530 fábricas, concentrando 7052 operários gráficos, concentração esta relativamente expressiva diante dos 202.900 operários do Estado neste mesmo ano.(9)

Entre estes operários, desde o final do século passado, foi acentuada a presença de imigrantes. É verdade que o incentivo a vinda de imigrantes europeus estava abertamente direcionado para aqueles trabalhadores vindos das áreas rurais do Sul da Europa, com destino principalmente às lavouras cafeeiras do Estado de São Paulo. Porém, apesar de não encorajados, vieram, por conta própria ou não, artesão e outros trabalhadores urbanos, que se estabeleceram nas cidades e povoados, sem se dirigirem previamente para a lavoura. Há notícias referentes a esta época que informam explicitamente ou sugerem que técnicos ou operários qualificados entraram no país diretamente para a indústria, em especial nos ramos de tecelagem, chapéus, calçados e artes gráficas.(10)

Houve, também, entre os gráficos, operários militantes, muitas vezes qualificados profissionalmente, que chegavam ao Brasil como refugiados políticos ou deportados,(11) em consequência da situação política existente em seus países de origem. A maioria dos anarquistas em São Paulo, numerosos nas primeiras décadas do século entre os gráficos, era composta de imigrantes. Sabe-se que, neste período, muitas seções das tipografias existentes eram organizadas separadamente com base na nacionalidade. Eram encontrados gráficos italianos, espanhóis, portugueses, alemães. Evidentemente, esta situação apenas refletia a composição

étnica mais geral da classe operária brasileira nesta época; temos que em 1900, 92% dos operários fabris do Estado de São Paulo eram estrangeiros, dos quais 83% italianos; e em 1915, de acordo com levantamento do Departamento Estadual do Trabalho, os italianos constituíam a maioria dos trabalhadores da cidade de São Paulo; e ainda, pelo censo de 1920, os estrangeiros permanecem como a maioria absoluta da população adulta (52% na cidade de São Paulo) e grande parte dos que aparecem como brasileiros eram filhos de estrangeiros. (12)

Um reflexo direto dessa situação, em especial no início do século, está no grande número de jornais operários editados em língua estrangeira, principalmente italiano, e também no nome de várias ligas de resistência - por exemplo, para pegarmos o caso dos gráficos, em São Paulo, em 1900 havia uma Federazione dei Lavoratori del libro e em 1901, Lega di Resistenza fra Operai Arti Grafiche ed Affini. (13)

Por consequência desta situação, na década de 1930, são ainda numerosos entre os gráficos, os velhos imigrantes e seus descendentes.

1.1. Tipos de Trabalhos

A indústria gráfica, de maneira geral, abrange as seguintes linhas de trabalho: impressão de catálogos, jornais, revistas, fabricação de livros em branco, clichérias, desenhos de anúncios comerciais, publicação de livros, encadernações, litografias, estereotípias, fundições de tipos, cartonagem, etc.

O tipo de trabalho executado em diferentes tipografias varia muito. Porém, todas tem atividades que podem ser agrupadas em três classes principais, tais como: departamento de com-

posição, de impressão e de almoxarifado e encadernação. Em estabelecimentos menores, esses três departamentos podem existir numa forma simples, mas à medida que o estabelecimento se desenvolve e aumenta o equipamento, encontramos mais subdivisões dessas atividades, levando à criação de um número maior de departamentos.

No departamento de composição são preparados os trabalhos de impressão: a composição é feita, as provas são examinadas, faz-se a paginação. A composição pode ser feita manualmente ou parte à mão e parte à máquina e por isso os trabalhos de linotipo, monotipo e de todas as máquinas de composição são atribuídos a esse departamento.

Na parte de impressão, as composições são postas nas máquinas de imprimir, acertadas e impressas. Este trabalho pode ser feito em impressoras comuns ou impressoras cilíndricas, e o papel pode ser posto normalmente na máquina ou através de alimentadores mecânicos.

O papel é recebido e depositado no almoxarifado, onde é cortado no tamanho próprio. Os trabalhos de dobrar, coser, furar, ornamentar, etc, são realizados neste departamento (ou no departamento de encadernação, ou na seção de acabamento, se forem mantidos como divisões separadas). Empacotamentos e despachos são normalmente considerados funções desses departamentos.

Em tipografias pequenas, um impressor pode executar diversos serviços, preparando a impressão, cortando o papel, compondo, fazendo, enfim, o que for necessário no momento. Em estabelecimentos maiores, as divisões dos departamentos são mais definidas e os profissionais podem ser compositor, distribuidor, paginador, revisor, linotipista, impressor, almoxarife.(14)

No Brasil, dada a predominância de pequenos estabele

cimentos gráficos, podemos afirmar sem receio que não predominou o trabalhador gráfico altamente especializado numa função, mas sim, aquele que combinava a capacidade e/ou treinamento para a realização de diversas tarefas afins.(15)

Podemos no entanto, caracterizar melhor algumas figuras tradicionais do setor gráfico, a saber: o tipógrafo, o linotipista e o encadernador, a fim de que possamos ter uma visualização mais concreta do trabalho destes profissionais e das injunções a que estão sujeitos.(16)

O tipógrafo desempenha uma função importante na indústria gráfica. A composição mecânica, por meio dos linotipos e monotipos não chegou a substituir completamente a composição manual, ainda em uso, na época, na elaboração de títulos e anúncios, por exemplo.

O serviço do tipógrafo é manual, com ritmo livre, constituindo-se numa série de operações variadas que não precisam obedecer a uma ordem rígida de sucessão. Seu trabalho consiste em compor uma chapa, constituída de tipos e espaços a qual, depois de impressa, irá reproduzir o original.

Em média, a aprendizagem leva uns três anos. No entanto, para se chegar a oficial-tipógrafo, torna-se necessário uma prática de cinco a sete anos.

Os aprendizes começam por aprender a distribuição dos tipos nas caixas e os nomes dos corpos, o que consiste num trabalho de memorização de mais ou menos um mês. Seu primeiro trabalho de aprendiz consistirá em desmanchar as chapas já usadas, pondo os tipos nos seus lugares, sob a direção de um operário experimentado. Após três anos de prática é que o aprendiz começará a com-

por chapas.

Há um chefe fiscalizando e controlando o trabalho do tipógrafo, verificando seu rendimento.

A promoção na oficina depende do chefe. Os aprendizes tornam-se meios-oficiais-tipógrafos. Muitos tipógrafos que compõem formas podem passar ao trabalho de paginação ou ao de linotipista, que é o melhor remunerado nas tipografias.

São condições específicas para o ofício do tipógrafo: integridade do aparelho visual, integridade dos membros superiores e inferiores, normalidade da sensibilidade tátil - estereognóstica. Deve apresentar também acuidade visual e tátil, coordenação motora-manual-visual e coordenação motora-manual-tátil - Necessita possuir percepção rápida de formas e espaços, memória, atenção concentrada e sustentada, senso lógico, sendo artístico, paciência e perseverança. Além disso, precisa possuir bom conhecimento de ortografia, gramática, aritmética e dos códigos convencionais tipográficos.

O linotipista apareceu com a criação das primeiras máquinas, no fim do século passado. Ocupa grande destaque principalmente na impressão de jornais, revistas e livros. Seu trabalho substitui em grande parte o antigo trabalho do tipógrafo. O linotipista é um tipógrafo mecanizado, ao qual não devem faltar os conhecimentos da tipografia manual.

Seu trabalho consiste em fazer composição tipográfica, separadamente por linhas, o linotipo produzindo as linhas. O processo de trabalho é uniforme e tem sempre uma determinada sequência, verificando-se, entretanto, frequentes interrupções ocasionadas por mudanças de corpo nas letras, por caracteres pouco

usados, por ilegibilidade do original ou por qualquer desarranjo no funcionamento da máquina. O ritmo de trabalho está condicionado, sobretudo, à rapidez na batida das teclas.

A aprendizagem exige pelo menos de 18 a 24 meses para que os aprendizes se tornem profissionais de habilitação média. Nas indústrias, em geral, a aprendizagem inicia-se fazendo-se o aprendiz exercitar-se no manejo das teclas, estando o lino tipo desligado. Depois deste treinamento o aprendiz, com o linotipista ao lado, passa a iniciar-se nas composições de textos fáceis.

Seu trabalho é verificado pelos revisores da tipografia que lhes devolvem os textos quando errados.

Quanto às possibilidades de promoção, estas decorrem da própria antiguidade do linotipista no serviço e de sua eficiência profissional.

A profissão do linotipista exige que ele tenha a integridade do sistema "ósteo-muscular-articular" dos membros superiores como também a integridade do aparelho visual. São-lhes exigidas também acuidade visual, acuidade auditiva, coordenação motora tátil, visual e coordenação motora bi-manual. Além disto, deve ter atenção concentrada, memória de lugares e posições, senso lógico, estético, mecânico. Deve observar prudência e ter conhecimentos de português (em especial de acentuação e ortografia), matemática (sinais convencionais e operações fundamentais) e também noções de ciências, artes e literatura em geral.

A encadernação é definida como o trabalho de ligar folhas em branco, pautadas ou impressas, costurando-as de modo especial, aparando-as e cobrindo-as com capa consistente, a fim

de protegê-las da ruína, dando-lhe, ao mesmo tempo, forma estética. (17)

Normalmente, o encadernador realiza seu trabalho quase que inteiramente a mão, usando poucas máquinas. No entanto, nas grandes oficinas, ao lado da encadernação manual, há a encadernação mecânica para livros comuns, escolares, agendas, etc.

Na encadernação manual, todas as operações, de começo a fim do trabalho, são realizadas pelo mesmo operário: em geral, este trabalha, ao mesmo tempo, numa série de livros iguais.

O aprendiz inicia-se nos serviços de limpeza e, nas horas vagas, é colocado junto a um oficial para observar seu trabalho. Logo começa a ajudá-lo em algumas operações até conhecer todas as que constituem o ofício. São necessários vários anos de prática para ser um oficial completo.

São exigidos do encadernador, de modo geral, integridade dos sistemas ósseos, muscular, nervoso e aparelho circulatório, aparelho visual normal e sensibilidade tátil normal. São-lhe necessárias também excelente coordenação de movimentos, atenção concentrada sustentada e boa memória.

Por esse esboço dessas profissões existentes no setor gráfico vemos com mais clareza o quanto o trabalho nas gráficas exige de habilidade e qualificação. Isto talvez esteja entre os motivos que ajudem a explicar que, no conjunto dos operários urbanos, os gráficos não fazem parte do grupo que recebe os mais baixos salários, como é o caso dos operários têxteis, por exemplo. As indústrias de construção, montagem e reparação de transportes, fabricação de material elétrico, metalúrgica, gráfica, objetos de luxo, gêneros alimentícios e de bebidas são as que me-

lhor pagam seus operários pois os "salários são em média mais de 30% acima da média geral".(18) Abaixo desta média estão o setor têxtil, de couros e peles, de fumo, de beneficiamento, de gêneros alimentícios, de fabricação de pão,doce, etc.(19)

1.2. Condições de Trabalho

São tidas como bastante precárias as condições de trabalho vivenciadas pelos gráficos na maioria dos estabelecimentos. Além dos problemas de jornada de trabalho extensa, ausência de descanso semanal, não cumprimento do direito de férias, prepotência dos chefes, etc, há o problema da insalubridade que afeta sobretudo a grande maioria dos pequenos estabelecimentos gráficos, onde a falta de espaço obriga a que diversas tarefas sejam realizadas numa única sala. O próprio Ministério do Trabalho não receia em classificar o setor gráfico como insalubre, reconhecendo os perigos a que estão sujeitos seus operários.(20)

Os compositores, devido a prolongada permanência de pé a que estão obrigados, são atacados frequentemente por edemas, varizes, úlceras varicosas, pé chato.(21)

Registram-se frequentemente acidentes de trabalho. A fotogravura, por exemplo, representa uma seção perigosa: os operários são obrigados a manipular ácidos minerais e orgânicos, anilinas, xilol, benzinas, bicromatos, etc, o que torna frequente a possibilidade de intoxicações, queimaduras e dermatoses. Os trabalhadores também estão sujeitos a conjuntivites e cataratas, devido à ação direta dos raios ultra-violeta e infra-vermelhos provenientes de lâmpadas não protegidas devidamente.

O calor das caldeiras dos linotipos e da fusão do chumbo dá origem às termonoses. Os vapores desprendidos concorrem

para aumentar a quota de umidade do ambiente, agravando o mal estar que esta produz. (22)

Ocorrem intoxicações provenientes do uso de benzeno, petróleo e do xilol, usados como dissolventes na limpeza dos caracteres.

Os operários da imprensa frequentemente sofrem de diminuição de visão, de vícios de refração e de acomodação, devido à delicadeza de certos trabalhos, como a leitura de manuscritos quase ilegíveis.

Entretanto, um dos piores problemas que afetam os gráficos é o chamado saturnismo, podendo ser definido como o "conjunto das manifestações mórbidas produzidas no organismo pelo chumbo e seus compostos". (23) Trata-se da mais frequente e talvez da mais grave intoxicação profissional. "O chumbo penetra no organismo ordinariamente pelas vias respiratórias e digestiva no estado de fumo e de poeiras, mais raramente pela pele quando dissolvido nos óleos. Uma vez no organismo, segundo Schmidt, ele instala-se primeiramente nos leucócitos para, em seguida, sob a forma de fosfatos depositar-se nas hemácias, tornando-as frágeis, trazendo, em consequência, uma pronunciada anemia. Acumula-se também no fígado e nos ossos, fazendo-se a sua eliminação pelas fezes e urina". (24) São sintomas de Saturnismo agudo a salivação abundante, o gosto metálico, a azia, as cólicas, a constipação, os vômitos, a palidez-amarelo-acinzentada, o pulso lento e também as encefalopatias convulsivas e delirantes.

Entre os sinais de intoxicação crônica temos a presença de chumbo nas fezes e na urina, cólicas, constipação, diarreias negras, paresia, paralisia dos extensores da mão, anorexia, vertigens, amnésia, mudança de caráter, hipocondria, tremor da

língua e das mãos, etc. (25)

Há que se assinalar também a falta de assistência médica aos operários das empresas gráficas, o que evidentemente, também é característica de outras indústrias. (26)

As informações acima dão-nos um panorama bastante doloroso da precariedade das condições de trabalho a que estavam sujeitos os gráficos, o que vai conferir uma razoável consistência em suas justas lutas pela redução da jornada de trabalho, pelo direito ao descanso semanal, pelo direito de férias, por melhores salários. Conferem, enfim, uma substância maior à luta pela regulamentação do trabalho e por melhores condições de trabalho.

2. A ATUAÇÃO DOS GRÁFICOS PAULISTAS

2.1. A Militância Sindical no Período Anterior a 1930

Os gráficos constituem até os anos trinta, uma categoria bem atuante no movimento operário brasileiro. Estão presentes de alguma forma em todos os fatos, acontecimentos sociais e políticos que envolvem o movimento sindical da época: desde as propostas de unidade sindical, campanhas de reorganização sindical e de combate à lei de sindicalização, apoio material a grevistas de outras categorias, até à participação nas manifestações anti-fascistas e anti-integralistas.

Os gráficos carregam em sua prática o peso da tradição de um passado combativo de lutas, constantemente evocado nas tentativas de mobilização da categoria. Por exigência de profissão, sendo alfabetizados, puderam desenvolver e utilizar o jornal como meio de comunicação, de propaganda, e de esclarecimento para a classe trabalhadora, aparecendo na história da formação da classe operária como uma figura importante para a sua organização. "Foi devido ao seu pioneirismo na atividade de organização das massas trabalhadoras que os operários gráficos tiveram grande destaque na história do trabalhador brasileiro".(27)

Retomemos brevemente, um pouco de sua história passada, antes de nos determos na análise que nos interessa mais de perto.

Desde o final do século XIX são apontados como ativos participantes do então incipiente movimento sindical. Uma das primeiras associações operárias no Brasil foi a dos gráficos do Rio de Janeiro, a qual teve parte ativa numa das primeiras greves organizadas realizadas no país, em 1858, no Rio.(28):

"Uma das primeiras lutas organizadas, realizadas no Rio, foi em 1858, quando os tipógrafos dos jornais 'Diário do Rio de Janeiro', 'Correio Mercantil' e 'Jornal do Comércio', insatisfeitos com os míseros salários que recebiam, declaram-se em greve, exigindo uma elevação de 10 tostões diários em seus vencimentos. Essa greve durou vários dias. Os tipógrafos editaram seu próprio jornal, para o qual, como contribuição, uma das primeiras associações operárias surgidas no Brasil, a 'Imperial Associação Tipográfica Fluminense', deu 11 contos' de réis. A greve foi vitoriosa. Contou com a solidariedade dos tipógrafos da Imprensa Nacional, que inicialmente, negaram-se a furar a greve de seus irmãos, como lhes exigia o governo".

José Albertino Rodrigues, em Sindicato e Desenvolvimento no Brasil, também afirma que no início do movimento sindical brasileiro "destacam-se os gráficos, altamente politizados, e que sempre apresentaram penderável influência anarquista. Sendo obrigatoriamente indivíduos alfabetizados, sua condição profissional era assim qualificada, não sendo poucos os gráficos - ou os tipógrafos, como eram conhecidos na época - que se tornaram jornalistas ou adquiriram outra profissão intelectual. Em tais condições, apesar de não constituírem uma categoria profissional muito numerosa, os gráficos sempre exerceram posição de liderança". Ainda na primeira fase do movimento sindical - o chamado período mutualista, anterior a 1888 - os gráficos já faziam parte daquelas categorias de trabalhadores urbanos livres que tomaram a iniciativa de se organizarem para defesa mútua. (29)

Em São Paulo, após algumas tentativas de fundação de associações gráficas no final do século XIX, as quais tiveram curta duração, surge em janeiro de 1901 a Associação das Artes

Gráficas e Anexas que desenvolve desde logo uma intensa propaganda; em 1903 é fundado o Centro Tipográfico Paulistano pelos Gráficos que trabalhavam em jornais, o qual vai se fundir em 1904 com a Associação das Artes Gráficas, passando a se chamar União dos Trabalhadores Gráficos. (30)

A União teve uma atuação importante no movimento operário paulista, incidindo na organização operária não só dos gráficos como em geral. Organizaram comissões para o interior e litoral do Estado de São Paulo, conseguindo fundar diversas associações gráficas e as Ligas Operárias de Campinas, Jundiaí e Rio Claro. (31) No ano de 1904 é fundado o jornal O Trabalhador Gráfico, porta da voz da União dos Trabalhadores Gráficos que vai desaparecer em 1907, para reaparecer 13 anos mais tarde, continuando, desde então, a circular até hoje com este nome.

Em maio de 1907 ocorre em São Paulo a greve pela jornada de 8 horas, em que estiveram envolvidas principalmente as seguintes categorias: metalúrgicos, pedreiros e serventes, trabalhadores em madeira, sapateiros, tecelãos, gráficos. Estes últimos tiveram uma experiência significativa por ocasião desta greve, quando conseguiram obter um razoável sucesso em suas reivindicações. (32)

No entanto, a existência da União dos Trabalhadores Gráficos vai ser interrompida no período 1907-1919. Com a sede da associação fechada pela polícia, liderança presa, e após o desgaste de uma dura repressão policial que atinge neste momento a vários setores do movimento sindical da época, os gráficos vivem um período difícil quanto às possibilidades de reorganização. Depois de 1907 houve várias tentativas de recomposição da União o que só vai ocorrer efetivamente em 1919. Todavia, apesar da

descontinuidade de existência de uma associação sindical, os gráficos continuam atuando ativamente, fundando diversas associações e jornais operários, mantendo-se a categoria razoavelmente mobilizada neste período. Mas será em torno da União dos Trabalhadores Gráficos refundada definitivamente em 1919, que desenvolverão sua prática sindical mais significativa.

O episódio de fundação da União dos Trabalhadores Gráficos, após várias reuniões, a 25 de maio de 1919, foi também favorecido pelo clima de intensa agitação social e vários movimentos grevistas significativos que envolveram o proletariado paulista de maneira geral nos anos de 1917 a 1919. Registram-se, contudo, algumas situações grevistas particulares que propiciaram um clima favorável à reafirmação da organização interna da categoria. Em outubro de 1919 é decretada uma greve na Casa Duprat, contra a atraso no pagamento e reivindicando aumento salarial; esta greve durou oito dias, tendo os operários obtido aumento salarial e recebido os dias em que estiveram parados. Porém, o que importa destacar em termos de saldos organizativos é a tentativa de legitimação, nesta greve, da União dos Trabalhadores Gráficos como representante da classe, e também da "comissão" de empresa que funcionava como ponto de ligação entre as casas gráficas e o sindicato. Em cada empresa gráfica, a União dos Trabalhadores Gráficos destacava uma comissão, de dois ou mais operários, conforme o número de empregados de cada empresa; os problemas eram discutidos em primeiro lugar através desta comissão que os levava depois para a União. (33)

Logo ocorre outra greve na mesma Casa Duprat, a qual parece ter contribuído significativamente para a consolidação da reorganização da União dos Trabalhadores Gráficos. Consta

ter sido uma greve violenta em que houve um grande número de prisões e até deportação de líderes do movimento. João da Costa Pimenta, um dos líderes que se destacava no meio gráfico, preso pela polícia, foi dado como desaparecido por vários dias, retornando, contudo, por força da vitória da greve. Estes acontecimentos contribuem certamente para a criação de uma conjuntura favorável à consolidação da U.T.G., culminando na convocação de uma Assembleia Geral na qual se elege a Comissão Executiva da União. "E foi em casa de um velho companheiro, Paulo Lembo, que se lançaram as bases do que se constituiu o sindicato de luta de classe dos gráficos paulistas".(34) Comentando a fundação da U.T.G., já no início da década de 1930, o jornal O Trabalhador Gráfico afirma que a União foi, "desde o seu início, um instrumento de combate da corporação, instrumento necessário e indispensável, cuja falta se faz sentir ainda mais vivamente quando por aquela época um largo sopro de descontentamento agitou as massas operárias de São Paulo, encapelando uma formidável onda de greves que ainda está hoje na lembrança de todos os militantes sindicais. Da necessidade de coordenar, de intensificar, de pugnar pelas reivindicações imediatas dos trabalhadores gráficos - e que em linhas gerais, são as mesmas que ainda presentemente movimentam a corporação- surgiu a União dos Trabalhadores Gráficos".(35)

A luta pelo salário mínimo, a fundação de escolas para alfabetizar crianças e adultos, a organização de uma biblioteca e a edição de um jornal figuravam como pontos importantes do programa da União.(36) Além destes, dedicavam-se especialmente ao levantamento censitário da situação dos gráficos, preocupando-se também com a regulamentação do trabalho de mulheres e menores, com a obtenção do descanso semanal e com o boicote às horas ex-

tras. No III Congresso Operário Brasileiro, organizado pela Confederação Operária Brasileira no Rio de Janeiro em 1920, foram presença de destaque.

Mas serão duas greves importantes que mais marcarão a atuação dos gráficos paulistas na década de 1920 - a de fevereiro de 1923 e a de 1929. Estes episódios frequentemente são evocados como exemplo da tradição de luta e combatividade da categoria. O dia 7 de fevereiro, data em que teve início a greve de 1923 passou a ser comemorado como o "Dia do Gráfico".

Por volta ainda de 1920, uma comissão havia sido nomeada pela U.T.G. para construir a tabela de salários mínimos para as várias categorias gráficas, trabalho que vai ficar pronto apenas no final de 1922. Em 31 de janeiro de 1923 a U.T.G. convoca uma assembléia geral para a aprovação da tabela de salários e de um memorial que seria enviado aos industriais, contendo também reivindicações mais antigas como: abolição do trabalho sob contrato, diária de 8 horas, descanso semanal remunerado, proibição do trabalho noturno para menores e mulheres. O memorial foi enviado aos industriais que, entretanto, não tomaram conhecimento dele, alegando que a associação não tinha autoridade para representar a classe gráfica. A U.T.G. convoca os gráficos para um comício para deliberarem sobre a atitude a tomar, havendo sido incluída agora outra reivindicação: reconhecimento da U.T.G. como legítima representante dos operários gráficos na cidade de São Paulo. A decisão do comício foi a greve geral a partir do dia 7 de fevereiro, até que os industriais reconhecessem a U.T.G. e aceitassem as reivindicações do memorial.

No dia 14 de fevereiro, dois industriais resolveram aceitar as condições impostas pelo memorial (Indústria Ferrari e

Buono e Tipografia Paulista).

No meio operário, o apoio à greve parece ter sido bastante amplo, tanto em São Paulo como fora. Diversas categorias profissionais mostraram-se solidárias aos gráficos. Houve manifesto conjunto dos sindicatos paulistanos. Gráficos santistas, cariocas e até argentinos enviaram cartas de apoio. Houve também apoio material expressivo: organização de listas de subscrição, por exemplo, pela Associação Gráfica do Rio de Janeiro; em São Paulo, outras associações arrecadaram fundos para sustentar as famílias dos grevistas, realizando várias quermesses. A U.T.G. chegou a organizar uma cooperativa para a distribuição de gêneros alimentícios às famílias dos grevistas.

Segundo o estudo de Maria Nazareth Ferreira, "além da solidariedade, alguns fatos foram expressivos, demonstrando a unidade e a consciência de classe dos operários. Quando os industriais perceberam a amplitude do movimento, resolveram abrir suas oficinas que se encontravam fechadas devido ao "lock-out". Não encontrando operários em São Paulo, tentaram recrutá-los em outras cidades. Porém foram vários os casos em que os operários se recusaram a vir trabalhar em São Paulo, para não prejudicar os grevistas. Outro fato digno de nota foi a atitude que alguns gráficos tomaram. Precisando trabalhar e não querendo "furar" a greve, transferiram-se para outros estados em busca de trabalho. (37)

Aos poucos, os industriais iam aceitando as condições do memorial. Em 5 de abril, depois de 58 dias de greve, a última indústria gráfica aceitava as bases do memorial. A duração oficial da greve foi de 42 dias. O dia 7 de fevereiro, início da greve, passou a ser considerado o dia nacional do gráfico.

A greve de 1929 - acontecimento constantemente evoca do nos anos trinta - durou aproximadamente dois meses e meio, tendo contado pelo menos com 5000 grevistas que passaram todo esse período com subvenções materiais, obtidas pelo Comitê de Greve, de setores gráficos solidários no resto do Estado e mesmo por setores operários na cidade e estado de São Paulo e até de outros estados.

Os primeiros indícios da possibilidade de greve já aparecem em janeiro e fevereiro, em editoriais de O Trabalhador Gráfico, quando se discute sobre o cumprimento da lei de férias e sobre a questão do estabelecimento da tabela de salário mínimo como uma conquista a ser efetivada para a categoria.(38) No entanto, o movimento tem início de fato, a 23 de março de 1929, após uma assembléia realizada dia 22 pela U.T.G. Alguns dias antes havia sido tentado um acordo com os industriais através de um memorial contendo as reivindicações dos trabalhadores gráficos pelo cumprimento da legislação trabalhista existente, lei de férias, regulamentação do trabalho do menor, lei de acidentes, aumento salarial.

A repressão policial à mobilização foi bastante dura, em que pese seu caráter pacífico. A imprensa notícia com frequência a ação do DOPS intervindo nos comícios com violência, prendendo diversos grevistas e revistando periodicamente casas de operários. Praticamente todo boletim de greve do Trabalhador Gráfico denuncia a repressão policial. O Diário Nacional chega a registrar "a injustiça de uma perseguição policial a quem só pretende o cumprimento de leis estabelecidas e aprovadas".(39)

Um Comitê de Greve é formado logo no início, mantendo-se até o final e foi através deste comitê que se firmaram os

acordos entre gráficos e industriais. "Havia um sistema de comunicação entre as bases e o comitê que era feito através de representantes de bairro e setor, pelo menos duas vezes por semana, para receber auxílio material, palavras de ordem e trocar informações". (40)

O comitê de greve obteve acordos com pequenos e médios industriais. Alguns acordos com grandes industriais também foram obtidos. Entretanto, após dois meses e meio, apenas foram conseguidas conquistas parciais, com os trabalhadores voltando às suas oficinas e indústrias "tendo a movimentação se esvaziado". (41)

Saliente-se nesta greve que suas reivindicações básicas não se restringem a problemas específicos da categoria gráfica. Nos anos imediatamente anteriores a 1930 assistiu-se a uma razoável movimentação operária, principalmente a partir de 1927, quando ao lado das tentativas de reorganização e organização de associações de classe se verifica também uma luta pelo cumprimento da legislação trabalhista existente. Neste sentido, a greve de 1929 está imbricada num contexto reivindicativo pré-existente a envolver diversos outros setores operários.

Por outro lado, não pode ser esquecido que a movimentação em torno da greve ocorre num período em que as associações sindicais procuravam se recuperar dos abalos sofridos com a repressão e com o estado de sítio implantado no país após os movimentos "tenentistas" de 1922 e 1924. O proletariado paulista no final da década de 1920 estava envolvido numa luta em torno da reorganização sindical; algumas categorias se mostravam particularmente ativas, como por exemplo, além da União dos Trabalhadores Gráficos, a União dos Artífices em Calçados, União dos Canteiros, União da Construção Civil, Sindicato dos Ferroviários. Em

1929 é realizado no Rio de Janeiro o I Congresso Regional Sindical. Apesar das dificuldades conjunturais que se levantavam para diversos setores operários, o movimento grevista reflete o razoável nível de organização conseguido pela U.T.G. na década de 1920, como também deve refletir o clima de relativa mobilização existente no meio operário paulista. E como bem observa Maria Auxiliadora de Decca(42), os "comícios repletos depois de dois meses de paralização e os votos de solidariedade material recebida de outras categorias profissionais dentro do operariado não devem ser diminuídos. A formação de um comitê feminino, inexistente anteriormente em São Paulo, é expressiva".

A greve também consistiu, para os gráficos, num momento importante no tocante às reorientações políticas internas à U.T.G.. Tendo-se caracterizado no passado por uma militância sindical anarquista, na década de 1920, com a crise do anarquismo e o surgimento do Partido Comunista, a U.T.G. também passa a sofrer a influência dos militantes comunistas. Sabe-se que durante a greve de 1929, o comitê de greve refletia a predominância da orientação comunista dentro da União. Os gráficos contavam em seu movimento com a participação do PCB, através principalmente do Bloco Operário Camponês(BOC). A partir do vigésimo dia de greve, o jornal dos gráficos deixa mais clara esta participação, como o atestam algumas frases retiradas como exemplo:

"O BOC, partido das massas trabalhadores do Brasil, não tem permanecido indiferente à sorte dos gráficos..." (O Trabalhador Gráfico - 20/04/1929).

"Os operários gráficos vencerão porque ao seu lado está o Partido do Proletariado! Viva o BOC!"

(O Trabalhador Gráfico - 23/04/1929) (43)

Além do desmantelamento do sindicato, ocorrido em função da repressão policial, a condução de greve provocou o descontentamento entre os operários gráficos com relação ao comando de greve, o que contribuiu para agravar a crise interna de organização porque então passava a entidade. O relato feito a respeito por Leôncio Basbaum ilustra esta situação:

"Era uma espécie de greve clandestina e burocrática, pela qual os operários simplesmente se negavam a comparecer ao trabalho, ficando tranquilamente nas suas casas. Uma campanha financeira, que, de São Paulo se estendeu ao Rio, buscava angariar donativos para atender às necessidades dos operários parados. Mas, com isso, o espírito combativo esmorecia. Os operários, sem ter o que fazer, simplesmente se chateavam, enquanto o comando da greve lhes dava mantimentos. Havia alguns comícios clandestinos, em pequenos grupos, a que poucos compareciam e se destinavam a levantar o moral dos grevistas cansados de não fazerem nada. Compreendemos que era necessário dar mais dinamismo a essa greve. Já que não havia condições para ocupar as fábricas ou oficinas, inclusive os jornais parados, nem éramos partidários de ações violentas que alguns, muito poucos, desejavam levar a efeito, verificamos que era indispensável fazer passeatas e comícios não clandestinos, mas públicos, para despertar o interesse e a solidariedade do povo, e dos trabalhadores e sindicatos de outras categorias e, se possível, ampliar a greve levando-a a outros setores. Essa resolução foi levada a São Paulo e aí, o comando da greve se cindiu. Por fim, terminou com algumas migalhas dadas aos trabalhadores, através de um acordo, que o partido considerou como uma vitória mas que os operários, com razão, consideraram uma derrota. Creio, se-

gundo me recorde, que foi depois disso que os partidários de Trotsky, que eram muitos entre os gráficos, conseguiram apossar-se da direção do sindicato em São Paulo". (44)

Após esta greve de 1929, há um período de descênso e de reorganização da atividade dos gráficos. O Trabalhador Gráfico de maio de 1932 relata que "a partir de 1929, ano em que a corporação se empenhou num dos mais importantes movimentos grevistas no Brasil, a reação se abateu, feroz e brutalmente, sobre o sindcato gráfico de S. Paulo. As suas portas foram trancadas com desrespeito das próprias leis de que a polícia de Ibrahim Nobre se dizia executora zelosa e vigilante(...) O que se praticou por esta ocasião foi um verdadeiro roubo: os bens da U.T.G. foram sequestrados sumariamente sem a mínima forma de processo e levados à praça como os salvados de uma massa falida". Após a Revolução de 1930, quando teria havido "aqui em São Paulo uma certa liberdade de organização sindical, (...) começou então um trabalho penoso e paciente de organização, de reconstrução material da U.T.G., tarefa que ainda continua (...). (45)

2.2 - A União dos Trabalhadores Gráficos nos primeiros anos da década de 1930.

Após 1930, no contexto de crise política e econômica aguda por que está passando o país e também de crise de organização interna à própria categoria, os gráficos encetam uma campanha pela reorganização sindical.

No imediato pós-trinta a vida sindical parece estar esvaziada. Após outubro os militantes da U.T.G. procuram reorganizá-la, pretendendo tirá-la dos "escombros a que a reduzira a reação policial"(46). Departamentos anteriormente mantidos pelo sindicato, como a Bolsa de Trabalho, cuja função era a de colocar os desempregados, encontravam-se desativados. A reduzida frequência dos associados às reuniões expressava em boa medida a apatia da vida sindical.

Os efeitos da crise da economia mercantil exportadora por que passa o país também se fazem sentir no seio da categoria. As dispensas constantes de empregados a título de economia agravam a crise de emprego. Há denúncias frequentes de rebaixamento de salários, como também das constantes infrações às leis de proteção ao trabalho existentes(47). O Trabalhador Gráfico chama atenção para os reflexos da crise no setor gráfico: "No Brasil uma das indústrias em que se refletiu a crise, de modo mais intenso, é a indústria gráfica. O desemprego flagela o operariado gráfico"(48).

As condições de trabalho nas oficinas gráficas são extremamente precárias. Em todo número do Trabalhador Gráfico há denúncias a respeito. Salários baixos, não pagamento das férias a que os operários têm direito, atraso nos pagamentos, jornada de trabalho exaustiva, exploração do trabalho de menores e mulheres, pa-

gamento de horas extras como horas normais, perseguição a associados da U.T.G., arbitrariedades por parte de encarregados de seção e de donos das oficinas, são temas comuns da página "Pelas Oficinas".

Relata-se, por exemplo, que na Sociedade Impressora Paulista, "em períodos de aperto de trabalho trabalha-se dia e noite sem interrupção, sem direito a salário extraordinário, e quando há escassez de serviço, a direção da casa dispensa sumariamente os operários que bem entende, sem lembrar-se de tornar a chamá-los na ocasião que o trabalho abunda. Aproveitando do excesso de gráficos desempregados atualmente, os proprietários da "casa do mais ou menos" pagam salários irrisórios e perseguem aqueles que não se querem sujeitar ao regime de fome que impera naquele ergástulo"(49).

Denuncia-se também a Cia, Fabricadora de Papel S/A, onde "mais que em outra parte se torna necessário congrega os mais veementes esforços, no sentido de evitar a exploração bárbara a que estão submetidas mulheres em idade avançada que mal podem sustentar-se, em troca de um salário miserável e não passa dos 48000 diários uma jornada de nove e dez horas de trabalho. Crianças e jovens são ali desumanamente exploradas, definhando sua saúde sem que o código de menores e mulheres tão pomposamente apresentado pelo Ministério do Trabalho entrasse em execução". Nesta fábrica "a lei de férias continua sendo um mito", e onde "as máquinas rodam todas às 24 horas do dia, arrebatando o organismo dos operários"(50). Nesta mesma Cia, Fabricadora de Papel "não há horário de trabalho", pois "pagam salários de fome e nem dão tempo aos operários para comer. Os senhores Klabin estão confiando naturalmente em que para cada operário que arrebate, há três ou quatro

desempregados famintos"(51).

Na Casa Deprat há constante atraso de pagamento e também não pagamento das férias. Na Litografia Rebizzi "os operários e as operárias (particularmente as operárias)" têm que se haver com a prepotência dos donos da empresa, "durante as nove horas de exaustivo trabalho que ali desenvolvem", além de estarem sujeitos a "salários miseráveis, maus tratos, horário infame, gritos, berros"(52).

Cia. Melhoramentos, J. Bignardi, Casa Siqueira resistem a pagar férias. Assim, em face das precárias condições de trabalho vividas pela categoria e em face da crise interna por que passa a U.T.G., é que vai se dar o apelo à reorganização.

Após a Revolução de Outubro, os gráficos acompanham a "vaga em ascensão que então se manifestou no movimento operário de São Paulo - como afirma o Trabalhador Gráfico, em dezembro de 1931, referindo-se aquele momento. Com efeito, na primeira quinzena de novembro de 1930, em São Paulo, registra-se a existência de um Comitê Provisório de Reorganização Sindical; no Rio também há movimentação neste sentido. São formadas comissões, por essa época, que tratavam da organização sindical de metalúrgicos, tecelões operários da construção civil, da indústria de alimentos, bebidas, couros, peles, louças, cerâmicas, transportes urbanos, ferroviários, gráficos, comerciários, motoristas, carroceiros, eletricitários(53).

Este trabalho de reorganização e de arregimentação de novos quadros de associados não se fez sem dificuldades.

Interessante notar o apelo insistente do jornal para que os gráficos ingressem na U.T.G. Procura-se apontar constantemente o quanto é importante a organização para conseguirem forçar

os patrões a respeitar as leis de proteção ao trabalho.

Lamentam, por exemplo, que há muitas falhas "causadas pelos próprios trabalhadores que parece não quererem se compenetrar da necessidade de organização. Apesar de conhecerem de sobejo as trapaças de que são vítimas por parte do industrialismo, apesar de saberem perfeitamente de quantos trucs e artimanhas são capazes os nossos exploradores para provocar a desorganização evitando assim que exijamos um pouco mais de pão e humanidade de trato que nos dispensam, continuam os operários fazendo ouvido de mercador aos contínuos toques de reunir que o seu sindicato lhes dirige"(54). Ou então, denunciando o atraso dos pagamentos na Casa Duprat, comentam que "se os companheiros que ali trabalham tivessem um pouco mais de 'juízo', talvez isso não se verificasse. Vamos, Camaradas! A U.T.G. é que vos dará um pouco mais de altivez para reclamar aquilo a que tendes direito"(55).

No entanto, o esforço de reorganização sindical dos gráficos vai enfrentar ainda "um dado" novo que se coloca agora para o conjunto do movimento sindical: o início da intervenção do Estado na esfera das relações de produção, expresso de imediato pela lei de sindicalização de março de 1931. Assim, a questão da organização sindical, além de se constituir numa questão prioritária, coloca-se também de maneira mais dramática, na medida em que organização sindical, já no início da década de 1930, implica também um certo tipo de enfrentamento e relacionamento com o Estado. Suas propostas referentes à reorganização sindical (como aquelas pela "unidade sindical" e pela formação de um comitê intersindical que lutasse por reivindicações imediatas) passam a ter como perspectiva também o combate à sindicalização oficial, visto que preconizam a organização sindical independente de qual-

quer vínculo com o Estado.

Assim, além da necessidade sentida de combate à sindicalização oficial, os principais problemas em torno dos quais vai girar a atuação sindical gráfica nos primeiros anos da década vão ser os baixos salários, o desemprego e o descumprimento das leis sociais existentes. A regulamentação das relações de trabalho aparece, de fato, como uma questão fundamental para a categoria. A luta contra o desemprego, por um lado e pelo cumprimento da legislação social, de outro, são temas marcantes de suas propostas de atuação sindical. Aliás Everardo Dias comenta que os gráficos teriam sido um dos grupos mais atuantes na luta pelo cumprimento da lei de férias e outras medidas sociais no período de 1927-1930.

Podemos demarcar algumas fases na atuação da U.T.G., que refletem conjunturas específicas em que se moveu a prática sindical gráfica.

A primeira fase vai do período posterior à greve de 1929 - e em particular à revolução de 1930 - até fevereiro de 1934. É o período marcado pela reorganização sindical e pelo combate à lei de sindicalização; fevereiro de 1934 marca a data de realização de uma assembléia da categoria que decide oficializar a U.T.G., transformando-a em sindicato reconhecido por lei. Uma segunda fase poderia ser demarcada entre fevereiro de 1934 e outubro de 1935, quando se espera pelo reconhecimento oficial da U.T.G.; e temos uma terceira fase, após outubro de 1935, início da vida legal do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo.

Na primeira fase assinalada, além do trabalho de arregimentação de novos quadros de associados, estiveram às voltas com o problema do desemprego e com o cumprimento da legislação social, numa atmosfera de combate à política sindical do governo provisório.

2.2.1 - A mobilização do sindicato em torno do desemprego.

"Companheiro:

Se estás colocado e do vosso trabalho percebeis o suficiente para as vossas necessidades, não é motivo para distrair-vos dos grandes problemas proletários, dentre os quais culmina a questão dos desempregados. Medite seriamente, porquanto podeis também ser atingido e reduzido à triste situação em que encontram muitos dos nossos companheiros. Vide-o; fisionomia desanimada e abatida, andar monótono e cansado, vergado sob o peso da miséria e da desventura, o desempregado perambula e mendiga de porta em porta das oficinas um emprego para que assim possa remediar o seu lastimoso estado. Ele não sabe o que faz e age assim, ignorante, forçado pelas necessidades que sofre.

Auxílio-o, fazendo com que ele enverede pelo bom caminho, convencendo-o a associar-se e inscrever-se na "Bolsa de Trabalho" da U.T.G., poupando-o, assim, das degradantes humilhações a que está sujeito sob os olhares inquisitoriais dos patrões.

Auxilie-o, comunicando incontinentemente à "Bolsa de Trabalho", toda a vaga que se verificar nas oficinas. Acima de tudo, não trabalhe "extraordinário", porque são horas roubadas ao desemprego"(56).

Na nova fase que se inicia para a U.T.G., no imediato pós-trinta, a mobilização dos desempregados é uma palavra de ordem. No contexto da crise econômica do início da década, as empresas gráficas recorrem ao expediente da dispensa de empregados e da redução dos salários(57). Em São Paulo, é grande o número de desempregados no setor, situação que colabora para que se despreste mais abusivamente o que há de legislação social.

Procurando fazer frente à situação problemática viven-

ciada pela categoria, a Comissão Executiva elaborou um Plano de Trabalho - considerado como ponto de partida para a nova fase da U.T.G., e convocou uma reunião de todos os antigos membros das Comissões Executivas anteriores, dos comitês de oficina, dos representantes de quadros e demais militantes, a fim de discutí-lo. Os pontos principais se referiam à reativação da Bolsa de Trabalho, ao fortalecimento de organismos de base do sindicato, intensificando a criação de comitês de oficina, e à criação de um boletim semanal, distribuído aos representantes, através do que a Comissão Executiva manteria todos os quadros informados das atividades do sindicato. A reativação dos serviços da Bolsa de Trabalho ocupa um lugar destacado na elaboração deste plano; com relação a este aspecto, são propostos os seguintes pontos:

"A) mobilização de todos os gráficos sem trabalho, as sociados ou não;

B) combate enérgico à acumulação de empregos, desmascarando-se os elementos que, a despeito da crise atual, se obstinem em acumular lugares em detrimento dos sem trabalho;

C) levantamento de estatísticas dos desempregados e em geral das condições de mercado de trabalho;

D) controle rigoroso do serviço de colocação pelo aparelho sindical, usando de todos os meios de propaganda e persuasão junto aos desempregados no sentido de conseguir-se a abstenção do oferecimento do braço às portas dos estabelecimentos ou à revelia da Bolsa de Trabalho;

E) amparo moral e material aos desempregados, fazendo a U.T.G., uma larga emissão de bonus em favor dos mesmos, os quais serão ao mesmo tempo veículos de propaganda da Bolsa de Trabalho;

F) luta contra o trabalho extraordinário, visando substituí-lo por turmas de desempregados" (58).

Refletindo a orientação do Plano de Trabalho elaborado, são propostas algumas medidas como a de destinar 5% das férias conseguidas por pressão sindical em benefício dos desempregos e dos cofres sociais; é também em atenção à situação do desemprego que em reunião de representantes se decide que não seja necessária a existência de estar em dia com a mensalidade da União para ter direito a voto na assembléia de dezembro de 1932 (a qual deverá eleger uma nova Comissão Executiva).

O jornal faz uma campanha contínua nestes primeiros anos da década para que os operários desempregados se inscrevam na Bolsa de Trabalho dos sindicatos e para que os gráficos em geral não acumulem empregos, não contribuindo, desta forma, para o aumento do desemprego. A organização dos desempregados é considerada fundamental para enfrentar a situação de desemprego, situação que batalha não só contra a possibilidade de aumento de salários como também atua negativamente sobre as possibilidades de organização e sucesso de certas reivindicações. O que é relatado sobre a Tipografia Riachuelo (59) é ilustrativo das dificuldades enfrentadas pela categoria: a tipografia pretendia que os operários trabalhassem horas extras; por terem se recusado, alguns foram dispensados; diante disto, o quadro da oficina, declarou-se em greve. Não foi possível chegar a um acordo, pois apenas dois dias após a greve, todo o quadro já estava preenchido com gráficos anteriormente desempregados.

No entanto, a suspensão do trabalho extraordinário realizado pelos quadros efetivos das oficinas, substituindo-o por turnos de gráficos desempregados, continua sendo proposta como

uma reivindicação a ser constantemente levada. O jornal acentua com freqüência os efeitos negativos da existência de um exército industrial de reserva sobre as condições de trabalho dos gráficos. Em 1931, em especial pretendeu-se que grande parte da atuação sindical se orientasse para fazer frente a este problema - "é preciso que este exército não aumente cada vez mais; devemos impedi-lo a todo custo, num gesto que não é apenas de generosa solidariedade, mas também de defesa própria; devemos ampará-los, indo ao encontro de seus interesses, que são, afinal, os próprios interesses da corporação".

Todavia, o ano de 1932 também prossegue com a crise de emprego, agravada pelos acontecimentos relacionados com a Revolução Constitucionalista de 1932. Em novembro deste ano, o Trabalhador Gráfico, em artigo sobre o desemprego, volta à carga novamente com a necessidade de organização dos desempregados:

"Na corporação gráfica, por exemplo, podemos afirmar com os dados que temos, que o desemprego tem aumentado assustadoramente de semanas para cá. Há casas que estão trabalhando com 50 por cento de seu pessoal e até menos. Outras, as menores, acharam mais simples e prático trancar as suas portas e por os seus operários na rua, sem mais aquela. O patronato, como se sabe, não é nada sentimental e não quer saber se o operário tem em casa mulher e filhos pedindo pão. O trabalhador, por seu lado, se é renegado, sabe que lágrimas e pedidos, para o caso, não adiantam nada, e o que deve fazer é lutar, se não quiser ser esmagado. Deve saber, ainda, que a primeira forma de luta, a mais elementar, a mais urgente, é a associação sindical, onde os seus interesses econômicos mais imediatos são defendidos, conforme as circunstâncias"(60).

Em todo o período analisado, a Bolsa de Trabalho da U.T.G., parece estar em funcionamento. Permanecem constantes os apelos através de jornais para que os desempregados se inscrevam na Bolsa de Trabalho e para que os gráficos empregados comuniquem ao sindicato as vagas que porventura houverem em seus locais de trabalho. São frequentes chamadas do tipo:

És gráfico?

Estás desempregado?

Existe em nossa sede a "Bolsa de Trabalho", que recebe comunicação das vagas que se verificarem nas oficinas, por intermédio dos companheiros que lá trabalham; essas vagas só serão preenchidas pelos companheiros inscritos nessa repartição da U.T.G.(61).

Ou então:

Companheiros! - Evitae a mendicância de trabalho às portas das oficinas; este é o fator principal da baixa de salários(62).

2.2.2 - A luta pela legislação social.

A luta pela legislação social e por seu cumprimento constitui-se numa das grandes vertentes da prática sindical gráfica. A manutenção da lei de férias e o pagamento de férias atrasadas, diminuição da jornada de trabalho, aplicação da lei sobre o descanso dominical, regulamentação do trabalho feminino, com a reivindicação de igual salário para trabalho igual, foram pontos constants da atuação da U.T.G. Estão prosseguendo, na verdade, com uma prática anterior também orientada nesta perspectiva, e dando sequência, sobretudo, a toda uma luta desenvolvida desde as

primeiras décadas do século pelos setores mais combativos do proletariado.

2.2.2.1 - A agitação em torno da jornada de trabalho.

A luta pela regulamentação da jornada de trabalho sempre se fez presente no movimento sindical brasileiro, e os gráficos, enquanto categoria em atuação reivindicativa, não se furaram a ela. Assim, não vai ser com euforia acrítica que a U.T.G., se manifesta a respeito do decreto governamental regulando a duração da jornada de trabalho em 8 horas diárias(63). Encontramos a esse respeito, um artigo ironizando sobre o "decreto 'socialista' da jornada de trabalho", o qual não incluiria, "naturalmente por esquecimento, as garantias contra a possível rebaixa de salários, por força da redução do dia de trabalho. Fresco socialismo"(64).

Em outubro de 1932 a Comissão Executiva da U.T.G., já propõe a redução da jornada de trabalho para 6 horas nos ramos insalubres e para 7 horas nos demais como uma "importante reivindicação proletária". Esta reivindicação, lançada também como a palavra de ordem para o ano de 1933, é proposta com um dos itens de um Plano de Trabalho que foi submetido à apreciação numa reunião do Conselho Geral de Representantes realizada em 19 de outubro de 1932. É justificada a redução da jornada de trabalho para atender de um lado, a cuidados de saúde física dos gráficos e, de outro, para ir ao encontro da luta contra o desemprego.

"Examinando a questão pelo lado sanitário, vemos a necessidade imprescindível de reduzir de 8 para 6 horas diárias o trabalho dos operários que labutam em seções gráficas como tipografia, douração e prateação com purpurina, zincografia, estereo-

tipia, linotipos e outras tarefas exaustivas e prejudiciais à saúde..." Com relação a seções menos exaustivas como encadernação , impressão, é proposta a redução de 8 para 7 horas diárias, "pela natureza própria do serviço gráfico, impregnado de matérias químicas nocivas à saúde, quando sujeito a um trabalho prolongado como o é atualmente". A redução da jornada é justificada como ainda mais importante e necessária quando se verifica que, em geral, as oficinas gráficas brasileiras "primam pela falta de higiene, aumentando de muito a insalubridade prejudicial ao organismo dos operários"(65).

A redução de horas de trabalho sem que os salários fossem reduzidos contribuiria também para aliviar a crise de trabalho no setor, uma vez que demandaria um número maior de empregados para cumprir o mesmo programa de produção.

Esta reivindicação está presente em todo o período estudado. Pelas informações disponíveis, parece que não houve nenhum avanço em seu encaminhamento, além de sua própria proposta como reivindicação e da formação de uma comissão para estudar os procedimentos adequados quanto a ela. É possível ter uma idéia das dificuldades concretas de levar adiante este tipo de reivindicação , quando a própria duração da jornada, estabelecida em 8 horas diárias, por lei, é constantemente desrespeitada.

2.2.2.2 - A batalha pela férias.

A lei de férias sempre mereceu uma atenção especial dos gráficos; já antes de 1930 batalhavam pelo cumprimento da lei nº 4.982 de 24/12/1925, a qual concedia 15 dias de férias anuais aos trabalhadores. Na década de 1930 a luta pelo direito às férias foi uma das lutas privilegiadas da U.T.G.

Após a instalação do governo provisório, sai em março de 1931 o decreto nº 19.808 suspendendo a execução da antiga lei, sob o pretexto da necessidade de reformá-la. O decreto, porém, concede direito a férias aos operários que tiverem trabalhado sem ainda as ter gozado, de 1º de janeiro de 1930 até março de 1931.

Os gráficos, em franca campanha de reorganização sindical, se empenham na luta pela obtenção das férias de 1930, garantidas pelo decreto 19.808. Logo que sai esse decreto, a U.T.G. envia "veemente protesto" a Getúlio Vargas(66). Discordam da suspensão da lei de férias de 1925, porém, não consideram que essa discordância seja motivo para se deixar de exigir as férias a que têm direito. Entretanto, reivindicando o cumprimento desse decreto, reivindicam também o restabelecimento da lei(de férias).

No início de 1932 é enviado, neste sentido, um memorial ao Ministério do Trabalho, onde há trechos que colocam de maneira clara a franca oposição da U.T.G. à atuação deste Ministério. Apontam ao ministro a grande probabilidade das férias garantidas não serem concedidas, a não ser por um número muito pequeno de industriais, não só pela falta de fiscalização existente, como também pelo perigo de perda de emprego a que estão sujeitos os operários que reclamarem seus direitos. Nesse sentido, o memorial que enviam ao Ministério do Trabalho, "longe de ser um apelo, vale antes como um protesto contra o esbulho de direitos imprescritíveis". As dificuldades concretas enfrentadas pelos operários que quiseram batalhar pelo cumprimento das leis que os beneficiam são denunciadas. Contestando a eficiência de um dos artigos do decreto 19.808, o qual afirma que, no caso de não ser atendido o seu pedido de reclamação de férias, o operário deverá comunicar o fato ao fiscal, argumenta o documento enviado :

"É evidente que o operário que for ao fiscal fazer qualquer reclamação neste sentido, denunciando o seu patrão, se tiver a felicidade de ganhar férias, irá na certa perder o emprego, aumentando assim o número dos sem-trabalho. Deste modo, ele preferirá permanecer calado, a gozar o direito que assegura a lei 19.808". Reivindicando o restabelecimento da lei de férias de 1925, que concede 15 dias aos "trabalhadores do Brasil", terminam taxativamente o documento: "Afirmamos claramente a Vossa Senhoria-para que o saiba o proletariado do país-que os considerando de sua suspensão não passam de simples pretexto para a abolição definitiva da referida lei"(67).

Em outubro de 1932, nova mobilização em torno da lei de férias, provocada por recente decreto do Ministério do Trabalho, que concede aos trabalhadores o direito às férias de 1931.

Por esta ocasião, há uma reunião de representantes das Oficinas Gráficas de São Paulo, quando é apresentado à Comissão Executiva da U.T.G. um plano de reivindicação imediatas, entre as quais tem destaque especial a lei de férias. É decidida nesta reunião, a criação de um Departamento Pró-lei de férias. constituindo-se, em seguida, um comitê encarregado de encaminhar às autoridades competentes as queixas de possíveis ameaças de patrões diante de reclamações de férias dos operários. O Departamento já é colocado em funcionamento desde o dia seguinte à reunião; aí todos os trabalhadores, sejam gráficos ou não, poderão obter as informações que necessitarem. O Comitê Pró-Lei de férias já distribui aos trabalhadores gráficos e em geral as instruções necessárias para a reclamação de férias(68).

Neste mesmo mês de outubro (dia 26), é realizada uma assembléia geral, cujo principal tema de discussão é a lei de fê-

rias. Decide-se, nesta assembléia, autorizar a U.T.G. a reclamar coletivamente o cumprimento da lei ao sindicato dos Industriais e Comerciantes Gráficos; foi aprovado também o envio de um memorial a este sindicato com cópia para o Ministério do Trabalho, comunicando a disposição da U.T.G. em pleitear as férias garantidas por lei aos trabalhadores(69).

De acordo com a visão veiculada pelo jornal, a U.T.G. teria sido bem sucedida na campanha de 1932 pela lei de férias, o que não teria se repetido em outras categorias, onde o sindicato teria se mantido afastado da luta e da agitação sob o pretexto de que "não se deve levar em conta uma lei burguesa"; nesta situação, muitos operários, não gráficos, acabaram reclamando suas férias por intermédio da U.T.G.

Ainda de acordo com o que encontramos nos jornais, a União se esforça por acompanhar, mesmo dentro do Departamento do Trabalho, os processos das reclamações de férias que foram enviados, pressionando inclusive, para que o Ministério do Trabalho faça sindicância em estabelecimentos gráficos, em que os patrões estariam usando de artimanhas para burlar o cumprimento da lei, (é o caso, por exemplo, de um certo estabelecimento Julio Costa).

A campanha pela restauração da antiga lei de férias e o pagamento das férias de 1930 e 1931 prossegue por todo o ano de 1933. Em novembro, a U.T.G. inicia nova campanha de agitação, devido à promulgação de novo decreto que regulamenta a lei de férias para os que trabalham no comércio ou em seções comerciais da indústria(70). Os gráficos pretendem iniciar uma nova campanha de agitação para que a regulamentação seja também feita com relação aos operários propriamente ditos. Denunciam qual seria a verdadeira finalidade deste decreto recente, qual seja, "criar a divisão

4753/BC

e o despeito entre dois ramos da classe trabalhadora, a fim de protelar indefinidamente a questão... a burguesia sabe perfeitamente que é necessário dividir para reinar". Assim é com "redobrada das energias" que se deve batalhar pela "definitiva regulamentação da lei de férias", o que vai ocorrer em janeiro de 1934(71) . A questão das férias é a que mais aparece ventilada dentre os inúmeros problemas que afetam a categoria. Foi em torno desta questão que a U.T.G. conseguiu organizar diversos quadros de oficinas.

Ao lado destas mobilizações específicas que tiveram maior destaque em sua prática sindical, a U.T.G. também se preocupou com o cumprimento da lei sobre o descanso dominical e com a equiparação salarial para o trabalho feminino. Além da questão especificamente trabalhista, buscou-se posicionar frente aos acontecimentos significativos que envolviam o movimento sindical. Realizaram desde arrecadação de apoio material a grevistas como também procuraram participar da movimentação anti-imperialista (72) e anti-facista que então se intensificava no país. Neste sentido , em 1933 a U.T.G. levanta a palavra de ordem contra a guerra imperialista, colocando-se também contra o nazismo na Alemanha.

Entretanto, fica ressaltado no período analisado - até início de 1934 e também no período posterior a fevereiro de 1934 o lugar de destaque ocupado pela luta pelo cumprimento da legislação social.

E, mais do que isto, a luta pela regulamentação das condições de trabalho nesta primeira fase da U.T.G. na década de 1930 se dá sob a égide do combate à lei de sindicalização e às formas de controle que vão se colocando para a classe operária.

2.2.3 - Contra a sindicalização oficial.

Uma campanha pela Unidade Sindical já desde 1930 é esboçada, tendo em vista fazer frente à sindicalização oficial e à organização sindical fragmentária. Preconizam a necessidade de um só organismo sindical na organização da categoria, em vista da eficiência do trabalho de defesa de seus interesses e reivindicações. Este apelo se deve, de imediato, à situação dos gráficos do Rio de Janeiro, que se encontravam divididos em duas associações: a União dos Trabalhadores Gráficos, tida como um "sindicato de classe" e a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal (U.T.L.J.) adepta da sindicalização oficial e criada enquanto a U.T.G. vivia ilegalmente. O jornal O Trabalhador Gráfico se vale da demissão então ocorrida do presidente da U.T.L.J., o qual havia se desiludido da eficiência deste tipo de organização sindical, como um exemplo a ser notado pelos que "ainda acreditam na lei de sindicalização". Nesse sentido transcreve um trecho da declaração do presidente demissionário:

"Não é possível vacilar, por mais tempo, entre o sindicato que nasceu sob as divisas da Lei Fascista de Sindicalização e o sindicato de luta, que ostenta um passado de dedicação ao proletariado gráfico através dos maiores sacrifícios e das maiores perseguições. Para que possamos sair da situação atual, devemos, sem perda de tempo, realizar a unificação das nossas forças sindicais dentro do sindicato único-a U.T.G. (...). Para dar o exemplo dessa luta para que convido a todos os elementos conscientes e dedicados do proletariado gráfico, declaro publicamente, nesta assembleia, renunciar irrevogavelmente à presidência da U.T.L.J. Viva a unificação sindical dentro do sindicato único-a U.T.G." (73).

Em São Paulo tinha havido em 1931 uma tentativa, fracassada, de fundação de um sindicato oficial, sobre a qual não dispomos de maiores informações concretas. A posição da U.T.G., até o final de 1933 vai ser de claro repúdio à lei de sindicalização e de combate à possibilidade de fundação de um sindicato oficial entre os gráficos de São Paulo. Durante esses três primeiros anos da década é a organização sindical independente a palavra de ordem máxima do sindicato.

A liberdade de organização é colocada, desta forma, como a reivindicação mais urgente, pois "sob o controle direto ou indireto do Estado os Sindicatos operários não serão mais que instrumentos da política patronal no seio das classes trabalhadoras, a união dos trabalhadores será quebrada, a burguesia imporá a sua vontade". É necessário, portanto, que as organizações sindicais pressionem o Estado, para forçá-lo a cumprir as leis "que porventura tenham sido decretadas em nosso favor"(74).

São os problemas colocados pelo descumprimento da legislação social que se colocam como ponto de apoio para as propostas organizativas alternativas de pressão sobre o Estado. A importância de se lutar contra o desemprego, pela regulamentação da lei de férias e seu cumprimento, pela redução da jornada de trabalho, justifica para a União a necessidade de se articular uma frente única de luta por reivindicações imediatas, por todos os trabalhadores.

No início de 1932 a U.T.G. propõe, sob seu patrocínio, a formação de um Comitê Inter-Sindical que realizasse a frente única de todas as organizações existentes em São Paulo, em torno das questões imediatas que interessem a todos(75).

Centralizando a luta por determinadas reivindicações ,

este Comitê poderia desenvolver com maior eficiência a mesma atuação levada a frente pela U.T.G. em torno da lei de férias, por exemplo. "Esse organismo representativo do operariado de São Paulo, nucleando forças e elementos de ação, vivo, coeso, terá uma importante missão a cumprir, dando realidade a determinadas reivindicações que hoje apenas existem em forma de aspirações, na consciência de classe da massa trabalhadora. Tarefas imediatas, do interesse comum de diversos sindicatos, não faltam, para dar vida ao Comitê Inter-Sindical, nas bases sugeridas pela União dos Trabalhadores Gráficos" (76).

A situação política ligada à Revolução Constitucionalista de 1932, "agitando profundamente a vida da capital paulista" teria contribuído para dificultar a efetivação do Comitê.

No entanto, alguns passos parecem ter sido dados neste sentido. Em 04/11/1932 é organizado um "comício de frente única operária" na sede da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, organizado também pela U.T.G. e União Beneficente dos Empregados em Hotéis e Similares (UBEHS), onde é aprovado um protesto pela realização de reivindicações imediatas. Aliás o Comitê Inter-Sindical está sendo organizado conjuntamente com a União dos Operários em Fábricas de Tecidos, União Beneficente dos Empregados em Hotéis e Similares e Sindicato da Madeira (77).

No mesmo mês de novembro, em manifesto esclarecendo sua posição diante da greve havida na Metalúrgica Matarazzo, a U.T.G. aproveita a oportunidade para lançar um apelo de frente única a todas as categorias do proletariado. O manifesto vem a propósito de divergências entre a U.T.G. e elementos da Federação Operária de São Paulo (F.O.S.P.) a respeito da oportunidade da greve e o encaminhamento de reivindicações.

"Precisamos nos organizar seriamente, traçar primeiro um plano geral de reivindicações, fazer a propaganda dele entre os operários, para então podermos nos lançar a um movimento verdadeiramente de massas, com probabilidade de vitória"(78).

Novamente em janeiro de 1933 é proposto e aprovado em reunião de representantes que a Comissão Executiva se dirija a todas as organizações sindicais de São Paulo propondo uma frente única pelo pagamento das férias de 1930 e 1931 e pela manutenção integral da lei.

No dia 7 de fevereiro de 1933, por ocasião da comemoração do Dia do Gráfico, há um comício na sede social da U.T.G., com a presença de várias organizações operárias, cujos representantes se comprometem a levar em frente a agitação pela criação efetiva de um comitê de concentração sindical em vista das necessidades da classe operária(79).

Até final de 1933 se encontra a proposta pela realização de uma frente única de luta por reivindicações imediatas, não se tendo nenhuma informação a mais sobre a sua concretização. É interessante reproduzir um trecho ilustrativo da análise sobre o Estado pós-trinta e a lei de sindicalização, publicada em dezembro de 1932, onde se encontra condensada a posição da U.T. G. nestes primeiros anos da década:

"O traço característico do governo surgido da vitória do movimento de 1930 foi a tentativa de fazer frente às tendências espontâneas das corporações operárias a organizarem-se dentro de sindicatos de luta de classe. O controle desejado das organizações operárias pelo Estado está expresso na famigerada lei de sindicalização, a única lei na "república nova", pode-se dizer, que não engana, que não nega os seus fins. O objetivo do decreto 19.770 é limitar a ação direta do proletariado nas suas rei

vindicações, isto é, cercear a nossa defesa nas lutas cotidianas contra o patronato pela interposição do aparelho burocrático do Ministério do Trabalho. Ao mesmo tempo que amortece o espírito de luta da massa operária, a lei de sindicalização organiza o controle do Estado sobre a vida das organizações sindicais" (...). "O proletariado de todo o país deve se preparar para uma luta te naz pela liberdade absoluta de organização e portanto, pela re- vogação da lei de sindicalização. Nos sindicatos oficializados , a luta deve ter por objetivo imediato a reforma de estatutos para livrá-los da canga do Ministério do Trabalho. As corporações já divididas pela fundação de sindicatos oficiais devem conduzir a luta sob a bandeira do sindicato livre e pela fusão dos organis- mos sindicais" (80).

O texto reproduzido é de dezembro de 1932, mês em que se realiza a escolha da nova Comissão Executiva da União. (Convo- ca-se para este fim, assembléia geral extraordinária para o dia 21/12/1932). A nova Comissão Executiva, todavia, mantém-se na mesma linha de combate à lei de sindicalização, colocando para os operários, como único caminho a seguir, a organização sindi- cal independente. Isto durante todo o ano de 1933. A lei de sin- dicalização e o controle do Estado se faziam sentir, portanto , como um problema concreto para o movimento sindical de oposi- ção.

2.2.4 - Dificuldade enfrentadas pela política sindical independen- te.

Nosso problema principal ao acompanharmos os gráficos é tentar compreender a mudança de orientação da U.T.G. frente à política sindical levada pelo Ministério do Trabalho. Como pen- sar a passagem de uma fase de contestação aberta à lei de sindi- calização, de denúncia das manobras do Ministério do Trabalho, a

uma outra fase em que se admite a sindicalização oficial? Como pensar a decisão, tomada na assembléia de 28 de fevereiro de 1934, de pedir o reconhecimento oficial da U.T.G., abandonando então toda a pregação contra a lei de sindicalização?

Tentemos, então, captar sinais de conformação desta nova fase da U.T.G.

Pela leitura dos jornais encontra-se, repetidas vezes, um diálogo muitas vezes explícito, outras mais velado, com possíveis defensores do sindicalismo oficial. Há constantes referências, em quase todos os jornais, à União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal (U.T.L.J.), sindicato oficializado do Rio de Janeiro, tomada sempre como exemplo do que seria um sindicato que trabalhasse contra os verdadeiros interesses dos trabalhadores; o que estaria indicando esta insistência? Acreditamos ser justo pensar que há alguma situação concretamente vivenciada a sustentar a necessidade de se ocupar, em praticamente todos os jornais, do assunto U.T.L.J. Qual seria a necessidade de se trabalhar constantemente com um exemplo considerado maléfico, apontando frequentemente seus efeitos negativos e desastrosos sobre os interesses dos trabalhadores, a não ser uma necessidade concreta de se dar combate a uma ameaça sentida e próxima?

Pois bem, podemos mesmo dizer que há vários Índícios das dificuldades, dos conflitos que estão a envolver a pretensão de se levar uma política sindical independente.

Já em dezembro de 1931 há referências à existência de uma certa "minoría" adepta da sindicalização oficial, mal sucedida em seu intento, graças ao espírito esclarecido da maioria da corporação; no entanto, "ainda há companheiros ingênuos" que continuam se iludindo com promessas da lei de sindicalização. Aqui

já há um primeiro ponto que precisamos destacar: há companheiros que acreditam na lei.

Encontramos também referência a "elementos sinceros " que foram iludidos por elementos "renegados e oportunistas". Lamenta-se também que apelos pela "sindicalização em massa", lançados por "escribas a soldo do Ministério do Trabalho"(81) - infelizmente "encontram eco nas massas trabalhadoras".

Ora, estas declarações são importantes de serem retidas. Já podemos aqui esboçar uma questão que precisaria, de alguma forma, ser enfrentada: o que estaria sugerindo o "eco" da política do Ministério do Trabalho nas massas trabalhadoras? Como entender este eco, essa ressonância, sem cair nos argumentos mais fáceis da despolitização e da falta de percepção da natureza do Estado? Achamos que de fato, é uma questão que se coloca destacadamente para este período, e da qual procuraremos clarear algumas componentes.

Algumas "confissões" sobre um relativo sucesso da política de sindicalização oficial ajudam a compor alguns aspectos desta imagem do eco. A divisão de forças no interior do movimento operário, consequência das tentativas de concretização da lei, é frequentemente apontada. Selecionamos um trecho de um artigo publicado em maio de 1932 - "O 1º de maio dos exploradores e dos renegados" - em que se deixa explícito a existência de um debate real travado entre as forças ministerialistas e as pró-autonomia sindical: "... burguesia criou seu instrumento de penetração no seio das massas trabalhadoras: sindicatos e federações oficiais. Com o suborno de alguns intelectuais e operários, montou a sua agência no movimento operário e tão bem se houveram os traidores no seu mister que este ano a burguesia pode celebrar o

seu "1º de maio"(82) - Para conseguir provocar a divisão no seio da classe operária, a burguesia se serviria de uma "grande arma": "a corrupção de elementos operários, inconscientes de seus interesses de classe e da grande missão histórica do proletariado. Em todas as corporações, o patronato, de mãos dadas com o Estado, procura com perseverança aqueles que, para fazer o jogo do patrão de sertam de sua própria classe, traíndo miseravelmente a causa do proletariado"(83).

Estas observações contidas no Trabalhador Gráfico se referem mais diretamente ao caso da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, do Rio de Janeiro. Porém a U.T.G. de São Paulo também parece sofrer o assédio da U.T.L.J. do Rio como o atesta um apelo publicado no Correio de São Paulo, a 6 de abril de 1933 e assinado por Luís del Valle (presidente da U.T.L.J.), por meio do qual os operários gráficos de São Paulo são instados a fundar um sindicato oficializado.

Na imprensa operária de oposição à política sindical do Estado são muito constantes também denúncias acerca de elementos que seriam ligados ao Ministério do Trabalho e que estariam desenvolvendo, dentre os sindicatos independentes, atividades em favor da sindicalização oficial. São muito frequentes, também, notícias de fundação de sindicatos "ministerializados" em categorias profissionais que já possuem um sindicato organizado independentemente.

No Rio de Janeiro, por exemplo, a categoria dos empregados em hotéis, restaurantes, cafés, bares, etc..., em início de 1933, encontra-se bastante dividida, contando com quatro associações sindicais. Essa situação coloca a necessidade de unificar a categoria numa única organização sindical, sendo criado um comitê

com essa finalidade. Porém, as posições dividem-se entre os que pretendem a unificação dentro do sindicato oficial e os que se declaram a favor de um sindicato livre, "fora dos deveres que a lei de sindicalização estabeleceu". O jornal "A Voz da Classe", porta-voz da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e congêneres (U.E.H.R - sindicato oficializado) desenvolve propaganda contra a idéia de sindicato livre, alertando a categoria para que "não se iludam com as ameaças feitas pelas sociedades clandestinas e que dizem representar a classe, porque estas sociedades não tem valor jurídico nem social..." e ainda, que a idéia de sindicato livre "é o título imaginário da futura corporação criada de acordo com as estreitas idéias de elementos incapazes de produzirem alguma coisa pela classe..."(84). Ainda em 1934, reúnem-se os representantes das associações sindicais dos empregados do comércio hoteleiro para discutir as bases da unificação, permanecendo a divisão entre os que consideram que a lei de sindicalização seja "um obstáculo às pretensões proletárias" e os que pretendem a unificação de acordo com a lei sindical. Em abril de 1934 o jornal A Voz da Classe, transcreve um manifesto lançado pela oposição da U.E.H.R., cuja palavra de ordem é "Pela unificação, fora do Ministério do Trabalho". Um trecho do manifesto: "devemos organizar uma forte frente única, mas uma frente única independente de classe, sem a interferência do Ministério do Trabalho; devemos apoiar a unificação, devemos empregar todas as nossas forças para a criação de um Sindicato Único, fora do Ministério do Trabalho, um sindicato único independente e forte, capaz de fato de levar-nos à luta por nossas reivindicações imediatas...". O jornal se posiciona contrariamente ao manifesto :

"Dentro da lei sindical tudo! Fora da lei sindical, nada! Eis a divisa dos trabalhadores da indústria hoteleira e similares". Esse jornal noticia que em abril mesmo, a U.E.H.R. interrompe as negociações com associações que não queriam a unificação dentro da lei sindical.

Encontramos também em outros jornais referências, umas claras outras veladas, às dificuldades internas à própria classe, enfrentadas pela tendência que propaga a autonomia sindical.

A crítica severa e constante a elementos que consideram que a situação de "miséria da corporação poderia ser resolvida dentro da ordem e da lei (85) sugere muito mais do que o combate a uma tendência interna, mas sim o combate a uma "ameaça" sentida e próxima. A imprensa partidária da autonomia sindical se ocupa em todos os números em destruir os argumentos dos que pretendem conseguir o "gozo das melhorias concedidas por intermédio do Ministério do Trabalho, colocando-se a favor daqueles" que procuram esclarecer os companheiros na luta, reivindicando por intermédio da própria luta as melhorias a que temos direito e, de acordo com a evolução natural de todas as coisas, contribuir com nossos esforços de trabalhadores para acabar com o regime de repressão e miséria a que estamos sujeitos". Esforçam-se, constantemente, em alertar os companheiros que ainda não conseguiram compreender que melhores condições de vida e de trabalho só seriam conseguidas através de uma luta independente do controle governamental, companheiros "sinceros", porém, "falhos em compreensão", que estariam sendo manobrados por operários inescrupulosos a serviço do Ministério do Trabalho.

A Plebe, jornal de orientação anarquista, faz referência ao "grande número de sindicalismo amarelo burguês, ultimamente surgidos para desviar a atenção dos trabalhadores da luta pela

ação direta"(86). No caso, por exemplo, dos trabalhadores em fábricas de tecidos de São Paulo, denunciam a atividade de "agentes do capitalismo" que estão a "jogar poeira aos olhos dos tecelões, acenando-lhes ao longe com um quadro de fundo róseo", chamando assim a atenção para ameaças e promessas propagadas pelos "ridículos mussolines indígenas em quase todas as fábricas para impor a sindicalização oficial"(87).

Encontramos, num artigo sobre a necessidade de unificação sindical em Nossa Voz(88), quase que uma confissão das dificuldades conjunturais de sobrevivência de uma organização sindical independente:

"A experiência nos tem demonstrado que com a aparição de vários sindicatos do mesmo ramo não tem sido possível traçarmos uma vasto programa de reivindicações imediatas que venham minorar um pouco nossos sofrimentos. Se hoje sofremos as consequências da falta de não havermos trilhado esta linha reta, deve-se exclusivamente aos fundadores desses tais sindicatos ministerializados".

Estes exemplos nos mostram, no mínimo, a incidência da política de controle sindical do Estado no interior do movimento sindical.

O combate à lei de sindicalização e à tentativa do Ministério do Trabalho em retirar o caráter mais combativo da atividade sindical não parece ser esforço de mera doutrinação; reflete, sobretudo, a existência de um debate entre posições políticas divergentes quanto às questões da organização sindical; reflete a necessidade sentida de combater uma possibilidade presente de oficialização dos sindicatos.

Os exemplos colhidos da imprensa sindical de oposição

mostram as analogias existentes entre a situação dos gráficos e a de outras categorias operárias. Atestam as ressonâncias no meio operário da política sindical do Estado. Os gráficos não constituem, de modo algum, uma categoria especial quanto a esses problemas. A problemática parece ser geral no meio sindical. É interessante notar que os jornais citados são de 1933 e início de 1934 - o que nos sugere que a lei de sindicalização está contribuindo, de alguma forma, para a fragmentação do movimento sindical e que a política do Estado realmente está propiciando a criação de condições para a implantação do sindicalismo oficial, antes mesmos da forte repressão desencadeada a partir de 1935.

2.3 - A opção pela oficialização.

As dificuldades enfrentadas pela U.T.G. para levar à frente sua prática sindical independente são muito pouco discutidas através do Trabalhador Gráfico. Os 11 números que pretendem servir de suporte à sua atuação, até o final de 1933, não deixam entrever senão indícios de um debate a respeito, o que relatamos mais atrás. No entanto, certos fatos levam a supor que, no mínimo, estava se travando uma discussão interna a respeito da sindicalização oficial; o jornal transmitia, muito provavelmente, a tentativa da posição pró-independência sindical, na direção da U.T.G., em continuar se colocando como alternativa de organização(89). O número 11, o último a defender inequivocamente a organização sindical independente, em novembro de 1933, no artigo intitulado "A Tarefa da Vanguarda" (de primeira página), ainda afirma que a tarefa inicial da vanguarda "é, pois, de fazer com que a massa trabalhadora compreenda que a melhor maneira de defender seus interesses mais

imediatos (como a defesa de salários, horas de trabalho, férias , etc.), é unir-se em associações de classe, independente de qualquer ingerência do Estado burguês". Isso em novembro de 1933. E já em fevereiro de 1934, em assembléia convocada pela Comissão Executiva, resolve-se por unanimidade pedir ao Ministério do Trabalho que reconheça oficialmente a U.T.G. (90).

Quais as questões que estariam em jogo naqueles momento? O que estaria impulsionando uma tal revirada de posição da U.T.G.?

É bastante razoável supor que a redefinição da posição da U.T.G. não tenha sido uma decisão tranquila. Não será mera casualidade o fato de que o número 12 do jornal apenas saia em dezembro de 1934 - praticamente um ano sem jornal. Será apenas em dezembro de 1934 que se relatará num artigo, resumidamente, o que foi a assembléia de fevereiro desse mesmo ano; nenhum jornal para debater a nova situação que se estava criando para a U.T.G. diante da decisão de pedir o reconhecimento oficial; nenhuma discussão que aprofundasse o debate entre a antiga e a nova posição a ser defendida naquela conjuntura.

Apesar da precariedade de documentação sobre esse período de transição na U.T.G., podemos tentar recompor alguns traços significativos.

A 26 de outubro de 1934 realizou-se uma grande assembléia para tratar do reconhecimento do sindicato que estava sendo protelado pelo Ministério do Trabalho. Nesta assembléia, a Comissão Executiva, em longo relatório, mostra os motivos que a levaram a abandonar a sua posição de combate à lei de sindicalização. O jornal apresenta um resumo deste relatório; remete-se a 1932, após a derrota do movimento constitucionalista em São Paulo, quando se

concedeu férias referentes a 1930, concessão extensiva aos trabalhadores, organizados ou não:

"a U.T.G. se movimentou e organizou a sua comissão de férias. Destacou para o Departamento do Trabalho um seu representante e pleiteou as férias de 1930 não só para os gráficos como também para inúmeros operários de várias outras organizações sindicais. Embora não reconhecida, a U.T.G. resolveu, nessa ocasião, maior número de processos de férias do que os próprios sindicatos oficializados. Essa reivindicação provocou o aparecimento e criação de novos sindicatos, que aderiram imediatamente ao Departamento do Trabalho. Daí por diante, a série de leis que beneficiam a classe trabalhadora só entrou a favorecer os operários sindicalizados, isto é, os operários possuidores de carteira profissional - obtidas no Departamento Estadual do Trabalho, - e identificados em sindicatos reconhecidos. A U.T.G., em face da nova situação criada com a adesão àquele Departamento, da maioria dos sindicatos de São Paulo, para não ficar isolada prejudicando os interesses de seus associados, abandonou a luta contra a lei de sindicalização e procurou oficializar-se. Para isso, a sua Comissão Executiva convocou uma grande assembléia, realizada a 28 de fevereiro de 1934. A corporação gráfica aprovou unanimemente que se pedisse ao Ministério do Trabalho o nosso reconhecimento.

O Ministério do Trabalho, porém, pretextando ora uma coisa, ora outra, foi protelando o reconhecimento do nosso sindicato. Com a promulgação da Constituição de 1934, a lei de sindicalização primitiva caducou, surgindo novas modalidades de organização sindical. (...) O que é fato é que o nosso sindicato satisfaz as exigências do novo decreto de sindicalização. Mas o Ministério do Trabalho continua na sua tática proteladora, criando dificuldades de toda ordem para a nossa oficialização, de tal forma que a U.T.G. permanece ainda hoje na mesma situação em que se encontrava há 7 meses atrás: não reconhecida. Cabe agora à corporação gráfica - termina o relatório da nossa Comissão Executiva - decidir qual a atitude que devemos assumir no caso" (91).

Deste resumo pudemos retirar dois elementos mais objetivos: crescimento do número de sindicatos que se filiaram ao Ministério do Trabalho e leis que poderiam beneficiar os trabalhadores favoreciam operários sindicalizados. Essa correlação entre legislação social e sindicalização oficial está bastante presente nos argumentos ou justificativas que, direta ou indiretamente, aparecem nas alusões à nova situação(92).

A promulgação da lei de férias em janeiro de 1934, um mês antes da assembléia que decidiria pela sindicalização oficial, funcionou, certamente, como um importante elemento a pesar nas argumentações favoráveis à oficialização do sindicato. Concedendo direito de férias apenas aos operários sindicalizados, a nova lei certamente colocava problemas para um sindicato que desenvolveu grande parte de sua atuação nos primeiros anos da década de 1930 em torno da questão das férias. Comprovando o peso exercido pela lei de férias sobre a decisão de oficializar o sindicato, podemos transcrever um pequeno trecho de um artigo encontrado em Nossa voz (órgão dos empregados em hotéis e restaurantes), defensor ainda neste período do sindicato independente de vínculos com o Ministério do Trabalho. Assim criticavam a U.T.G.:

"... Quando os dirigentes trabalhistas da U.T.G. dizem que o decreto tapiador "concede", cria "privilégios", "garante" o gozo de férias para os operários dos sindicatos oficializados, fazem o mesmo que se dissessem aos operários: "Entrem para os sindicatos oficializados porque lá vocês terão garantias, privilégios, etc.(93).

Fica evidenciado, através destas citações, quanto pensa, para a U.T.G., a vinculação entre legislação social e sindical-

lização oficial; o que, aliás, se trata de uma questão muito concreta, a saber: como ter acesso às garantias, restritas que sejam, propiciadas pela legislação do trabalho, fora dos canais preconizados por um Estado que estava se orientando explicitamente para intervir nas relações de trabalho? Esta questão desdobra-se facilmente numa problemática crucial: manter uma linha de combate à sindicalização oficial e ao mesmo tempo usufruir da legislação social significativa ter também capacidade de pressão sobre o Estado, significativa ter condições mínimas de entretimento com o Estado.

E a U.T.G. não parecia estar nesta época numa situação muito privilegiada. Neste período crítico, de transição que ela atravessa, e que vai até a notícia do reconhecimento oficial por parte do Ministério do Trabalho (outubro de 1935), algumas informações sobre a situação da União vêm à tona. Transcrevemos aqui, um trecho de um artigo "Para onde vamos?" (94), que fornece indicações da existência de uma certa crise, de representatividade talvez, vivida pela direção do sindicato:

"A nossa situação é crítica, a realidade é triste, mas fugir à evidência dos fatos é impossível.

Após as memoráveis lutas que encetamos durante as gloriosas jornadas de 1923 e 1929 pelas nossas reivindicações: - tabela de salário mínimo, lei de férias, etc. em que escrevemos as mais belas páginas da história proletária do Brasil, vimos caminhando em marcha a ré.

Passamos da vanguarda à retaguarda do movimento operário. Como se justifica a atual indiferença pela nossa organização? Estamos porventura navegando em um mar de rosas ou de opulência, gozando o máximo conforto?

Graças à nossa inatividade estamos sendo reduzidos à condição de párias. Salários cada dia mais baixos, enquanto o custo de vida aumenta num ritmo vertiginoso.

Para onde vamos, companheiros?

É um crime permanecermos de braços cruzados num período de tão intensas agitações operárias político-econômicas.

Enquanto os chamados "galinhas verdes" a soldo da burguesia se arregimentam e se armam para privar-nos dos nossos meios econômicos de defesa, nós permanecemos no muro das lamentações... esperando talvez, um novo messias.

Esta situação é insuportável, camaradas, o nosso problema não se resolve com lamúrias mas sim pela luta organizada, com forte base nas empresas industriais.

Lutemos, pois, sem desfalecimentos, pela reconquista das posições perdidas, pelo cumprimento das leis que nos beneficiam, pelo aumento de nossos salários.

Gráficos, prestigiemos nosso sindicato",

O texto sugere um certo esvaziamento da prática sindical gráfica. Curioso notar que não se faz referência à atuação do sindicato no período 1930/1934 como tendo sido satisfatória; no entanto, nem neste texto, e muito menos em outros jornais se faz de fato uma análise crítica da prática sindical anterior; fica apenas sugerida uma certa dificuldade na relação direção do sindicato/categoria.

Na mesma página do texto citado acima, um outro tipo de informação também indicativa desta dificuldade:

"(...) os incoscientes dão prova de sua má fé quando dizem:... "que não pretendem ser sócios da U.T.G. porque a mesma é um covil de agitações ... é um centro de comunistas... Estas são as desculpas esfarrapadas que os nossos representantes ouvem da boca dos seus companheiros inconscientes que ainda não reconhecem os objetivos de uma organização de classe"(95).

A própria manchete do número 12, informando sobre a realização da assembléia de 26 de outubro de 1934 é bastante expressiva também:

"Depois do inapagável movimento paredista de 1929, a U.T.G. reuniu, de novo, com grande entusiasmo, os Trabalhadores Gráficos, na assembléia monstro, realizada a 26 de outubro p.p."

Em 1929 continua sendo um grande marco de referência . Depois desta data, a assembléia de 26 de outubro de 1934 é vista como muito significativa; em termos de sua representatividade; uma assembléia monstro! A manchete praticamente diz nas entrelinhas que depois de 1929, será apenas em outubro de 1934 que a categoria gráfica acorrerá em grande número ao sindicato; e acorrerá numa assembléia que discutiria a posição a se tomar diante da demora do Ministério do Trabalho em fornecer o reconhecimento oficial da U.T.G.

A crise de representatividade sugerida pelos trechos citados corria o risco de ser agudizada pela forma como estava se dando a intervenção do Estado no campo da regulamentação das condições de trabalho: se em novembro de 1933 se reconhecia que a categoria se mobilizava fundamentalmente por questões imediatas, que a vanguarda devia realmente levar à frente, nesta etapa, uma luta por reivindicações imediatas, (96), como se colocar diante da vinculação pretendida pelo Estado entre legislação social e sindicalização, vinculação que é mais claramente estreitada pela lei de férias que sai em janeiro de 1934? Não pode ser mais elucidativo este manifesto lançado pela U.T.G. em fevereiro de 34 e publicado no jornal A Platéia de 27/02/1934, p.3:

"Diante da nova lei de férias, determinando que só terão direito ao gozo de férias os operários que se encontram organizados em sindicatos oficializados, a nossa existência de sindicato livre está seriamente ameaçada. A Comissão Executiva, em diversas reuniões, examinou detidamente o assunto e verificou a impossibilidade de encontrar, por si só, uma solução que venha resolver a situação bastante delicada em que estamos colocados.

Por outro lado, observamos que a tendência manifestada por alguns companheiros, para a oficialização da U.T.G. se reforça cada vez mais. Podemos mesmo adiantar que hoje, quase a totalidade da corporação é pela oficialização do nosso sindicato, não só para a obtenção de férias, como também para salvar a própria unidade organizatória dos trabalhadores gráficos.

"Antes, porém, de tomar qualquer atitude a este respeito, cumpre à Comissão Executiva consultar a corporação e para este fim, convoca uma grande assembléia geral extraordinária para o dia 28 de fevereiro, quarta-feira, às 20 horas, a realizar-se em nossa sede social, à rua Barão de Paranapiacaba, 4, 2º andar, devendo ser a seguinte ordem do dia:

1º) nova lei de férias; 2º) deve a U.T.G. pedir sua oficialização?" (grifo nosso).

Este manifesto confirma claramente a existência de um debate que deveria vir se mantendo internamente em torno da conveniência ou não de se oficializar a U.T.G.: confirma também a existência de uma certa pressão de base pela oficialização, além de apontar para o risco que se estava sentindo com a possibilidade de vir a ser fundado um sindicato oficial a disputar representatividade com a U.T.G. (o que inclusive relatamos mais atrás). Reafirma, também, o peso assumido pela lei de férias de janeiro de 1934, peso que evidentemente não foi sentido apenas pelos gráficos. Temos um exemplo interessante da Associação dos Empregados do Comércio de São Paulo. Esta associação envia um manifesto aos deputados à Assembléia Nacional Constituinte (conforme notícia publicada em

A Platéia, de 15/03/1934, p.6, para que não aprovem uma Constituição com a lei de sindicalização:

"... Essa lei {decreto 19.770} não força, aparentemente, os proletários a se sindicalizarem. Mas, aos poucos, vemos que o governo provisório está dando aos sindicatos oficiais todos os poderes legais para agirem em nome de determinada profissão ou corporação, embora tais sindicatos únicos se componham de apenas algumas dezenas de aderentes, visto que a lei em vigor determina que basta, mesmo em capitais como São Paulo e Rio, o ínfimo número de 30 membros para a fundação de um sindicato oficial

O decreto 22.300 só reconhece o direito de fiscalização aos sindicatos oficiais (...).

Onde, todavia o odioso atinge o auge é no caso das férias para os operários. O decreto 23.768 de 18/01/1934 dá direito às férias exclusivamente aos operários sindicalizados oficialmente. Não constitui isso uma ameaça indireta às profissões não sindicalizadas oficialmente?

O intuito do governo provisório é evidente. Vendo o pouco sucesso numérico dos sindicatos oficiais, teve a idéia sem dúvida genial de, por um decreto-degola, forçar os operários não sindicalizados ou pertencentes somente aos sindicatos livres a se sindicalizarem oficialmente.

Onde, pois, a tolerância apregoada nos primórdios do decreto-lei 19.770, quando se dizia que se sindicalizaria oficialmente quem quisesse? (...)" (grifo nosso).

A força deste exemplo nos dispensa de nos alongarmos em comentários; reafirma-nos a idéia de que um "cerco" estava sendo feito pelo Estado com suas medidas tendentes a acoplar sindicalização oficial com determinados benefícios, criando uma situação que colocava em risco a representatividade de uma direção sindical diante de sua categoria.

Aliás, a questão da representatividade do sindicato dos gráficos parece assumir o caráter de um problema concreto, confor-

me pode-se depreender da leitura dos artigos do jornal. Aos poucos é mostrada a existência de um certo esvaziamento da prática sindical, para o que foi necessário adotar algumas medidas. Durante todo o ano de 1934 procurou-se realizar um trabalho de reorganização da categoria, através da criação de uma Comissão de Propaganda "constituída de um número reduzido de companheiros" com o objetivo "de recrutar para o sindicato todos os trabalhadores que por qualquer motivo permanecem fora de sua organização de classe. As frequentes e contínuas visitas às portas das oficinas pelos membros da Comissão de Propaganda têm animado os trabalhadores e a larga campanha de recrutamento desenvolvida veio fortalecer a nossa indivisível U.T.G."(97). Este trabalho parece ter tido êxito, com os quadros de diversos estabelecimentos tendo aderido inteiramente ao sindicato. Consta realização, entre outras, das seguintes tarefas: grande número de operários recrutados no curto período de 3 meses; reorganização completa de diversos quadros de oficinas e nomeação de seus comitês internos; distribuição de boletins de propaganda sindical; lançamento de selos de propaganda para serem colocados em todos os recantos da cidade(98).

Note-se que essa campanha de reorganização e recrutamento de novos associados se faz agora sob os horizontes da sindicalização oficial. Os novos associados - (e o jornal fornece, desde então, informações sobre os quadros reorganizados dos estabelecimentos gráficos) se filiam a um sindicato à espera do reconhecimento oficial por parte do Ministério do Trabalho. Essa campanha de sindicalização deve ter visado, possivelmente, o fortalecimento da posição existente dentro da U.T.G. a favor da oficialização. (Aliás, a maioria dos integrantes desta Comissão de Propaganda foi eleita para a Comissão Executiva da U.T.G. para o período de 1935-

1936 - 1937, em assembléia acontecida à 21 de dezembro de 1934 . (Não temos maiores informações sobre essa assembléia a não ser que nela se apresentavam chapas sob várias legendas, vencendo a chapa sob a legenda "Pela Unidade da Corporação"). O jornal A Platéia também noticia, a 18/03/1934, p.6, a partir de comunicado da própria U.T.G., a grande afluência de novos propostos para o quadro social que estaria cada dia mais numeroso.

Todavia, neste momento, ser a favor da oficialização , evidentemente, não tinha a menor conotação de aceitação da forma pela qual o Estado estava procurando intervir na questão sindical. Aproximava-se muito mais de uma posição tática, motivada, provavelmente, por um lado, por uma pressão da própria categoria em dese - jar ter acesso à legislação social e, por outro lado, pela avaliação das condições objetivas de que se dispunha para exigir o cumprimento daquela legislação fora dos canais considerados legítimos. A participação da U.T.G. na Coligação dos Sindicatos Proletários de São Paulo é indicativa de certa forma, do contexto intrin - cado em que se tomou aquela resolução. Sabe-se que a Coligação, reunindo sindicatos reconhecidos e em vias de obter o reconhecimento , defendia, além do cumprimento da legislação social existente, a ampliação das liberdades democráticas e o sindicato autônomo perante o Estado. Portanto, ao decidir pela oficialização do sindicato naquela conjuntura, a U.T.G. não abandonava sua concepção de que a organização sindical deveria guardar autonomia perante o Estado.

À espera do reconhecimento oficial, a U.T.G. : continua batalhando pela concessão de férias.

Logo após encaminhar os papéis necessários para o reconhecimento na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, em São

Paulo, a U.T.G. se dirige novamente para cobrar dos estabelecimentos gráficos da Capital o direito às férias de 1933, garantido pela lei de férias de janeiro de 1934(99).

No início de 1935 a U.T.G. também se levantará contra o projeto da Lei de Segurança Nacional, então em preparo pelo governo(100). Este projeto provoca reações não só nos setores liberais da burguesia e camadas médias como também entre os setores mais organizados do operariado.

A U.T.G., "nascida da luta", se coloca de pronto contra o Projeto de Lei de Segurança Nacional, que estaria pondo a sério risco as "liberdades democráticas necessárias à atividade sindical". Prega a necessidade de se formar um forte movimento de opinião contra a Lei de Segurança Nacional e que atinja "as massas", a fim de que a existência das associações de classe seja defendida(101). "Unidos, seremos fortes bastante para impor ao governo burguês o respeito aos nossos direitos assegurados até pela própria Constituição a quem ele deve obediência. Sindicatos de todas as corporações! Unamo-nos para a defesa comum contra o monstro anti-proletário!"(102).

Na verdade, à beira da oficialização, a direção da U.T.G. procura conservar o mesmo espírito de luta e combatividade. A busca da oficialização não apaga a idéia de continuação da luta, da necessidade de união e de organização dentro do sindicato para ter melhores condições de enfrentamento com o patronato.

No entanto, os gráficos, enquanto entidade sindical, encontram-se nesse momento, numa situação meio ambígua: procuram se respaldar na lei, garantida oficialmente pelo Ministério do Trabalho, para fazer valer seus direitos e, ao mesmo tempo, criticam asperamente o governo, o ministério, o Departamento Estadual

do Trabalho, tidos como inoperantes na fiscalização e cumprimento da legislação. "... Hoje, além de completamente inócua a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, este se caracteriza melhor quase como repartição policial"(103).

A nova lei de sindicalização (decreto 24.094 de 12/07/1934) também recebe uma crítica violenta com relação às disposições de controle encerra:

"Esse decreto faz tantas e tão absurdas incursões na vida dos sindicatos operários, que é irrisório falar-se em autonomia sindical, enquanto durar esse monstrego"... O Ministério do Trabalho manda imprimir um modelo de estatutos oficiais, que reúne as normas mais ridículas, vexatórias ou mesmo odiosas. E aí do sindicato que omitir uma vírgula sequer do modelo oficial. Está fadado a esperar o reconhecimento a vida toda"(104).

Quanto à fiscalização do cumprimento da legislação social, o "Departamento Estadual do Trabalho é a mais custosa inutilidade de que se tem notícia. E a quem recorrer então? Para nós mesmos. É entrando em massa para as nossas organizações de classe que poderemos, frente a frente, discutir com o patronato as condições de trabalho, e ao mesmo tempo fiscalizar, nós mesmos, o cumprimento da legislação, sem perder tempo, esperando a intervenção "amistosa" e "conciliatória" de ministérios e departamentos"(105).

A sindicalização oficial não está correspondendo, neste momento, para os gráficos, a acordo com a idéia de conciliação, de colaboração do sindicato com o poder público, de intermediação do Ministério do Trabalho na resolução de seus conflitos

trabalhistas. Não há a concepção de que, oficializados, as coisas correrão mais fáceis.

Neste momento, pedir reconhecimento oficial ao Ministério do Trabalho não está significando, absolutamente, nenhuma aceitação passiva da subordinação do sindicato ao Estado, apesar de se discutir muito pouco, através dos jornais, a questão do vínculo com o Estado. Há, na verdade, uma preocupação explícita em afirmar que a oficialização não descaracterizaria em nada a U.T.G. enquanto um sindicato de classe, que se "conservou fiel ao mesmo programa dos seus primeiros dias de existência". É bastante provável que afirmações deste tipo estejam guardando um debate velado com setores do movimento sindical ainda adeptos do sindicato independente, o que sem dúvida nenhuma criticaram a nova posição da U.T.G. Tendo pleiteado o reconhecimento "com o senso realista que deve nortear as organizações do proletariado", a U.T.G. teria apenas procurado "se adaptar às novas condições criadas pelo desenvolvimento político e social do país, que oferece particularidades próprias" (106).

Há uma preocupação insistente em se afirmar que a U.T.G. "não abandonou um instante sequer o terreno de lutas em que tradicionalmente se situava". O que teria acontecido é que "nas batalhas contra o patronato, o proletariado é obrigado a tomar posições táticas que melhor correspondam, em determinadas circunstâncias, aos fins visados, - isto é, a defesa dos seus interesses de classe mais elementares, os interesses econômicos" (107).

Assim, "formando ao lado de numerosos sindicatos operários reconhecidos, existentes em São Paulo, a U.T.G., em primeiro lugar, concorre para a unidade das forças proletárias; em segundo lugar, adquire possibilidades de alcançar novas camadas da

sua própria corporação até agora ainda estranhas aos seus quadros de base, os seus quadros de oficinas".

Continuando o debate com os possíveis interlocutores oposicionistas, o artigo afirma que "tudo mostra que foi muito acertado o caminho que escolheu, apesar das críticas partidas de certos meios, onde a faculdade raciocinadora é perturbada por um inqualificável espírito de seita, que se superpõe aos interesses reais do movimento sindical".

Através deste mesmo artigo, a nova direção da U.T.G. alerta para a necessidade de se manter viva a organização sindical:

"Estamos vivendo um momento de transição. Novas perspectivas se abrem para a União dos Trabalhadores Gráficos. Precisamos estar alertas, contudo, mais do que nunca, pois os nossos inimigos de classe, aproveitando-se da situação política do país - situação em que as diversas forças sociais procuram um reajustamento que mais lhe convenha, - fazem tudo para impor ao proletariado nacional um nível de vida ainda mais baixo. O patronato já se valeu dos seus agentes na Constituinte para cortar certas garantias democráticas de que as classes trabalhadoras lançam mão na sua luta de todos os dias - O próprio direito de greve, o direito da resistência pacífica, reconhecido internacionalmente, foi declarado inconstitucional. Felizmente, o proletariado do país já se colocou à altura da situação, respondendo ao texto constitucional reacionário, ultramontano, com importantes movimentos paredistas. Isto prova que a luta de classes não desaparece por decreto, e que tudo depende da força real de que os operários dêem provas. E esta força real não existe fora da organização sindical, que é a forma primária da sua organização de classe" (108).

No caso dos gráficos, a decisão pela oficialização de seu sindicato parece ter se devido fundamentalmente ao fato de que muitos dos benefícios sociais perseguidos há muito tempo pela categoria em suas lutas estavam sendo oferecidos como garantidos aos operários sindicalizados. Trata-se de uma decisão envolvida por muitas outras questões, a saber: a adoção de uma determinada tática de atuação sindical diante da forma como estava se dando a intervenção do Estado no campo da regulamentação das condições de trabalho; as condições de pressão sobre o Estado para se obter o cumprimento da legislação trabalhista fora dos canais determinados por este Estado, o que implicava em questões de organização e articulação com outros setores do movimento sindical; a existência de uma crise de representatividade da direção do sindicato aliada a uma certa pressão de base favorável à oficialização. Problemática complexa, sem dúvida, e que não pode ser reduzida simplesmente a considerações acerca da consciência política demonstrada pela categoria diante da política do Estado.

Já dissemos mais atrás que o eixo concreto em torno do qual girou a prática sindical dos gráficos residia nas questões relativas à regulamentação das condições de trabalho. E é nesta luta que o Estado, através do Ministério do Trabalho, se coloca claramente como um interlocutor inevitável. O sindicato, na defesa dos interesses da categoria a quem representa, não tem que enfrentar apenas o patronato, mas também tem que delinear uma política de atuação para com o Estado: é necessário ao mesmo tempo se colocar contra ele - como no caso mais evidente do combate à lei de sindicalização - como também recorrer a ele, mesmo sob forma de protesto, a fim de que obrigue de alguma forma os industriais a cumprirem a legislação social.

A entrada para a esfera oficialmente delimitada pelo Estado para a atuação dos sindicatos se dá calcada nas necessidades advindas das condições concretas de trabalho da categoria. Estas condições estariam atuando como as mediadoras fundamentais das relações que vão se estabelecendo entre Estado - via Ministério do Trabalho - e a categoria gráfica. As mediadoras da forma de acolhimento que a categoria teve da política trabalhista do governo.

Essa relação mediadora a que aludimos guarda contudo uma certa ambiguidade, uma certa contraditoriedade. A vivência que a categoria tem de suas condições de vida e de trabalho, aliada à sua experiência concreta adquirida no movimento sindical, levaram-na a se submeter, a se enquadrar no modelo oficial de sindicato. Porém, esta mesma vivência e esta mesma experiência levaram-na também a não se submeter passivamente aos esquemas de controle ideados pelo Ministério do Trabalho. São elas que possibilitam que a categoria possa redefinir os termos do vínculo que passam a manter com o Estado.

Assim, se por um lado, o enquadramento sindical vem com uma significação de controle e submetimento ao Estado, por outro, vem também com significações mais amplas e difusas, como garantia de um sindicato reconhecido, possibilidade legal do enfrentamento do sindicato com o patronato, possibilidade de exigir com maior respaldo legal e institucional o cumprimento da legislação social, etc. Redefinindo desta forma as significações que possa assumir a oficialização sindical, resguardam também a possibilidade de manutenção de uma postura ao menos crítica diante dos encaminhamentos efetivamente levados pelo Ministério do Trabalho e/ou por outros órgãos estatais.

Nessa relação reside, portanto, a ambiguidade da situação da categoria perante o Estado.

Regulamentação das condições de trabalho e garantia de cumprimento destas medidas estão na base da decisão dos gráficos de optar naquele momento específico pelo ingresso na esfera do sindicalismo oficial.

Todavia, trata-se de uma posição não isenta de sérios riscos para uma entidade que pretende continuar com sua natureza de opositora dentro dos limites preconizados pelo oficialismo: usar a oficialização como uma arma a mais em sua luta, sem contar com suficiente força de pressão para impor ao Estado sua "interpretação" da sindicalização oficial, pode acabar levando-a a se subordinar de fato ao contexto delimitado por este Estado em torno da questão sindical.

2.4 - Nova fase: O sindicato dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo.

"A União dos Trabalhadores Gráficos, com um passado de lutas gloriosas, (...) constitui-se indiscutivelmente de um conglomerado de homens conscientes e acostumados à luta, educados e experimentados na mesma escola de trabalho e que nesta nova fase não abandonarão a campanha para a conquista de reivindicações maiores, e, que fiquemos certos, atingirão o fim colimado, impondo o respeito aos seus direitos, confiados nas garantias legais e baseados no princípio de equidade e justiça, princípios em que devem repousar os efeitos benéficos da lei" (109) (grifo nosso).

A U.T.G. é reconhecida pelo Ministério do Trabalho a 23 de outubro de 1935 e passa a chamar-se oficialmente Sindicato

dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo (S.T.G.).

Logo são enviadas circulares aos industriais gráficos comunicando-lhes o reconhecimento e o poder jurídico de que agora o sindicato está investido para intervir nos conflitos trabalhistas (110).

A nova etapa da U.T.G. como sindicato reconhecido está marcada, a nível da conjuntura política nacional, pelo estado de sítio que vigora no país após a tentativa fracassada de golpe da Aliança Nacional Libertadora. Neste período, de censura severa à imprensa, O Trabalhador Gráfico sai regularmente de dezembro de 1935 (nº 14) até maio/junho de 1936 (nº 19) e, a partir daí, só reaparecerá novamente em setembro de 1937 (nº 20) e, após mais um período de interrupções, abril de 1938 (nº 21).

Nesta nova fase, a defesa dos direitos da categoria aparece como a palavra-chave da prática sindical gráfica. Agora já se reserva espaço no jornal para a publicação de textos de leis que sejam do seu interesse (da categoria). É o caso, por exemplo, do anteprojeto de lei da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Gráficos e da Lei nº 62, de 05/06/1935 que assegura ao empregado da indústria ou do comércio, uma indenização quando houver dispensa sem justa causa. É também dentro desta perspectiva que se lançam, neste momento, a uma campanha pela elevação de salários.

Será nesta fase também que aparecerão os primeiros sinais explícitos de preocupação com o aspecto assistencialista do sindicato. Em abril de 1936 anuncia-se que está sendo estudado um plano médico-hospitalar a ser apresentado em futura assembléia da entidade.

Um pouco antes, em março, na preocupação de manter viva a organização sindical dos gráficos apela-se para que se orga-

nizem em todos os setores que comporta o sindicato, ou seja, departamento cultural, esportivo, médico, etc:

"... nem todos os que procuram a nossa organização tem em vista, imediatamente, os mesmos fins e benefícios. Há os que ingressam no sindicato tendo em vista a assistência médica ou odontológica, outros tendo em vista a possibilidade de frequentar festivais e bailes, outros o esporte, outros a reivindicação de determinadas medidas mais diretamente ligadas com os seus interesses individuais de operários, e assim por diante. Nada mais justo, de vez que nem todos podem ter o mesmo temperamento e as mesmas disposições, e considerando... que o que inicialmente nos une numa mesma organização é, em geral, o fato de sermos todos operários, ...e em particular, o fato de sermos todos trabalhadores gráficos... "É, pois, necessário que todas essas disposições individuais sejam aproveitadas para o desenvolvimento do S.T.G. nos vários setores de sua atividade. Assim, os companheiros que mais particularmente desejam instruir-se devem aproximar-se entre si e tratar da organização de um departamento cultural; os que preferem festivais e os bailes, devem procurar o progresso do departamento recreativo; os que consideram mais útil a assistência médica, etc, devem tratar de desenvolver ativamente a beneficiência; os que, por seu temperamento esportivo, preferem a prática do esporte e, no esporte, por exemplo, o futebol, que se reúnam para a organização de um forte clube de futebol dos trabalhadores gráficos; e assim por diante. Porque, na base de tudo isso, é claro, está o espírito de classe, a vontade inabalável de vencer na luta comum pela vitória das reivindicações econômicas"(111).

A tentativa de interpretar todas estas modalidades de organização como sendo expressão do "espírito de classe", da vontade de "vencer na luta comum" não deixa de ser uma busca, por parte do sindicato, de encontrar outras alternativas da apelo à organização sindical. A conjuntura política nacional - estado de sítio de início e, mais tarde, estado de guerra - na verdade, oferecia pou-

quíssimas condições de apelos mais diretamente combativos à mobilização da categoria.

O apelo assistencialista assume também, naqueles momentos difíceis para o movimento sindical em geral, uma forma de resistência ao impacto desmobilizador provocado pela conjuntura. Em setembro de 1937, num momento de distensão política, em clima de campanha para eleições presidenciais, após mais de um ano em que se viram na "contingência de suspender a publicação do nosso órgão de classe", após um período em que se viram constrangidos a "silenciar sobre questões vitais para a classe operária, sujeitos à censura da polícia", apela-se para que o gráfico cumpra com seu dever ingressando no S.T.G. ("dever de solidariedade para com os teus companheiros. Dever de humanidade para com a tua própria família, cujo conforto depende um pouco de ti"):

"Férias, assistência médica e dentária, indenização por acidentes, aumento de salários, aposentadoria, pensão por invalidez - tudo isto sô terás se pertenceres ao teu sindicato"(112).

Uma leitura mais atenta do próprio discurso jornalístico de O Trabalhador Gráfico deixa entrever toda a situação contraditória, ambivalente, vivenciada pelo S.T.G. enquanto um sindicato oficializado e carregando um passado de tradição de luta.

O S.T.G. procura colocar-se como um sindicato defensor dos interesses da categoria que representa, enfatizando muitas vezes que o S.T.G. atual é a continuidade da U.T.G. de ontem. Ao mesmo tempo, expressa-se também dentro dos limites precisos colocados pelo Estado aos sindicatos oficializados. Esta ambivalência, evidentemente, não será neutra do ponto de vista da relação da catego

ria com o Estado.

Ainda em abril de 1936 o sindicato é definido como a "escola" em que todos os trabalhadores adquirem uma "noção mais clara do seu presente e do seu futuro, conquistam força através das lutas parciais e se preparam, finalmente, para desempenhar na sociedade o grande papel que a história lhes reserva". Discretamente se reafirma o sentido político da atuação sindical; "Fundado em 1919, contando, portanto, 17 anos de existência, a U.T.G. ou seja, o atual S.T.G. nunca se desviou da verdadeira linha que conduzirá, inevitavelmente, à emancipação final do proletariado" (113).

Apesar da reafirmação velada de uma intenção de luta e combatividade da prática sindical, a Comissão Executiva chega a declarar que "está sempre pronta a defender os interesses dos operários aderentes à organização, de acordo com a lei e por meios pacíficos" (114).

A defesa da legalidade assume proporções mais explícitas e comprometedoras com a política oficial, por ocasião da discussão em torno de uma Federação dos Sindicatos Proletários de São Paulo. É de interesse reproduzir um trecho significativo de um artigo sobre esta Federação, para que se tenha uma noção mais precisa dos termos em que se colocava a discussão:

"Não há dúvida nenhuma de que o aparecimento de uma Federação virá preencher uma lacuna importantíssima, notada e desejada por todo o proletariado de São Paulo, pelos seus líderes mais esclarecidos e conhecedores dos múltiplos problemas estritamente sindicais, os quais, premidos pela necessidade de congregar todos os sindicatos de classe aqui existentes, num só organismo federativo, nestes últimos anos reuniram-se centenas e centenas de vezes, sem que conseguissem criá-lo e dirigi-lo.

Porque? porque animados cada qual com seu ponto de vista diferente, nas discussões divergiam e enveredavam por campos diversos, perdendo-se no calor de longas discussões, insignificantes e contraproducentes aos interesses dos trabalhadores que representavam. Surgindo daí palavras e mais palavras, perdendo-se noites e noites, uma infinidade de proveitosas horas de sono e energia, sem obter-se resultado prático nenhum.

Ora por causa do nome, ora por causa da linha, o fracasso se verifica nitidamente no desenvolver dos trabalhos. Entretanto, a luta travava aberta e fervorosa, pretendendo cada líder satisfazer seu grupelho, mas nunca os superiores interesses de seu sindicato ou de sua corporação. E assim, o proletariado permaneceu privado, por seis longos anos, de um organismo centralizador tão útil necessário e atirado à mercê de uma série de obstáculos, os quais constituíram como ainda constituem, no desenvolvimento de seus sindicatos de classe, o mais sério empecilho.

Esperamos, no entanto, que a Federação ideada, embora oriunda do Ministério do Trabalho não terá a mesma sorte ou os mesmos lamentáveis fracassos que tiveram aquelas a que nos referimos. É necessário, porém, que as suas bases sejam discutidas por todas as organizações aderentes, não só para imprimir-lhe uma linha de conduta justa, mas a fim de que o organismo federativo, desde seu nascedouro, seja eficiente na defesa dos interesses coletivos da massa trabalhadora deste vasto parque industrial.

É necessário ademais, isolá-lo de qualquer influência política ou sectária, a fim de demonstrar, nitidamente, suas características essencialmente legais para que possa ele preencher, de fato, sua alta finalidade.

Justamente nós, os gráficos, que sempre lutamos por esse objetivo, apontando os erros do passado, procuramos nos colocar nas primeiras filas dos colaboradores dessa grande iniciativa, no sentido de ser útil à nossa combativa organização e ao proletariado em geral" (115).

A idéia de uma Federação vem ao encontro de questões de organização colocadas pelo próprio movimento sindical: a necessidade de um organismo centralizador, coordenador de lutas, que contribuisse para a superação da fragilidade das articulações existentes entre os diversos sindicatos. A atuação do Estado aí, através do Departamento Estadual do Trabalho, incide mais uma vez em cima das necessidades sentidas de vários setores do movimento sindical.

Porém, o que chama sobretudo a atenção neste artigo é que o vínculo com o Estado não é sequer discutido. A crítica que se pretendeu fazer à própria atuação passada do movimento sindical não chega a ser completada com uma análise crítica aos limites, que sejam, de uma proposta vinda das esferas oficiais. O artigo atinge, no máximo, uma posição de reserva, ligeira, marcada pela expressão: "embora oriunda do Ministério do Trabalho. Apenas o "embora" resguarda o jornal de uma posição mais francamente identificada com a iniciativa oficial.

No entanto, é curioso também notar que muitas expressões que, do ponto de vista da política do Estado são indicadoras do controle e da tutela a que estão sendo submetidos os sindicatos, acabam assumindo um significado distinto para os operários. A começar do próprio ato de reconhecimento do sindicato, visto como "uma grande e justíssima conquista dos gráficos de São Paulo". Ora, acontece que desde há muito tempo consta das reivindicações operárias (e não só dos gráficos, evidentemente) o reconhecimento da entidade sindical pelos patrões como um órgão capacitado a intervir na defesa dos interesses de seus associados. Na verdade, ao lado da legislação regulamentadora das condições de trabalho, a questão do reconhecimento do sindicato não deixa de ser uma das questões centrais para o movimento sindical em suas lutas (as mais diversas),

aos limites demarcados pelo Estado para a atuação sindical e para a expressão dos interesses de classe. Os gráficos viveram o impasse de buscar se manter como uma entidade de luta de classe (para usar uma expressão deles) dentro dos limites demarcados por uma estreita legalidade. Ora, esta situação levou-os a se expressarem com vários dos argumentos utilizados pela linguagem oficial (o que, na verdade, não deixou de exercer uma certa pressão no senti-do mesmo de se adequar àquela linguagem para garantir a conquista do estatuto de entidade reconhecida legalmente).

É claro que a atuação dos gráficos enquanto sindicato reconhecido sofreu todo o peso da conjuntura nacional de fechamento político, o que os teria levado possivelmente a camuflar possíveis expressões de tendências mais explicitamente oposicionis tas.

Todavia, aqui se coloca um problema para um sindicato que ainda pretendia viver às custas do brilho de seu passado de lutas: a nível da relação sindicato/categoria, relação que também é sustentada pela circulação do jornal, não nos parece neutro o uso de expressões oficiais, a veiculação de uma certa posição jurisdicista (ênfase na defesa dos direitos garantidos por lei), a sugestão de uma certa confiança na instância jurídico-legal.

Na prática, o jornal, antes um instrumento de organização e conscientização da categoria, passa a desempenhar a função de ser mais um dos instrumentos que servirão para completar o pro-cesso de subordinação político-ideológica da categoria ao Estado.

Devido, em grande parte, à falta de força de pressão suficiente do movimento operário sobre o Estado, ao baixo nível de articulação e organização interna ao movimento sindical, a ten-tativa buscada de se manter como uma entidade de luta de classe

estando relacionada mesmo com a possibilidade de se obter maior ou menos êxito no processo de barganha com o patronato.

A definição oficial do sindicato como órgão de colaboração com o poder público, que está a sustentar do ponto de vista governamental, o esvaziamento político da atuação sindical e consolidando, a nível jurídico-legal, a idéia de colaboração de classes, também sofre uma reelaboração. Uma reelaboração que está sendo mediada pelo próprio interesse do sindicato em fazer valer os interesses da categoria representada. Um exemplo muito expressivo desta situação está presente na referência feita ao início da década, no início da oficialização dos sindicatos em São Paulo, "quando os sindicatos cooperaram eficientemente com o corpo de fiscais para fazer cumprir, notadamente, a lei antiga de férias"(116). O que se lamenta agora é que "o papel dos sindicatos vai sendo diminuído de importância no que se refere à fiscalização das leis operárias(117). Referem-se à existência de um "movimento em surdina nos círculos oficiais para afastar as organizações sindicais da fiscalização da legislação trabalhista"; este movimento estaria, segundo eles, fazendo com que se esquecesse um dos "princípios básicos de toda a legislação social instituída no Brasil", ou seja, o próprio princípio que define os sindicatos reconhecidos como órgãos técnicos, consultivos, de colaboração com o poder público. "O que está no espírito e na letra da lei é a cooperação dos sindicatos com as autoridades públicas no que concerne ao peculiar interesse dos associados"(118).

Certamente, oficializar o sindicato não seria uma decisão isenta de consequências do ponto de vista da pretensão do Estado em obter o controle das organizações operárias. Oficializar o sindicato, na prática, significa, entre outras coisas, se sujeitar

naquela conjuntura específica, levou a velha União dos Trabalhadores Gráficos, na verdade, a se subordinar aos esquemas de controle político-ideológicos do Estado.

SEGUNDA PARTE - NOTAS

- (1) Wilson Cano elabora esta classificação tomando como indicadores o problema tecnológico e o energético. V. Cano, Wilson Raízes da Concentração Industrial em São Paulo - São Paulo, T.A. Queirós, 1981, p. 206-207.
- (2) Cano, Wilson - op.cit., Tabela 58, p. 295.
- (3) Idem, Tabela 29, p.241.
- (4) Relação das condições geográficas, econômicas, sociais. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 1939/40.
- (5) Travassos, Nelson P. - Pequena história da empresa gráfica da Revista dos Tribunais. São Paulo, 1969, p. 11.
- (6) Travassos, Nelson P. - op.cit., p. 11.
- (7) Travassos, Nelson P. - op.cit., p. 13.
- (8) Andrade, Olímpio de Souza - O livro brasileiro desde 1920. Brasília, ed. Câtedra, Mec., 1978, p. 18.
- (9) Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio - Situação das Indústrias do Estado de São Paulo em 1934. Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio. Ano II, março de 1936, nº 19, p. 398.
- (10) A esse respeito, ver Hall, Michael - Imigração e classe operária em São Paulo, Unicamp, mimeo. e Simão, Azis - Sindicato e Estado. São Paulo, Dominus, 1966, em esp. p. 29.
- (11) Cf. Ferreira, Maria Nazareth - Imprensa e Sociedade: o trabalhador gráfico. Tese de Mestrado apresentada à ECA, USP, 1976, mimeo. Introdução, p. VI.
- (12) Cf. Hall, M. - op.cit.
- (13) Cf. Simão, Azis - op.cit.
- (14) Sobre esse assunto, consultar Polk, Ralph - Manual do Tipógrafo. São Paulo, ed. LEP, 1948.

- (15) Um sintoma disto pode ser percebido no posfácio, escrito em 1944, à edição do livro de Willi Rubli - As Artes Gráficas - RJ, onde o autor deste posfácio, entre outras coisas, afirma:

"Nós brasileiros, fomos surpreendidos por esse novo estado de coisas (a alta especialização do trabalho em outras partes do mundo). Temos, de um lado, o profissional atlético, capaz de satisfazer a todos os misteres de sua profissão, que porém não corresponde às exigências de uma produção intensa conforme requer o momento, embora ainda não tenhamos no Brasil a necessidade de uma super-especialização como encontramos em países mais adiantados. De outro lado, temos na grande maioria dos operários, homens, por força das circunstâncias, treinados em algumas operações apenas, sem consciência do conjunto das atividades que se desenrolam na profissão".

- (16) Baseamo-nos, nesta descrição, numa publicação do SENAI, de 1946 - "Análises Profissionais nas artes gráficas". É a primeira vez que sai uma publicação deste gênero. Aliás, frequentemente encontramos referências à falta de informação existente sobre o trabalho gráfico, reclamando-se a pertinência de algumas publicações que começam a sair na década de 1940. Não deixa de ser significativa esta passagem de apresentação do livro "Manual do Tipógrafo" de Ralph Polk, publicado só em 1948:

"... E do que precisamos é de uma aprendizagem, de um progresso geral, que eleve o ofício e faça dele efetivamente uma arte a serviço da idéia e da indústria. É o que procura, neste "Manual do Tipógrafo", Edições LEP, que está prestando benefício à técnica brasileira com a série de manuais cuja ausência era uma falha dolorosa. Até hoje, os nossos tipógrafos,

guiavam-se pela "regra". "Isto está na regra" ou "isto é contra a regra". Que regra porém? Quem a fixou? Ninguém sabe... Trata-se de tradições empíricas que se transmitem de oficiais a aprendizes, sem bases outras que não as da rotina". (Polk, Ralph - op. cit., p. 5/6.

Portanto, apesar da publicação do SENAI ser de 1946, e dada a precariedade de informações acerca do período 1930-1935, consideramos ser de valia utilizá-la, visto que foi feita a partir da observação direta em empresas gráficas.

- (17) Análises Profissionais nas Artes Gráficas. Senai, S.Paulo, 1946, p. 30.
- (18) Brasil, 1939-40, Relação das condições geográficas, econômicas, sociais. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, p. 429-30.
- (19) Em 1938, as indústrias de fabricação de material e aparelhos elétricos e transportes eram as que pagavam melhor seus operários (306\$000); depois vinham as siderúrgicas e metalúrgicas (269\$000) e em seguida o setor gráfico (265\$000), colocando-se entre as cinco categorias de indústrias que pagavam melhores salários (o que não quer dizer, obviamente, que eles fossem suficientes). A têxtil, por exemplo, figura com um salário médio nesse ano de 1938 de 161\$000. Brasil, 1940-41, Relação das condições geográficas, econômicas e sociais. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, José Olímpio, p. 299.
- (20) Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Ano II, abril de 1936, nº 20, p. 99.
- (21) Idem, p. 99.
- (22) Idem, p. 100.
- (23) Idem, p. 100.
- (24) Idem, p. 100.

- (25) Idem, p. 101.
- (26) Idem, p. 104.
- (27) Cf. Ferreira, M.N. - op.cit., introdução, p. V.
- (28) Telles, Jover - O movimento sindical no Brasil. Rio de Janeiro, Vitória, s.d., p. 18, Citado por Ferreira, M.N. - op.cit., p. 202.
- (29) Rodrigues, José Albertino - Sindicato e desenvolvimento no Brasil. São Paulo, Difel, 1968, p. 36.
- (30) Ferreira, M.N. - op.cit., p. 7.
- (31) A UTG se propunha a:
- "a) Obter a diminuição de horas de trabalho e o aumento de ordenados compatíveis com as condições locais, assim como os melhoramentos tendentes à elevação das condições higiênicas, materiais, técnicas e morais da classe;
 - b) Regulamentar a admissão de aprendizes nas oficinas gráficas;
 - c) Obter que os ordenados sejam pagos, no máximo quinzenal e pontualmente;
 - d) Introduzir uma tarifa para o trabalho, estabelecendo o salário mínimo e o horário máximo;
 - e) Subsidiar sócios desempregados e auxiliá-los na procura de colocação.
 - g) Estimular o espírito de solidariedade entre os operários gráficos;
 - h) Instalar uma biblioteca que possa ser frequentada pelos associados;
 - i) Promover festas, diversões e conferências;
 - j) Publicar um periódico para tratar dos interesses da classe e do progresso das artes gráficas;
 - k) Obter a abolição do trabalho dominical;

- 1) Prestar apoio moral a seus associados, para que não sejam mal tratados nas oficinas, tomando conhecimento das irregularidades que nelas se deferem, a fim de providenciar como for de justiça".

Encontrado em Ferreira, M.N. - op.cit. pág. 206 e retirado pela autora de "A Terra Livre", S.P., Vol.I(2), 13/01/1906.

- (32) Silvia Magnani nos fornece um bom relato destes acontecimentos: "A 13 de maio a União dos Trabalhadores Gráficos reuniu-se em assembléia, ficando assentada a agitação em prol das 8 horas. Os jornais registravam o comparecimento de 1000 gráficos, por onde se pode medir a importância do setor em termos de operários empregados. O movimento atingiu um total de 43 estabelecimentos, embora não simultaneamente.

Diante disto, os proprietários de 18 estabelecimentos reuniram-se, decidindo por unanimidade de votos, não atender as reivindicações (inclusive aumentos salariais) e fechar seus estabelecimentos no dia 17, caso os grevistas não reasumissem seus postos. Em nova reunião do dia 16 decidiram fechar as oficinas por tempo indeterminado, não aceitar, pelo prazo de um mês, os operários despedidos em consequência de greve e eleger uma comissão de 5 membros por tomar as resoluções necessárias.

A U.T.G. lançou um manifesto comunicando a continuidade do movimento, apesar da ameaça dos patrões. A 18 de maio, 6 proprietários signatários do acordo patronal reabriram suas gráficas, pois receberam, da parte de seus operários, documento afirmando que não faziam parte da associação da classe e que continuariam os trabalhos nas condições até então vigentes. A maioria dos gráficos, no entanto, continuava a paralização. A partir do dia 21 os proprietários começaram a conceder o novo horário e aumentos salariais de até 100%. A 25 estava encerrado o movimento.

A vitória dos gráficos foi favorecida pela especialização da mão de obra empregada e pela debilidade da ação conjunta dos proprietários, pois o patronato não se aglutinou em sua totalidade".

Magnani, Silvia - A classe operária vai à luta: A greve de 1907 em São Paulo. In Cara a Cara, ed. Vozes, Rio de Janeiro, nº 1, maio de 1978, p. 105-124.

(33) Ferreira, M.N. - op.cit., p. 228.

(34) O Trabalhador Gráfico, nº 5, 25/05/1932, p. 1.

(35) Idem.

(36) João da Costa Pimenta afirma nesta época:

"E para que os nossos companheiros gráficos se estimulem para o trabalho de organização e a ele se dediquem - faz-se mister a realização do projeto da nossa União dos Trabalhadores Gráficos o mais depressa possível, criando a Biblioteca, fundando o nosso órgão de imprensa e estabelecendo a propaganda oral por meio de conferências todas as semanas, nas quais os companheiros tomarão parte, a fim de discutirem diversos assuntos de importância para a nossa educação e instrução".

(Publicado em A Flebe, SP, 10/04/1920, citado por Ferreira, M.N., op.cit., pág. 234).

(37) Ferreira, M.N., op.cit., p. 247.

(38) De Decca, Maria Auxiliadora Guzzo - A greve dos Gráficos: São Paulo - 1929. Trabalho apresentado ao Curso História da República, Mestrado de História, IFCH, UNICAMP, 1976, mimeo., p. 3.

(39) Idem, pág. 5.

(40) Idem, pág. 13.

(41) Idem, pág. 5.

(42) De Decca, M.A.G. - op.cit., p. 14.

(43) "As chamadas de vivas ao Partido, ao 'mestre' cobrem o Jornal depois do vigésimo dia de greve além das chamadas a todo tipo de organização sindical. A presença de Maurício de Lacerda, Minervino de Oliveira, Raul Karacick, Mário Grazini na liderança dos comícios dos gráficos também revela a presença do Partido".

De Decca, M.A.G., op.cit., p. 13.

- (44) Basbaum, Leôncio - Uma vida em seis tempos (memórias) - S. Paulo, ed. Alfa Ômega, 1976, p. 73.
- (45) O Trabalhador Gráfico, nº 5, maio de 1932.
- (46) O Trabalhador Gráfico, nº 3, dezembro de 1931.
- (47) Maria Hermínia T. de Almeida observa em seu trabalho: "Estado e Crises Trabalhadoras no Brasil (1930-1945)" - que "a economia mercantil-exportadora arrastou na sua queda a indústria e o conjunto das atividades urbanas. A redução da jornada de trabalho - e dos salários - e o desemprego abateram-se sobre as classes trabalhadoras". (p.181). Exemplificando a situação, nos relata que em novembro de 1930, "A Sociedade Comercial de Gênova", tecelagem da família Maluf, que há um ano reduzira o tempo de trabalho a quatro dias semanais e o salário em 25%, voltou a funcionar durante seis dias, mas manteve o desconto de 25%. À mesma época, as Indústrias Reunidas das Francisco Matarazzo haviam cortado a remuneração dos tecelões em 50%. Enquanto os trabalhadores da Light tinham sua jornada e seu trabalho reduzidos quase à metade" (p. 183). Em 1932, "a União dos Operários em Fábricas de Tecidos denunciava as largas jornadas de trabalho, sem contrapartida na elevação de salários(...)" "Muitas fábricas de tecidos já procederam da maneira acima descrita, aumentando para 9,10 e até 14 horas o trabalho, o que é contra a vontade do operariado e mais, reduziram-se paulatinamente os vencimentos, de maneira que hoje, em dez e mais horas de serviço, percebem salários mais reduzidos do que quanto trabalhavam oito horas". (p.185)
- (48) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932, p. 3.
- (49) O Trabalhador Gráfico, nº 4, maio de 1932, p. 2.
- (50) O Trabalhador gráfico, nº 7, dezembro de 1932, p. 3.
- (51) O Trabalhador Gráfico, nº 8, fevereiro de 1932, p. 3
- (52) O Trabalhador Gráfico, nº 8, fevereiro de 1933, p. 3.
- (53) Almeida, M.H.T. - op.cit., p. 192.

- (54) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932, p. 3.
- (55) O Trabalhador Gráfico, nº 8, fevereiro de 1933, p. 3.
- (56) O Trabalhador Gráfico, nº 4, maio de 1932, p. 3.
- (57) De acordo com O Trabalhador Gráfico, "em São Paulo os trabalhadores do livro e do jornal são os mais atingidos. Enorme é a cifra dos sem-trabalho, acrescida dia a dia pela ganância inescrupulosa dos industriais do ramo que, no afã de manter os lucros dos tempos normais, não hesitam diante das medidas as mais abusivas; abolição de todas as prerrogativas conquistadas à custa de lutas sustentadas anos a fio; desrespeito frequente às leis de proteção; rebaixa dos salários, reduzidos ao nível mais ínfimo..." (O Trabalhador Gráfico, nº 3, dezembro de 1931, p. 1).
- (58) O Trabalhador Gráfico, nº 3, dezembro de 1931.
- (59) O Trabalhador Gráfico, nº 10, maio de 1933.
- (60) O Trabalhador Gráfico, nº 6, novembro de 1932, p. 3.
- (61) O Trabalhador Gráfico, nº 4, maio de 1932, p. 4.
- (62) O Trabalhador Gráfico, nº 8, fevereiro de 1933, p. 6.
- (63) Decreto nº 21364 de 04/05/1932 - Regula o horário para o trabalho industrial.
Ar. 1º - A duração normal de trabalho diurno do empregado em estabelecimentos industriais de qualquer natureza será de 8 horas diárias, ou 48 horas semanais, de maneira que a cada período de 6 dias de ocupação corresponda um dia de descanso obrigatório.
- (64) O Trabalhador Gráfico, nº 9, março de 1933.
- (65) O Trabalhador Gráfico, nº 6, novembro de 1932, p. 3.
- (66) O Trabalhador Gráfico, nº 4, maio de 1932.
- (67) O Trabalhador Gráfico, nº 4, maio de 1932.

(68) São as seguintes as instruções:

- "1º - Tem direito às férias, o operário que trabalhou durante o período que vai de 1º de janeiro de 1930 a 7 de abril de 1931.
- 2º - Ter em seu poder a Caderneta de Férias, e se não houver procurar obtê-la imediatamente.
- 3º - Fazer constar da reclamação, o fato do patrão não registrar ou restituir a Caderneta.
- 4º - Declarar com exatidão o número de dias do trabalho e a quanto importa o total de férias.
- 5º - Nos quadros onde não haja uma comissão para reclamar as férias ou cadernetas, deverão ser organizadas listas dos reclamantes com os dados acima citados.
- 6º - Declarar fielmente ao Comitê Pró-lei de Férias, as ameaças que por ventura houverem sido feitas por parte do patrão".

O Trabalhador Gráfico, nº 6, novembro de 1932, p. 1.

(69) "O memorial apresentado

'Illmos.Srs. presidente e demais membros do Sindicato dos Industriais e Comerciantes Gráficos. - São Paulo.

Prezados senhores:

A União dos Trabalhadores Gráficos, centralizando todos os operários desta indústria, comunica a esse Sindicato que, em cumprimento do indeclinável dever de organização de defesa dos interesses de classe da corporação gráfica, vem providenciando junto à Delegacia Fiscal deste Estado, no sentido de encaminhar as reclamações das férias de 1930 e 1931 devidas pelos industriais e cuja reclamação pelos operários, conforme o recente acto do Ministério do Trabalho, deverá ser feita até 7 de Novembro próximo.

Depois de quasi dois annos de protelações burocraticas e patronaes, a decisão do Ministerio do Trabalho de executar o decreto nº 19.803, de 28 de Março de 1931, ainda agora os operários graphics com direito às férias reclamando os seus direitos se congregaram para a defesa da lei que os beneficia.

A União dos Trabalhadores Gráficos, autorizada pela

Assemblêa Geral de 26 do corrente, toma a iniciativa de fazer a esse Sindicato a presente comunicação sem outros intuitos que não os de facilitar aos operarios graphicos de S. Paulo, os meios praticos de fazer valer, no prazo dado, o direito assegurado por lei, e de procurar evitar choques individuaes que por ventura surgirem entre patrões recalci-trantes e operarios sem maiores recursos contra mal-entendi-dos e violências.

Fazendo, portanto, devidamente autorizados, a reclamação collectiva para o cumprimento da lei, reclamação esta exten-siva a todos os industriaes, de organismo para organismo, da da a legal representação que é atributo de ambos, certos es-tamos que Vv.Ss. aproveitarão a oportunidade para pôr em evidência a boa vontade necessaria neste momento e dar solu-ção conveniente às reivindicações de seus operários.

Attenciosamente.

Pela C. E. Prospero Ottaiano, Secretario Geral.' "
O Trabalhador Gráfico, nº 6, novembro de 1932, p. 1.

- (70) Decreto nº 23103 de 19/08/1933 - regula a concessão de fê-rias dos empregados em estabelecimentos comerciais e bancá-rios e em instituições de assistência privada.
- (71) Decreto nº 23768 - de 18/01/1934 - regula a concessão de férias aos empregados na indústria sindicalizados.
- (72) Comprovando esta faceta de sua prática sindical, O Trabalha-dor Gráfico de fevereiro de 1933 relata que, em sessão ocor-rida a 4 de janeiro, fora aprovada a seguinte moção de pro-testo contra a guerra Imperialista:

"A U.T.G., como sindicato revolucionario, representando cerca de 8000 trabalhadores gráficos, em face das ameaças de guerra e às guerras imperialistas que se estendem ja no nos-so continente, resolve:

1º) apoiar todas as iniciativas que visem, efetivamente, o combate às guerras imperialistas.

2º) protestar contra todas as tentativas imperialistas de intervenção na URSS.

3º) manifestar sua simpatia pelo movimento do povo Chi-

nês contra a opressão do imperialismo japonês".

No 1º de Maio de 1933, em destaque na primeira página do jornal, um comentário sobre a ascensão do fascismo alemão e sobre a posição a ser assumida pelo operariado brasileiro:

"A burguesia alemã, vestida de pardo - a cor das hordas fascistas - num assomo de desconcertante cinismo, declarou este Primeiro de Maio de 1933, 'primeira manifestação do trabalho fascista'.

A demagogia torpe do rãbula que se apegou ao poder com o soldo da alta finança internacional, atira na face do operariado alemão - momentaneamente derrotado - um insulto de uma significação que transcende dos limites nacionais alemães.

Quer Hitler significar com esse gesto não só a vitória da burguesia contra o operariado alemão, mas também a vitória da burguesia contra o proletariado internacional. E o faz ostensivamente, adotando a manifestação que o proletariado de todo mundo adotou para si, como símbolo de seu protesto contra a exploração capitalista e como símbolo de sua força de massa.

Essa a tentativa do fascismo alemão. Contra ela o proletariado internacional levantará, neste Primeiro de Maio, o seu protesto unânime e veemente.

Primeiro de Maio é dos trabalhadores. Desde 1886 vem sendo comemorado através de lutas sem desfalecimentos, através do suor e do sangue de milhares de militantes da classe explorada, tombados nas trincheiras da própria emancipação.

Os operários do Brasil devem manifestar, nessa NOSSA data, a sua solidariedade ao operariado alemão e erguer a sua voz revolucionária contra as tentativas de implantação do regime da reação sistematizada e atender às palavras de ordem de sua vanguarda revolucionária:

Pela Frente Unica Sindical!

Pela liberdade de reunião, imprensa e manifestação proletárias!

Pelo cumprimento das leis sociais!

Pela sindicalização livre!

Pela redução da jornada de trabalho!"

- (73) O Trabalhador Gráfico, nº 3, dezembro de 1931, p. 2.
- (74) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932.
- (75) O Trabalhador Gráfico, nº 5, maio de 1932.
- (76) O Trabalhador Gráfico, nº 6, novembro de 1932, p. 3.
- (77) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932.
- (78) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932.
- (79) O Trabalhador Gráfico, nº 9, março de 1933.
- (80) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932, p. 42.
- (81) O Trabalhador Gráfico, nº 7, dezembro de 1932, p. 1.
- (82) O Trabalhador Gráfico, nº 5, maio de 1932.
- (83) O Trabalhador Gráfico, nº 5, maio de 1932, p. 2.
- (84) A Voz da Classe, nº 40, março de 1933.
- (85) Nossa Voz, nº 7, dezembro de 1933.
- (86) A Plebe, nº 37, agosto de 1933.
- (87) A Plebe, nº 39, setembro de 1933.
- (88) Nossa Voz - nº 12, fevereiro de 1934.
- (89) O Trabalhador Gráfico não oferece maiores pistas sobre a discussão. Até esse momento o jornal não esclarece nada a respeito da existência de uma oposição sindical de esquerda, por exemplo, atuando dentro da U.T.G., e que fosse contrária à manutenção do combate à sindicalização oficial. Sabe-se que os comunistas perderam a influência na direção da U.T.G. após a greve de 1929 e devem ter continuado a militar no interior do sindicato. Porém, a nível do discurso veiculado pelo jornal, até esse momento coloca-se uma oposição frontal entre os que se pautam por uma linha sindical independente e estando, por esse motivo, correspondendo aos interesses dos trabalhadores e os que acenam com a sindicalização oficial ,

estando portanto fazendo o jogo da burguesia no seio do operariado. Não se faz diferenciações internas a este segundo grupo.

- (90) Não nos foi possível consultar as atas das Assembléias realizadas pela entidade.
- (91) O Trabalhador Gráfico, nº 12, dezembro de 1934, p. 1.
- (92) Na assembléia de 26/10/1934 foi aprovada uma moção de protesto contra a atitude de protelação do Ministério do Trabalho; o item 3º desta moção diz o seguinte: "concitar a Coligação dos Sindicatos Proletários a tomar a frente de um grande movimento de todos os sindicatos, reconhecidos ou não, para que se liquide, de vez, com este estado de coisas, a saber, a inação das autoridades do Ministério do Trabalho neste domínio está prejudicando, não só a corporação gráfica de São Paulo, como outras corporações operárias de todo o Brasil que há longos meses esperam entrar no (gozo) dos direitos hoje só garantidos aos sindicatos reconhecidos" - O Trabalhador Gráfico, nº 12, dezembro de 1934, p. 1.
- (93) Nossa Voz, nº 13, 1/03/1934.
- (94) O Trabalhador Gráfico, nº 12, dezembro de 1934, p. 2.
- (95) O Trabalhador Gráfico, nº 12, dezembro de 1934, "não convém parar..." - ass. Marcos Indalêncio.
- (96) "Se a vanguarda conseguir organizar a massa e souber conduzir uma luta com habilidade e sucesso na defesa desses pontos que atualmente interessam mais a classe em geral, isto é, a lei de férias, 8 horas, etc., então um grande passo ter-se-á dado no desenvolvimento da consciência revolucionária-de classe do proletariado".
(in O Trabalhador Gráfico, A Tarefa da Vanguarda, nº 11, novembro de 1933).
- (97) O Trabalhador Gráfico, nº 13, fevereiro de 1935, p. 3.
- (98) O Trabalhador Gráfico, nº 13, fevereiro de 1935, p. 3.

- (99) Nesta ocasião, envia uma circular em nome da Comissão Executiva a todos os estabelecimentos gráficos da Capital, lembrando o desacordo em que se encontram com a lei, solicitando seu imediato cumprimento. "A União dos Trabalhadores Gráficos, representando a numerosa corporação gráfica de São Paulo, vem cientificar-vos que estais em franco desacordo com o Decreto Federal 23768 de janeiro de 1934, que dá direito ao gozo de férias ou salários normais, aos empregados de estabelecimentos de quaisquer natureza.

Portanto, solicita de Vv.Ss., da conformidade com o decreto acima, conceder aos seus operários as férias correspondentes ao ano de 1933.

A U.T.G., em vias de ser reconhecida, e devidamente autorizada pelo D.E.T. para intervir em tais casos, espera que Vv.Ss. dêem solução imediata, evitando, assim, não esbulhar esses direitos.

A Comissão Executiva".

O Trabalhador Gráfico, nº 13, fevereiro de 1935, p. 3.

- (100) Trata-se de um período de intensa agitação social e política. O ano de 1934 assistiu a eclosão de inúmeros greves e o recrudescimento do movimento anti-fascista de rua em São Paulo e no Rio. No início de 1935, a ANL está por nascer. Neste contexto, o governo prepara o projeto da Lei de Segurança Nacional.
- (101) A "lei monstro" é o resultado mais direto desse "raciocínio" tipicamente de classe, tipicamente burguesa. Por ela o sindicato operário pode continuar a ter suas portas abertas, mas com uma condição: transformar-se em um salão de conversas fiadas, de bailes, de jogos caseiros, etc. Outra qualquer atividade é punida com pena de cadeia para os seus autores e cúmplices, ou simplesmente para os que nela pensarem, e fechamento do sindicato por uma simples denúncia da polícia. "Incitar o ódio de classe", conforme a expressão intencional do projeto é crime a ser pago com três a seis anos de cárcere. Chamar os companheiros a uma parede pacífica contra uma rebaixa de salários, falar em "exploradores e explorados", ou mesmo comentar as divergências de interesses

entre patrões e empregados, constituem penas cujo mínimo não é inferior a dois ou três anos de encarceramento.

É inútil continuar a comentar as consequências dessa monstruosidade reacionária para o movimento mesmo puramente sindical do proletariado. Esta lei, tipicamente fascista, é uma verdadeira camisa de força com que a burguesia quer amarrar os braços da classe trabalhadora, e amordaçá-la, de modo a torná-la incapaz de qualquer gesto, de qualquer protesto mesmo verbal, de qualquer ação de resistência. (O Trabalhador Gráfico, nº 13, p. 2: "Os sindicatos operários e a lei monstro!")

- (102) O Trabalhador Gráfico, nº 13, p. 2.
- (103) O Trabalhador Gráfico, nº 12, p. 1: "O proletário e as leis sociais".
- (104) O Trabalhador Gráfico, nº 12, dezembro de 1934, p. 1.
- (105) O Trabalhador Gráfico, nº 12, dezembro de 1934, p. 1.
- (106) O Trabalhador Gráfico, nº 13, fevereiro de 1935, p. 1: "O dia do gráfico".
- (107) O Trabalhador Gráfico, nº 13, fevereiro de 1935, p. 1 e 4: "O trabalhador Gráfico".
- (108) O Trabalhador Gráfico, nº 13, fevereiro de 1935, p. 1 e 4.
- (109) O Trabalhador Gráfico, nº 14, dezembro de 1935, p. 1.
- (110) "Ilmo.Sr:

Formulamos a presente para levar ao conhecimento de V.S. que a UTG de São Paulo, por ato do Sr. ministro do Trabalho foi oficialmente reconhecido como sindicato profissional da Corporação Gráfica de S.Paulo.

Fica, assim, este sindicato de posse dos competentes poderes jurídicos para intervir em casos que porventura possam surgir, resolvendo-os de acordo com os interesses gerais e legais.

Assim sendo, fica desta data em diante denominado Sindicato dos Trabalhadores Gráficos.

Esperando merecer de V.S. a atenção necessária neste caso, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração". (O Trabalhador Gráfico, nº 14, dezembro de 1935).

Significativamente, os proprietários de estabelecimentos gráficos enviam à UTG cartas de congratulações pelo acontecimento.

Notar na linguagem formal desta circular - mesmo que se trate de uma postura tática - o recurso a noções largamente difundidas pelo oficialismo: resolver possíveis conflitos de acordo com os interesses gerais e legais.

- (111) O Trabalhador Gráfico, nº 17, março de 1936, p. 1: "Organização em todos os setores".
- (112) O Trabalhador Gráfico, nº 20, setembro de 1937, p. 1.
- (113) O Trabalhador Gráfico, nº 18, abril de 1936. Grifo nosso.
- (114) O Trabalhador Gráfico, nº 19, maio e junho de 1936. Grifo nosso.
- (115) O Trabalhador Gráfico, nº 19, maio/junho de 1936, p. 4: "A Planejada Federação dos Sindicatos Proletários".
- (116) O Trabalhador Gráfico, nº 21, abril de 1938.
- (117) O Trabalhador Gráfico, nº 21, abril de 1938.
- (118) O Trabalhador Gráfico, nº 21, abril de 1938.

CONCLUSÃO

Por que o sindicalismo oficial de caráter corporativista teve condições de ser implantado na década de 1930 foi a indagação que norteou este trabalho.

A partir do estudo que fizemos dos gráficos paulistas foi-nos possível levantar uma série de observações acerca da efetivação daquele processo, observações que nos permitiram chegar à conclusão de que as possibilidades de manutenção da autonomia sindical diante do Estado estavam muito estreitas antes mesmo de 1935, a partir de quando se intensificou a repressão sobre os setores mais combativos do movimento operário por ocasião do levante da Aliança Nacional Libertadora. E, insistimos em reafirmar, antes de 1935 foram sendo criadas condições para o enquadramento do movimento sindical nos limites pretendidos pelo Estado.

Que condições seriam estas?

Vimos que a política social desenhada pelo governo provisório nos primeiros anos da década de 1930 se consubstanciou efetivamente como uma política de controle da movimentação operária. Um controle alicerçado tanto na repressão aos setores do movimento operário e sindical organizados independentemente da tutela do Ministério do Trabalho quanto na vinculação entre sindicalização oficial e melhorias de condições de trabalho através da forma como estavam articuladas a legislação sindical e trabalhista. E, - o que nos pareceu importante ressaltar - ao Estado acabou sendo possível se valer desta vinculação como instrumento de subordinação política do movimento sindical.

Os primeiros anos da década de trinta foram anos de reorganização do movimento sindical. E esta movimentação em

prol da reorganização sindical já se defronta, no início da década, com a proposta de organização sindical do próprio Estado. A questão da sindicalização oficial passa a ser um ponto crucial de discussão na medida em que aquela vinculação entre sindicalização oficial e acesso a possibilidades de melhorias de condições de vida vai se explicitando. Desta forma, a atuação do Estado vai se fazendo presente desde logo no movimento sindical, o Estado vai adquirindo a figura de um interlocutor inevitável.

Os exemplos colhidos na imprensa sindical sobre denúncias de elementos ligados ao Ministério do Trabalho realizando um trabalho em prol da sindicalização oficial entre os sindicatos independentes; sobre a fundação de sindicatos oficiais em categorias que possuem já um sindicato organizado independentemente; sobre operários que se sentem atraídos pela lei de sindicalização, tudo aponta no sentido de que a lei de sindicalização, sendo um dos temas mais polarizadores da discussão interna aos vários setores do movimento sindical, contribui para a acentuação da divisão interna a este movimento. E este aspecto é tanto mais crucial quanto se nota a singularidade do momento em que se dá a interferência do Estado no interior do movimento sindical: um momento de reorganização, um momento em que se está buscando superar o baixo nível de organização e articulação interna ao movimento sindical. Acrescentando-se ainda o baixo nível de articulação entre setores operários e outros setores sociais, o fenômeno recente da chamada emergência à cena pública dos interesses das classes trabalhadoras, podemos afirmar que as possibilidades conjunturais da classe operária colocar ao Estado outras alternativas de organização sindical eram muito pequenas. Nesse sentido, a política do Estado em relação à classe operária acaba propiciando

do a criação de condições para a implantação do sindicalismo oficial, antes mesmo da forte repressão desencadeada a partir de 1935. Repressão que certamente não restringe sua significação ao combate às lideranças sindicais mas que possui conotações muito mais amplas: dada a conjuntura politicamente agitada que se vivia, marcada pela intensificação da confrontação entre integralistas e anti-fascistas, a movimentação da Aliança Nacional Libertadora, a necessidade que estava se colocando para o Estado de reunir em torno de uma proposta consensual os diversos setores das classes dominantes, etc.

No estudo dos gráficos, vimos que sua luta referente à reorganização sindical no início da década passava a ter como perspectiva também o combate à sindicalização oficial. Apontamos também que suas propostas de articulação com outras categorias profissionais em torno de uma frente única de luta por reivindicações imediatas não se concretizaram efetivamente. A sindicalização oficial e o controle pretendido pelo Estado se colocavam para a direção da União dos Trabalhadores Gráficos como um problema concreto.

A luta pela legislação social e pelo seu cumprimento constituiu-se num dos grandes eixos em torno dos quais girou a prática sindical gráfica. A regulamentação das relações de trabalho aparece efetivamente como uma questão fundamental para a categoria. E esta é uma questão pertinente, sem dúvida, para o conjunto da classe operária, sobretudo nos anos trinta. E vai ser justamente neste ponto crucial que vai incidir a política do Estado: a possibilidade de acesso a melhores condições de vida e de trabalho é colocada pelo Estado através do sindicato oficial.

Este tipo de pressão está bem exemplificado nos argumentos veiculados pelo jornal O Trabalhador Gráfico por ocasião da decisão tomada em assembléia, pela categoria, a favor da oficialização do sindicato: leis que beneficiam a classe trabalhadora, favorecem o operário sindicalizado; para não ficar isolada diante de outros sindicatos em São Paulo que aderem ao Departamento Estadual do Trabalho da U.T.G. abandona a luta contra a sindicalização oficial; a importância da lei de férias de janeiro de 1934 concedendo férias apenas aos operários sindicalizados; a revelação de que a grande maioria da categoria estava a favor da oficialização do sindicato -. A U.T.G. se via diante de uma questão muito concreta a ser enfrentada: admitindo a existência de um certo esvaziamento da vida sindical, como ter acesso a benefícios, mesmo limitados, proporcionados pela legislação trabalhista, fora dos canais permitidos pelo Estado? Portanto, é nesse contexto que a legislação trabalhista acaba assumindo, então, um papel importante no processo de desmantelamento da organização sindical independente da tutela do Estado.

A discussão dessa problemática, ou seja, o processo de implantação do sindicalismo oficial, não pode ser reduzida àquelas explicações que tendem a atribuir um peso explicativo maior à composição social do operariado na década de trinta. Um dos argumentos que comumente se tem levantado a respeito da classe operária brasileira neste período é que grande parte dela seria já constituída por trabalhadores nacionais vindos de pequenas cidades do interior e/ou das áreas rurais, os quais, devido a esta origem, seriam portadores de baixo nível de consciência política e não demonstrariam a mesma combatividade dos operários das primeiras décadas do século, em sua maioria imigrantes pretensa-

mente mais politizados.

Para nós, de fato, o cerne da explicação não reside na questão de origem desta classe operária ou de parte dela. Embora consideremos que algumas determinações de origem talvez devam ser levadas em conta, não as colocamos como parte fundamental da explicação. Esta deve ser buscada prioritariamente, nas relações mantidas pela classe operária com outras classes sociais e com o Estado num e noutro período, ou seja, antes e depois de 1930.

Sugerimos que a própria combatividade operária das primeiras décadas do século - em que pese as orientações políticas existentes no interior do movimento sindical - tem relações com a situação de marginalização social e política dos operários no contexto do sistema sócio-político da Primeira República. A não regulamentação das condições de trabalho deixava os operários imersos de forma mais direta na relação patrão-empregado, o que fazia com que para se conseguir ver atendida uma reivindicação fosse necessário de forma especial a presença de uma forte pressão, de uma combatividade maior mesmo diante das resistências patronais. A intervenção do Estado nas questões do trabalho e sua nova postura frente à questão social, sua própria presença como um intermediário inevitável nas relações entre o capital e o trabalho viriam efetivamente a provocar alterações que não são derivadas da consciência política que os operários tenham ou deixem de ter.

Não nos propusemos, neste trabalho, a abordar todos os matizes que comportaria uma discussão a respeito de nosso problema. Gostaríamos que ficasse assinalada a importância de se considerar, na análise do processo de implantação do sindicalismo

oficial, a posição do Estado assumindo a questão social como uma questão de interesse público, coletivo. E a importância especial, naquele momento da história do movimento sindical, da questão da regulamentação das condições de trabalho, e por consequência, o papel da legislação trabalhista atuando como suporte fundamental do controle exercido pelo Estado sobre o movimento sindical.

Mostrando a situação dos gráficos paulistas diante da presença do Estado no movimento sindical, pretendemos também ter deixado claro que a relação de controle que está a enfeixar a relação do Estado com a categoria que oficializa seu sindicato não é uma relação que possa ser pensada num único sentido: se o Estado pretende controlar através do sindicato, a oficialização significa submissão ao controle. Ressalte-se o aspecto contraditório da manipulação pretendida pelo Estado. Se uma política de Estado está mediada pelos interesses de classe que ele representa, por outro lado, a maneira como é vista esta mesma política pelos setores subalternos também está mediada por seus interesses de classe e que no caso que estudamos são interesses relativos às condições materiais de trabalho e de existência.

Na verdade, o caso dos gráficos e a problemática mais geral do trabalho - (implantação do sindicalismo oficial na década de 1930, como também a forma de controle sobre a movimentação operária) - remetem a uma discussão muito ampla, qual seja, aquela sobre as formas de controle utilizadas pelo Estado capitalista sobre as classes subalternas, remete à discussão sobre as relações de dominação.

Portanto, nessas considerações finais gostaríamos apenas de levantar algumas idéias que poderiam ser melhor discutidas em outros trabalhos posteriores.

Podemos tentar pensar algumas mediações que se colocam entre Estado e classe operária no encaminhamento do processo de integração institucional do movimento sindical ao Estado, na tentativa de se retirar pontos para a discussão de aspectos da subordinação política-ideológica da classe operária naquela fase determinada de desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

A subordinação política e ideológica conseguida da classe operária se deveu, fundamentalmente, à forma com que foi implantado o sindicalismo oficial. Este é um eixo importante e fundamental da questão.

Porém, há um tema mais amplo e bastante importante, no qual se situa a questão do sindicalismo oficial: referimo-nos ao fato de o Estado atuar no sentido de impedir que a classe operária tivesse seus "espaços" de atuação e expressão. Para efetivar o controle sobre as classes trabalhadoras é necessário que o Estado também controle todos os canais e meios de expressão dos interesses sociais e políticos destas classes.

Neste período, a classe operária está alargando sua presença social e política; configura-se como um momento importante de seu processo de constituição como força social; por um lado, a crise de hegemonia política e a conjuntura política criada abrem brechas para que a classe operária ganhe espaço político; por outro lado, a nível mesmo da classe, há um processo de "afirmação" interna: a movimentação operária está saindo dos limites da fábrica, do local de trabalho, para atingir níveis mais amplos de atuação. Lembrar neste sentido as várias tentativas de unificação sindical e também as manifestações anti-integralistas/anti-fascistas que tendem a "politizar" o movimento. O movimento da classe força a superação de seus limites enquanto força de tra

balho para se expressar como uma força social.

A tentativa toda do Estado vai no sentido de forçar a classe a se limitar à sua atuação como força de trabalho, e portanto, a reivindicar direitos que são pertinentes enquanto força de trabalho, que precisa ser reproduzida e mantida. À classe vai ser dada oportunidade de expressão, sobretudo a partir de 1935, apenas nos limites da linguagem oficial do sindicalismo. Mas, mesmo antes da repressão mais violenta desencadeada em 1935 vão sendo tomadas um conjunto de medidas coercitivas - controle pelo Estado das praças públicas, proibições de manifestações de rua, impedimento de que se realizassem cursos e/ou conferências sobre questões sindicais, etc. Complemento necessário de um processo mais global - obtenção de controle sobre as classes trabalhadoras, para que a estrutura sindical oficial, ainda em montagem, possa ter maior efetividade enquanto garantia da subordinação político-ideológica da classe operária.

BIBLIOGRAFIA

A) Arquivos e Bibliotecas:

- Arquivo Edgard Leuenroth - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP.
- Arquivo do Estado de São Paulo.
- Arquivo do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo.
- Biblioteca Municipal de São Paulo
- Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP.

B) Jornais e documentos diversos:

- A Platéia - 1931-1934.
- O Estado de São Paulo - 1931-1934.
- A Plebe - 1932-1934.
- Nossa Voz - 1933-1934.
- O Trabalhador Gráfico - 1931-1938.
- Boletins do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio - 1934-1940.
- Circulares do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de São Paulo.
- Análises Profissionais nas Artes Gráficas. São Paulo , Senai, 1946.
- Brasil, 1939/1940. Relação das condições geográficas econômicas, sociais. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro.
- Brasil, 1940-1941- Relação das condições geográficas, econômicas e sociais. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro. José Olympio.
- Anuário Estatístico do Brasil - 1937. IBGE.

- Departamento Estadual do Trabalho. Publicidade e Estatística - São Paulo. s.d.
- Indústrias Paulistas - Observador econômico e financeiro, s.l.c.p. 8(96), janeiro 1944.(folheto).
- Primeira exposição do livro e artes gráficas - São Paulo, 1940.
- Impressões do Brasil no século vinte - sua história, seu povo, comércio, indústrias e recursos. Editado por LLOYD'S Greater Britain Publishing Company, ltd. 1913.
- São Paulo e seus homens no Centenário - Obra comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil - 7/09/1922 - Empresa de Publicidade Independência Editora - 1922, vol. II.

cc) Artigos

- ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. O sindicato no Brasil: novos problemas, velhas estruturas. Debate e crítica, São Paulo, HUCITEC, 1975(6), p.49-74.
- DE DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo. A greve dos gráficos: São Paulo, 1929. Trabalho apresentado ao Curso de História da República, Mestrado de História, IFCH. UNICAMP, 1976, mimeo.
- FAUSTO, Bôris. A revolução de 1930. Brasil em perspectiva. São Paulo, Difel, 1971, p.227-255.
- HALL, Michael. Imigração e classe operária em São Paulo. UNICAMP, s.d., mimeo.
- MAGNANI, Silvia. A classe operária vai à luta: a greve de 1907 em São Paulo. Cara a Cara. Rio de Janeiro, Vozes, 1978(1), maio.
- MEIRELES, José. Notes sur le role de l'Etat dans le développement du capitalisme industriel au Brésil. Critique de l'Economie Politique. jan/abril, 1973.
- OLIVEIRA, Francisco de. A economia brasileira; crítica à razão dualista. Estudos CEBRAP. São Paulo, Brasiliense, 1972(2).
- ROWLAND, Robert. Classe operária e Estado de compromisso. Estudos CEBRAP. São Paulo, Brasiliense, 1974(8), p.5-40.
- SADER, Eder. Conflito industrial e luta de classes. Teoria e Prática. São Paulo, out. 1967(2).

SOLA, Lourdes. O golpe de 37 e o Estado Novo. Brasil em Perspectiva. São Paulo, Difel, 1971, p-256-282.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. O processo político - partidário na Primeira República. Brasil em Perspectiva. São Paulo, Difel, 1971, p.162-226.

VIANNA, Luis Werneck. Apontamentos sobre a questão operária e sindical. Encontros com a civilização brasileira. s.d. nº 13.

WEFFORT, Francisco Correa. Estado e massas no Brasil. Revista Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira S.A., 1966(7).

_____. Origens do sindicalismo populista no Brasil. Estudos CEBRAP 4,. São Paulo, Editora Brasileira de Ciências Ltda, abr./maio/jun. 1973, p.65-105.

_____. Política de massas. Política e revolução social no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1965.

_____. O populismo na política brasileira. Brasil, Tempos modernos. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968.

D) Livros

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Estado e classes trabalhadoras no Brasil: 1930-1945. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da FFLCH da USP, 1978, 2 vol., mimeo.

ANDRADE, Olímpio de Souza. O livro brasileiro desde 1920. Brasília, Ed. Cátedra, MEC, 1978.

BARROS, Alberto Rocha. Origens e evolução da legislação trabalhista. Rio de Janeiro, Ed. Laemmert, 1969.

BASBAUM, Leôncio. Uma vida em seis tempos (memórias). São Paulo, Ed. Alfa Ômega, 1976.

CANO, Wilson. As raízes da concentração industrial em São Paulo. São Paulo, T.A. Queirós, 1981.

CARONE, Edgar. A República Nova (1930-1937). São Paulo, Difel, 1974.

- _____. A Segunda República. São Paulo, Difel, 1973.
- DIAS, Everardo. História das lutas sociais no Brasil. São Paulo, Edaglit, 1962.
- DINIZ, Eli. Empresário, Estado e capitalismo no Brasil: 1930-1945. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- FAUSTO, Bôris. A Revolução de 1930. São Paulo, Brasiliense, 1970.
- _____. Trabalho urbano e conflito social no Brasil. São Paulo, Difel, 1976.
- FERREIRA, Maria Nazareth. Imprensa e sociedade: o trabalhador gráfico. Tese de mestrado apresentada à ECA, USP, 1976, mimeo.
- GOMES, Angela Maria Castro. Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil: 1917-1937. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- HARDING, Timothy. The political history of organized labor in Brazil. mar. 1973. mimeo.
- IANNI, Otávio. O colapso do populismo no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.
- MARTINS, Heloísa. O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil. São Paulo, HUCITEC, 1979.
- MORAES FILHO, Evaristo de. O Problema do sindicato único no Brasil. Rio de Janeiro. 1952.
- NOBRE, Freitas. História da imprensa de São Paulo. São Paulo, Leia, 1950.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. Política e trabalho no Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.
- POLK, Ralph. Manual do tipógrafo. São Paulo, Edit. LEP, 1948.
- RODRIGUES, José Albertino. Sindicato e desenvolvimento no Brasil. São Paulo, Difel, 1968.
- RODRIGUES, Leôncio Martins. Conflito industrial e sindicalismo no Brasil. São Paulo, Difel, 1966.
- RUBLI, Willi. As artes gráficas. (compêndio para a fácil compreensão das espécies fundamentais de impressão e da técnica moderna dos processos de reprodução gráfica). Rio de Janeiro, Escola Técnica Nacional do Rio de Janeiro, 1944.

- SILVA, Lúcia Osório. A luta pela regulamentação do trabalho na 1ª República. UNICAMP, 1978, mimeo. Tese de mestrado apresentada ao IFCH.
- SIMÃO, Azis. Sindicato e Estado. São Paulo, Domimus, 1966.
- SIMONSEN, Roberto. A evolução industrial no Brasil. São Paulo, Editora Nacional, 1973.
- SODRÉ, Nelson Werneck. A história da imprensa. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.
- TELLES, Jover. O movimento sindical no Brasil. Rio de Janeiro, Vitória, s.d.
- TRAVASSO, Nelson P. Pequena história da empresa gráfica da Revista dos Tribunais. São Paulo, 1969.
- TROYANO, Annez. Estado e sindicalismo. São Paulo, Símbolo, 1978.
- VARGAS, Getúlio. A nova política do Brasil. Rio de Janeiro, José Olympio, 1939, vol. I e II.
- VIANNA, L.W. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.
- WEFFORT, Francisco Correa. Sindicatos e Política. São Paulo, s.d., mimeo. (Tese de Livre-Docência - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo).